ANNO XXXII. N. 102.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEGUNDA FEIRA 28 DE ABRIL DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE

Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense ; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda : todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns : nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury : a 13 e 28.
Goianna e Parahiba : segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal : nas quintas-feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio : quartas e sabbados.
Relação : terças-feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

5 Lua nova as 4 horas, 26 minutos, 48 segundos da manhãa.
13 Quarto crescente as 3 horas, 27 minutos e 48 segundos da m.
20 Lua cheia as 6 horas, 5 minutos e 48 segundos da manhãa.
27 Quarto minguante as 9 horas, 7 minutos e 48 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda. S. Vital m. ; Ss. Agapio e Afrondizio mm.
29 Terça. S. Pedro m. ; S. Tertula v. m. ; S. Secundino b. m.
30 Quarta. S. Catharina v. ; S. Peregrino servita.
1 Quinta. ✠ Ascenção do Senhor. Ss. Felippe e Tiago.
2 Sexta. S. Mafalda rainha ; Ss. Vindimal e Anastacio mm.
3 Sabbado. Invenção da Santa Cruz. S. Ropiniano m.
4 Domingo S. Monica viu., mãi de S. Agostinho.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia o Sr. D. Duprat ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 28 de março.

Circular dirigida as camaras municipaes (menos ás do Recife e Olinda) e delegados da provincia.—Tratando-se de organisar no Gymnasio Provincial um pequeno gabinete, contendo os objectos necessarios para o estudo dos diversos ramos das sciencias naturaes, recommendo a Vmc. que empregue a possivel diligencia em alcançar os vegetaes, animaes e mineraes que não forem muito communs, remettendo-os para esta capital com toda a presteza e segurança.

— 10 de abril. —

Officio—Ao juiz de direito do Bonito.—Em resposta ao officio que em data de 22 de fevereiro ultimo me foi por Vmc. dirigido, tenho a dizer-lhe que fico inteirado dos estragos que fez a epidemia nessa comarca, e das acertadas providencias que Vmc. deu para attenuar os seus terriveis effeitos. O zelo e dedicação ao serviço do seu paiz e humanidade, de que durante essa quadra exhibio Vmc. as mais evidentes provas, são titulos que muito o recommendam á publica consideração, e que lhe valem de minha parte os mais sinceros elogios, ficando Vmc. certo de que, não deixarei de levar ao conhecimento do governo imperial a noticia de tão relevantes serviços.

— 15 —

Circular—A's commissões de beneficencia central e parochiaes desta cidade.—Tratando de tomar algumas medidas com o fim de dar abrigo e protecção a um grande numero de meninos, a quem a epidemia deixou reduzidos á orphandade e á miseria, tomei a deliberação de recorrer ao reconhecido patriotismo de VV. Excs. para que se sirvam de auxiliar o meu intento, promovendo entre as pessoas caridosas uma subscripção em favor daquelles innocentes. E agora que a Divina Providencia nos vai favorecendo com a rapida extincção da epidemia, espero que VV. Excs. farão convergir os seus esforços para essa grande obra de beneficencia, não menos urgente e importante do que a de soccorrer os enfermos desvalidos, na qual VV. Excs. desenvolveram tanto zelo e devoção.

— 16 —

Officio—Ao Dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos.—Ficando sciente de haver a junta administrativa do hospital portuguez de beneficencia, em vista do notavel decrescimento da epidemia, resolvido dar por terminados os serviços que se propoz a prestar a população indigente desta capital, sem distincção de cor ou nacionalidade, cumpre-me agradecer á mesma junta a generosidade espontanea com que acolhera em seu hospicio alguns Brasileiros desvalidos, a quem prodigalisara soccorros com solicitude e desvelo, concorrendo assim para a grande obra de caridade em que o governo e todas as pessoas compassivas desta provincia se tem mostrado tão efficazmente empenhados.

— 18 —

Officio—Ao inspector da thesouraria provincial, mandando pôr em hasta publica as obras do 2? lanço da estrada da Victoria, do 15 do sul, do lanço da do norte comprehendido entre a ponte de Tracunhaem e a cidade de Goianna, e as do empedramento da estrada da Magdalena, servindo de base a essas arrematações os orçamentos e clausulas que remette por copias.—Communicou-se ao director das obras publicas.

— 20 —

Officio—A' commissão beneficente da freguezia da freguezia de S. José.—Respondendo ao officio que Vmcs. me dirigiram em 10 do corrente, me he mui satisfatorio agradecer a solicitude e dedicação com que essa commissão prestara os seus caridosos serviços em favor da classe desvalida dessa freguezia durante a quadra calamitosa que flagellou esta provincia ; cumprindo que continue ella a presta-los com o zelo e actividade que he de esperar da reconhecida philantropia de seus membros.

— 22 —

Portaria—Nomeando, de conformidade com a proposta do chefe de policia, para o cargo de delegado do 2. districto do termo do Recife, ao subdelegado do 1. districto da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão João Francisco Xavier Paes Barreto.—Communicou-se ao referido chefe.

— 24 —

Officio—Ao Exm. bispo diocesano, rogando que se digne de designar um sacerdote para o lugar de capellão do presidio de Fernando, visto achar-se doente o padre Manoel Thomaz da Silva, que actualmente occupa o mesmo lugar.

Dito—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, inteirando-o de haver em vista de sua informação concedido, aos officiaes da mesma guarda nacional Antonio José de Castro e Francisco Xavier de Oliveira, os 10 mezes de licença que pediram para ir a Europa tratar de sua saude.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 11 do corrente, do qual consta que na mesma data se mandou servir como addido no 2.º batalhão de artilharia a pé, o major do 4.º da mesma Antonio Elias Praxedes, que se achava na côrte.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que em vista da conta que remette, acompanhada de documentos comprobatorios, mande S. S. pagar a Manoel José Pereira Borges a sua importancia, proveniente de diversos objectos que pelo mencionado Borges foram fornecidos ao termo da Victoria durante a epidemia, cumprindo que da referida conta se desconte a quantia de 233$260, que aquelle fornecedor deu de abate.—Communicou-se ao delegado de Santo Antão.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande abonar ao Dr. Frederico Augusto de Oliveira, a ajuda de custo a que elle tem direito como deputado á assembléa geral legislativa por esta provincia.—Igual acerca do Dr. Francisco de Paula Baptista.

Dito—Ao mesmo, communicando, afim de que o faça constar a quem competir, que com aviso do ministerio da fazenda foi remettido o titulo de nomeação da Bazilio Baptista Furtado, para o lugar de guarda da mesa do consulado desta provincia.

Dito—Ao mesmo, para que pela verba—soccorros publicos—mande pagar a associação dos praticos, a vista da conta que remette, a quantia de 36$833 rs., proveniente dos serviços prestados por um dos praticos da mesma associação na entrada e sahida do vapor *Paraná* empregado em commissão do governo.

Dito—Ao mesmo, mandando abonar ao juiz municipal de Iguarassú a quantia de 100$, para pagamento de despezas feitas a bem da salubridade publica naquella villa.—Inteirou-se ao referido juiz.

Dito—Ao mesmo, declarando haver o bacharel Abdio José Tavares participado, que passara o exercicio da vara de juiz de orphãos deste termo ao supplente juramentado, por ter de ir tomar parte nos trabalhos da assembléa provincial.—Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, inteirando-o de haver designado o dia 29 do corrente para a sahida do transporte nacional *Legalidade*, com destino ao presidio de Fernando, e recommendando que ordene ao commandante do mencionado transporte, que conduza a seu bordo para aquelle presidio os sentenciados que lhe forem apresentados por parte do juiz municipal da 1.ª vara, e bem assim, as praças do exercito que para alli forem enviadas pelo commandante das armas.—Fizeram-se as outras communicações.

Dito—Ao capitão do porto, transmittindo por copia o aviso do ministerio da marinha sob n. 88, no qual se determina que dos recrutas aqui apurados fiquem até 60 no serviço da estação desta provincia, trocando-se com os que vierem das provincias do norte, se assim for conveniente.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito—Ao tenente-coronel encarregado das obras militares, para mandar fazer com urgencia os concertos de que necessita o paiol da polvora nacional na fortaleza do Brum.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que pela rubrica—reparos—mande adiantar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, mais a quantia de 100$, que deverá ser incluida no pedido do corrente mez.—Communicou-se ao respectivo director.

Dito—Ao mesmo, para que, a vista das condições que remette, contrate com o Dr. Filippe Lopes Netto, Manoel de Barros Barreto, e Henry Gibson, a illuminação a gaz da cidade do Recife, mandando o contrato para ser assignado pela presidencia, depois de terem os contratantes depositado naquella thesouraria a caução de 50:000$, de que faz menção o art. 12 das referidas condições.

Dito—Ao Dr. Cosme de Sá Pereira, dizendo ficar inteirado de ter Smc. passado ao Dr. Ignacio Firmo Xavier o exercicio das funcções de presidente da commissão de hygiene publica, por ter tomado assento na assembléa legislativa provincial.

Dito—Ao thesoureiro das loterias, recommendando que faça extrahir uma parte de cada uma das loterias adiante declaradas, guardando a ordem seguinte :—S. Gonçalo, Guadelupe, Gymnasio, Livramento e Carmo.

Dito—Ao Dr. Thomaz Antunes de Abreu.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio em 19 do corrente, tenho a dizer que ficam expedidas as convenientes ordens á commissão de hygiene publica, para fornecer a Vmc. os medicamentos constantes da relação que acompanhou ao seu citado officio.

Approvo todas as medidas por Vmc. tomadas, cumprindo que continue a fazer-me as requisições que julgar necessarias para o bom desempenho da commissão de que o encarreguei. Quanto aos orphãos desvalidos de que Vmc. trata no final do seu officio, tenho a dizer-lhe, que esta presidencia está tratando de tomar providencias neste sentido.—Officiou-se, quanto a 1.ª parte, ao presidente da referida commissão.

Dito—A' camara municipal de Olinda, declarando que transmitto a assembléa legislativa provincial para ser approvado, o regulamento confeccionado para o cemiterio publico daquella cidade.

Portaria—Nomeando, de conformidade com a proposta do director geral interino da instrucção publica, para os lugares vagos de delegados de districtos litterarios abaixo declarados, aos cidadãos seguintes :

Freguezia de S. José.
Manoel Ferreira Accioli.
Freguezia de Caruarú.
Bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira.
Freguezia d'Agua Preta.
Bacharel Antero Manoel de Medeiros Furtado.—Fez-se a necessaria communicação.

Illm. e Exm. Sr.—Autorisado por V. Exc., contratei com Fortunato José Marques o serviço de enfermeiro durante a epidemia neste 9. districto da freguezia da Boa-Vista, pela quantia de 50$ mensaes, começando o seu trabalho em 20 de fevereiro do corrente anno ; e por isso até a data de hontem tem vencido dous mezes, que importam em 100$, as quaes rogo a V. Exc. se digne mandar pagar-lhe, visto ter elle desempenhado suas obrigações. E como, com o favor de Deos, desde o principio do corrente mez não temos tido casos novos da epidemia neste districto, e os doentes que se achavam em convalescença estejam restabelecidos, resolvi despedir dito enfermeiro, e dar por finda essa tarefa se V. Exc. assim julgar conveniente. Existem em meu poder alguns (se bem que poucos) medicamentos, restos da nossa botica ambulante, os quaes acho, que por aqui mesmo se podem ir distribuindo a pobreza em suas enfermidades, como ou dantes fazia, se V. Exc. convier nessa distribuição, do contrario os entregarei a quem V. Exc. determinar. Se V. Exc. tambem se dignar dar por finda minha tarefa, irei com mais descanço tratar de minha saude bastante arruinada.

Quanto ao districto da Capunga, de cujo tratamento ultimamente me encarreguei á pedido do commendador Luiz Gomes Ferreira, membro da commissão de beneficencia, creio que dentro em poucos dias poderei dizer delle o mesmo que acabo de dizer deste a V. Exc., pois que alli tambem ja se não dão, ha muitos dias, casos novos da epidemia, e os convalescentes estão quasi bons.

Deos guarde a V. Exc. Sitio da Estancia na cidade do Recife 21 de abril de 1856.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, dignissimo presidente da provincia de Pernambuco.—*Manoel Pereira Teixeira*, cirurgião encarregado do tratamento da epidemia no 9. districto da Boa-Vista.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 23 de abril de 1856.

ORDEM DO DIA N. 246.

O marechal de campo commandante das armas, em vista das communicações recebidas da presidencia a 21 do corrente, faz publico para conhecimento da guarnição e effeitos necessarios, as seguintes imperiaes disposições :

1.º Que por aviso de 31 de março ultimo se concedeu ao Sr. coronel reformado João Francisco de Chaby, um anno de licença para ir a Europa tratar de sua saude.

2.º Que por aviso de 3 de abril corrente, se concedeu ao Sr. alferes ajudante do 9.º batalhão de infantaria Joaquim Antonio Dias seis mezes de licença como vencimento de meio soldo, para ir a cidade de Santos tratar de seus interesses.

3.º Que por aviso circular de 21 de janeiro, se determinou que na relação de mostra do mez em que se der a praça desertada ou ausente, nova entrada no corpo por apresentação ou captura, se declare quaes as peças de equipamento e fardamento não vencido que houverem desencaminhado em consequencia da deserção ou ausencia, o dia em que ella se ausentou com referencia a relação de mostra em que a falta foi notada, e o periodo a que pertencem as peças de fardamento não vencido, para que as pagadorias e thesourarias fazendo a conta da quantia a descontar-se, nos termos do decreto de 7 de novembro do anno passado, communiquem-na pelos transmittes competentes ao corpo a que a praça pertencer, para então ter lugar o desconto, o qual neste caso nunca será realisado, se não tendo-se em vista o completo da divida que for prefixada por aquellas repartições.

4.º Que por aviso de 3 de março se declarou que o 2.º cadete 2.º sargento Bruno Candido da Silva, que se acha servindo o emprego de amanuense na enfermaria do Presidio de Fernando de Noronha, se mande pagar a gratificação, que lhe compete, segundo o disposto no artigo 81 do regulamento de 17 de fevereiro de 1832.

5.º Que pela imperial provisão de 11 de fevereiro do corrente anno, foi resolvido que o furriel do 10.º batalhão de infantaria José da Costa Pinto Bandeira, não estava no caso de ser reconhecido 1.º cadete como pretendia, e menos 2.º ou particular ; por não ter preenchido os requesitos do alvará de 16 de março de 1757, decreto de 4 de fevereiro de 1820, e provisão de 20 de outubro do mesmo anno ; o que constou de portaria expedida pelo conselho supremo militar na data de 4 do corrente.

6.º Finalmente que por aviso de 4 de março, se communicou ter-se expedido ordem a pagadoria das tropas, no sentido de ser suspenso do 1.º do dito mez em diante a quantia de 10$000 mensaes, que o Sr. alferes do 9.º batalhão de infantaria Manoel Erasmo Carvalho do Moura, consignou de seu soldo na corte ao seu procurador Bellarmino de Arroda Camara.

O mesmo marechal de campo julgou conveniente fazer transcrever em seguida a provisão, e avisos referidos nas disposições 3.ª, 4.ª, 5.ª da presente ordem do dia.

Circular.—Aviso.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 21 de janeiro de 1856.—Illm. e Exm. Sr.—Por quanto nos termos do decreto numero 1671 de 7 de novembro de 1855 as praças criminosas de deserção e de ausencia sejam obrigadas a pagar á fazenda publica, depois de capturadas, ou apresentadas o importe das peças de equipamento e fardamento não vencido, que houverem desencaminhado, por occasião de commetterem o crime ; he conveniente que as pagadorias e thesourarias, onde aquelle desconto houver de ser feito, tenham conhecimento de quaes referidas peças, e a que periodo pertencem as de fardamento não vencido, bem como do dia da ausencia da praça, afim de poderem calcular o valor proporcional destas ultimas peças, e o que deve fazer parte da quantia a descontar-se.

Por isso pois, determina o governo imperial, que na relação de mostra do mez em que se der a praça desertada ou ausente nova entrada no corpo por apresentação ou captura, se declarem quaes as peças, que constarem ao conselho de disciplina haver ella desencaminhado em consequencia da diserção ou ausencia o dia em que ella se ausentou, com referencia a relação de mostra, em que a falta foi notada ; e o periodo a que pertencem as peças de fardamento não vencido, para que as ditas pagadorias e thesourarias fazendo a conta da quantia a descontar-se, communiquem-na pelos transmittes competentes ao corpo, a que a praça pertencer, para então ter lugar o disconto, o qual neste caso, nunca será realisado se não tendo-se em vista o completo da divida que for prefixada por aquellas repartições.

Deos guarde a V. Exc. — *Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Aviso.—Rio de Janeiro.— Ministerio dos negocios da guerra em 3 de março de 1856.—Illm. e Exm. Sr.—Sendo veridico pelo que V. Exc. informa em officio n. 38 de 29 de janeiro, findo que o 2.º cadete 2.º sargento Bruno Candido da Silva, se acha servindo de amanuense na enfermaria do presidio de Fernando de Noronha, determina S. M. o Imperador que V. Exc. mande pagar ao dito amanuense a gratificação que lhe compete, segundo o disposto no art. 81 do regulamento de 17 de fevereiro de 1832. Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*— Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Provisão.—Dom Pedro, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador, constitucional e defensor perpetuo do Brasil : Faço saber á vós presidente da provincia do Rio Grande do Sul, que, tendo subido a minha augusta presença uma consulta do conselho supremo militar, datada de 2 de setembro de 1853 á que mandei proceder sobre requerimento, conselho de direcção e mais papeis relativos ao furriel do 10.º batalhão de infantaria José da Costa Pinto Bandeira, que pretende ser reconhecido cadete de primeira classe, e conformando-me inteiramente com o parecer do mesmo conselho supremo militar : hei por bem, por minha immediata resolução de 22 de dezembro do anno proximo passado, mandar declarar-vos, que aquelle individuo não se acha nas circumstancias de ser admittido a classe de primeiro cadete, por não estar comprehendido em nenhuma das disposições do alvará de 16 de março de 1757 ; não podendo igualmente ser reconhecido segundo cadete, nem soldado particular, porque, além de se dever para esse fim seguir o processo estabelecido na provisão de 26 de outubro de 1820, não existe documento algum no referido conselho de direcção que prove achar-se elle incluido nas disposições do decreto de 4 de fevereiro deste mesmo anno, para poder pertencer a essas duas ultimas classes. Entendei-o e cumpri-o assim. S. M. o Imperador o mandou pelos conselheiros de guerra abaixo assignados.— José Carlos de Almeida Torres, a fez nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1856.—E eu o coronel João Baptista Ferreira, official maior servindo de secretario de guerra, a fiz escrever e subscrevi.—João Chrisostomo Callado.— Francisco de Paula e Vasconcellos.

José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Sessão judiciaria em 26 de abril de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Passagens.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Leão

Appellante, Antonio Gomes Pessoa ; appellados, os herdeiros de Francisco da Silva.

Distribuição.

Ao Sr. desembargador Gitirana.

Appellante, João Cardoso Ayres ; appellados, os administradores da massa fallida de Ricardo Royle.

Ao Sr. desembargador Villares.

Appellantes, Barroca & Castro ; appellada a viuva Martins de Carvalho, como tutora de seus filhos.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

O STOCK-EXCHANGE, O CONVENIO, E O MINISTRO.

Uma questão importantissima se ventila hoje ; questão de que muita gente falla, e que bem pouca a entende, questão que importa a presentes e a vindouros ; que envolve o actual e o futuro do paiz ; questão de tão alta transcendencia que apresenta o facto novo e extraordinario nos fastos da nação, de um ministro da corôa, encarregado de duas pastas, e das mais importantes, largar o gabinete e sahir para fora do reino a tratar negocios governativos em côrtes estrangeiras, sem missão official ante essas côrtes, havendo nellas missões diplomaticas de primeira cathegoria : este facto revella, por um lado, a gravidade dos negocios, e por outro, que tal he a confiança do governo nas luzes, no saber, na prudencia e sublimes qualidades do ministro, que só a elle ousou confiar as negociações que a situação reclama ; e que pela ordem regular e natural das cousas, deviam ser encarregadas aos chefes das respectivas missões.

Pela ordem chronologica a primeira negociação que apparece desta viagem, he o convenio celebrado em Londres entre o ministro por parte do governo e Mr. Thornton, na sua qualidade de presidente do commité dos Bond-Holders, apresentado na camara electiva, com a proposta do governo para o converter em lei, datada em 6 de fevereiro de 1856.

Para bem se comprehender o pensamento, o espirito, o alcance desta negociação convem mostrar — primeiro, o que he o Stok Exchange, e depois, a origem, a causa, a necessidade do convenio, e os seus effeitos.

Primeira posição — O que he o Stock-exchange ?

O Stock Exchange he uma instituição, cuja base he o credito. He composta de uma associação, da qual só se pode ser membro por habilitações e garantias. Tem um edificio especial seu, dentro do qual só podem negociar os membros : tem um executivo denominado o commité, e um regulamento, ou estatutos, porque he regida. Ha nestes estatutos um artigo que estatue :

« Que todo o membro que deixar de pagar as suas obrigações por inteiro, será suspenso de negociar dentro do estabelecimento até que se rehabilite, a provando-se dolo ou má fé, será expulso e o seu nome impresso no Black-Board. »

O Black-Board, he um retabulo negro, collocado na parede principal do edificio, aonde se imprimem em grandes letras brancas os nomes dos fraudadores.

As rehabilitações são as declarações formaes dos credores de estarem satisfeitos.

Para que os governos, companhias, ou corporações publicas possam dar circulação aos seus titulos de credito, he preciso que a negociação delles seja admittida dentro do edificio, e a sua cotação publicada na lista official.

As faltas commettidas pelos governos, companhias ou corporações, estão sujeitas ás penas comminadas aos membros da associação.

Para proteger os interesses dos possuidores dos titulos dos governos e dos accionistas das companhias ou corporações, ha commités externos ; no presente caso he com o commité dos possuidores de titulos de governos estrangeiros. « Foreign bond-holders, » de quem se trata, e com quem se negocia. He pelo orgão destes commités, que o commité do Stock Exchange, esse tribunal supremo do credito das nações e do publico, toma em consideração os processos de concordatas ou liquidações que lhe são submettidos, e he só assim que pronuncia a sentença de rehabilitação, indispensavel para em casos como este, de titulos de governo, serem elles admittidos á circulação dentro do edificio e a cotação official.

Para bem se conhecer, se apreciar a força moral, a importancia do Stock-exchange, como estabelecimento regulador do credito, cabe aqui mencionar o seguinte facto :

O governo russo abrio recentemente nas differentes praças da Europa uma negociação para um grande emprestimo. O Stock Exchange, em sessão de todo o commité, votou por uma deliberação unanime a exclusão perpetua desses titulos á cotação official ; e o governo por uma circular dirigida por lord Clarendon, ministro dos negocios estrangeiros, mandou copia authentica daquella deliberação a todos os seus agentes diplomaticos e consulares, para a publicarem nas differentes estações.

Este passo foi seguido por uma deliberação identica passada pelo syndico em Paris, e adoptada pelo governo francez.

Eis-aqui o que he o Stock Exchange.

Qual he a causa, a origem, a necessidade do convenio ?

Segunda proposição.

Toda a gente que tem um leve conhecimento da historia contemporanea, sabe que o maior flagello que tem opprimido o paiz desde a restauração do throno da fallecida rainha a Sr.ª D. Maria II, de saudosa memoria, e da carta, lei fundamental do estado, tem sido as convulsões politicas ; e ninguem ignora quanto estes acontecimentos tem influido para a desorganisação das finanças. Todas as administrações tem tido a luctar mais ou menos com um deficit, e todas tem sido obrigadas a recorrer a expedientes para o atenuar.

A revolução denominada a da Maria da Fonte deu causa á imposição de decimas sobre os juros ou dividendos da divida publica.

Esta medida foi, como era de esperar, muito mal acolhida em Inglaterra ; mas, attentas as circumstancias que a haviam motivado, e a consideração de ser uma medida provisoria filha de circumstancias de força maior, foi tolerada pela maioria dos credores, e até mesmo attendida com benevolencia por alguns.

O commité dos Bond-Holders, porem, no desempenho das suas funcções, julgou conveniente consultar a massa dos credores ; convocou reuniões, nas quaes depois de porfiados e calorosos debates, se resolveu que se intimassem protestos ao governo contra a medida, — que se considerasse a reducção nos dividendos como divida que accumulava : e que se requeresse ao Stock Exchange a applicação ao governo portuguez, da pena cominada aos devedores insolventes. Assim se fez, e a consequencia foi ficar o governo inhibido de negociar novos titulos de credito, até fazer um arranjo satisfactorio com os seus credores.

Continuaram assim as cousas até a promulgação do decreto de 18 de dezembro de 1852. Esta medida foi recebida com geral reprovação, e provocou tanto da parte dos credores como da opinião publica, expressada por toda a imprensa periodica uma hostilidade renhida e rancorosa ; levantaram-se clamores acerbos, fizeram-se reuniões e o commité do, Bond-Holders appareceu novamente em campo convocando os credores; e, em uma assemblea numerosa apresentou o presidente a medida com severos commentarios, fazendo sobresahir o dolo, a má fé, o quebramento da lei, a violação escandalosa dos contratos, e sobretudo o escandalo da falta de moralidade entre as razões do relatorio que declarou que o paiz tinha e podia pagar mais, e as disposições da medida ; e a consequencia foi resolver-se por acclamação que se protestasse formalmente contra o decreto em questão ; que fosse declarada a banca-rota fraudulenta ; e que se requeresse ao Stock Exchange a applicação ao governo portuguez, da pena cominada aos devedores fraudulentos.

São estes os effeitos, he esta a posição que o decreto de 18 de dezembro de 1852 creou.

Eis-aqui o mal que se quer curar.

Agora o remedio.

O convenio tem por objecto rehabilitar o governo a negociar dentro do Stock Exchange os seus titulos de credito.

Convem portanto examinar se elle produz este resultado de uma maneira digna e solida.

Em duas partes se divide esta peça : — uma, a que faz concessões aos credores que não converteram para virem agora á conversão : e a outra, a que colloca os credores que ja converteram, no mesmo pé dos que não converteram.

A segunda parte he justissima e nada ha a dizer contra ella.

Passamos portanto a primeira.

As partes contratantes são o ministro por parte do governo, ou para melhor dizer, o governo representado pelo ministro, pois pela forma porque a assignatura do ministro foi dada e que os jornaes inglezes publicaram, transcrevendo a integra desta peça, he o governo quem negocêa ; alli se lê o seguinte :

« Na minha qualidade de ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda de S.M. Fidelissima, acceito os termos deste accordo. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. »

« E por outra parte Mr. Richard Thornton, na sua qualidade de presidente do commité dos Bond-Holders. »

Cabe aqui notar que a copia do convenio publicada no *Diario do Governo*, supprime a assignatura do ministro e a declaração que e precede, em quanto que apparece certificada por authentica por um *está conforme* assignado pelo empregado competente. Esta omissão ou suppressão, tira a esta peça a authenticidade de um documento official.

No texto original lê-se :

« Mr. Thornton wil accept the following terms, and recommend the dissentient portuguese Bond-Holders, to do the same.

« That the portuguese governement shall in addition to the terms of the decree for conversion, dated 18 th december 1852, give the holders of the various classes of stock as under.

« On 5 per cent bonds — lib. 6 per cent deferred — 3 per cent stock with interest from 1863.

« On 4 per cent bonds lib. 3 per cent d.º d.º

« With regard to the debentures it is understood that in addicion to the terms of the decree of 18. th December 1852 — the olders of suet debentures are to receive libb. 100, 3 per cent active stock for every lib. 100 debentures. »

Isto he — Mr. Thornton acceitará os termos seguintes, e recommendará aos Bond-Holders dissidentes que façam o mesmo.

« Que o governo portuguez dará em addição aos termos do decreto para a conversão datado em 18 de dezembro de 1852, aos possuidores das diversas classes de fundos, o seguinte :

« Sobre os bonds de 5 por cento lib. 6 por cento de divida deferida de titulos de 3 por cento, com o juro de 1863 em diante.

« Sobre os de 4 por cento lib. 3 por cento d.º d.º

« Pelo que toca ás « debentures, » he entendido que, em addição ao termos do decreto de 18 de dezembro de 1852 os portadores de taes debentures receberam lib. 100, de titulos de 3 por cento activos, por cada libra 100 em debentures.

Infere-se daqui que os termos que se acceitam, são em pagamento de uma divida. A natureza e a importancia dessa divida he omissa.

Na proposta do governo lê-se.

« Artigo 1. He o governo autorisado para conceder aos possuidores das differentes classes de divida fundada externa, em additamento as condições do decreto de 18 de dezembro de 1852 as seguintes vantagens. »

Em transacção de permutação de valores — vantagens — significa o premio, ou lucro. Aqui não se diz qual he a consideração porque as vantagens se concedem : inferem-se, he verdade, mas este não he negocio para inferencias. He um negocio de haver; que involve a propriedade da nação, o seu brio, a sua honra, o seu credito ; he por tanto indispensavel que a par do que se dá, se saiba o que se recebe ; se he premio que se diga de que provem, e porque consideração, se he divida que se mostre a sua procedencia e importancia. He preciso, he indispensavel que a nação saiba que pagou, e o que pagou, e que conheça a posição em que fica.

O artigo 2. da proposta diz :

« Alem das concessões feitas no artigo precedente, he o governo igualmente autorisado para dar certificados com vencimento de juro annual até 1 por cento, na razão de lib. 100 em certificados por lib. 100 em ditos bonds de 3 por cento, consignando para pagamento do referido juro :

« 1.º O lucro liquido dos caminhos de ferro que se construirem com os emprestimos que o governo especialmente levantou para este fim, deduzida a importancia dos encargos de taes emprestimos.

2.º As sommas que sobrarem annualmente dos rendimentos publicos, em consequencia do desenvolvimento dos recursos do paiz depois de satisfeitas todas as despezas autorisadas por lei. »

Aqui ha a mesma lacuna que se encontra no artigo 1. relativamente á consideração por que esta concessão he feita. Neste artigo, porem, he este o menor obstaculo, grave como elle he, que nelle se encontra.

A primeira cousa a notar aqui, he a discrepancia na qualidade do titulo entre a proposta e o convenio. Neste lê-se :

« And in addition to the above a certificate shall be given entitling the holder of every lib. 100,3 per cent stock to 1 per cent annually, or any smaller sum that may arrise from surplus profits of the rail ways to be constructed, out of the proposed loane, i. e, such surplus to be calculated on the basis of the annual cost of interest by which the capital has been raised for their constitution.»

« E em addição ao supra se dará um certificado dando jus aos possuidores de cada lib. 100 de fundos de 3 por cento, a um por cento annual, ou a qualquer menor quantia que possa resultar do excesso dos lucros dos caminhos de ferro a construir pelo emprestimos propostos ; isto he, tal excesso se calculará sobre a base do custo annual do juro pelo qual o capital se tenha levantado para a sua construcção. »

He esta a traducção litteral desta parte do artigo.

Confrontados os dous artigos, observa-se que em quanto a proposta pede autorisação para dar certificados com juro até 1 por cento, o convenio dá direito a 1 por cento integral, ou a qualquer fracção proveniente dos lucros etc. Não he claro se quando o excesso não monte ao 1 por cento, a fracção que possa haver satisfará o encargo de cada anno. Pela proposta pode inferir-se que sim : mas pelo convenio infere-se indubitavelmente que sendo o direito a um por cento, as fracções serão consideradas um pagamento parcial por conta, e que a differença que falte accumulará.

Este he, sem duvida, o pensamento do negociador britanico, e então, dado este caso que he o mais provavel, cahe-se novamente na insolvencia, o titulo fica desacreditado e ahi está toda a negociação por terra.

Em qualquer dos casos de pagamento parcial, isto he, satisfazendo o encargo ou accumulando a differença, a consequencia natural será exigir o commité uma fiscalisação sobre a applicação dos rendimentos do estado, para ver que os que lhe ficam consignados não são distrahidos para outros fins. Pode, porventura, admittir-se conceder-se esta exigencia ?

Para prover ao juro dos novos certificados a proposta consigna : — 1.º os lucros liquidos dos caminhos : o convenio pelo contrario, parece ter outro pensamento, e que este pensamento he o que expressa o *il est* — que falla só no juro sem contemplar as despezas do costeamento.

A verdade he que a redacção he por tal forma imperfeita e confusa, que se não pode admittir em materia de tanta gravidade.

O § 2 do artigo 2 da proposta consigna igualmente ao pagamento do juro dos certificados o excesso dos rendimentos publicos em addição aos lucros dos caminhos de ferro, depois de satisfeitas as despezas autorisadas por lei.

Aqui ha uma lacuna importantissima que adiante se mostrará.

Pelo orçamento geral do estado apresentado as côrtes na presente sessão ordinaria, he o juro da divida externa para o anno de 1856 a 1857.	1,421:005$672

Nem o convenio, nem a proposta mostram qual he o encargo immediato para juros com a emissão para completar a conversão dos dissidentes, tanto no que respeita ao capital não convertido, como nos debentures : pelo relatorio do ministro, no § 22 collige-se que são umas lib. 11000, ou ao cambio de

rs. 4$500 por lib	49:500$000
	1,470:505$672
Este juro corresponde a um capital de 3 por cento de. . . .	49,016:855$733

He um representativo igual a este capital que havera a emittir em certificados de divida externa, isto he :

Rs. . . .	49,016:855$733
a 1 por cento.	490:168$557

Concedendo porém o convenio aos credores que ja converteram, os mesmos termos que se dão aos que não converteram, he de justiça que se faça igual concessão aos credores da divida interna.

Pelo orçamento acima referido, he o encargo para juros sobre a divida interna no mesmo anno.	1,488:977$369
Este encargo representa um capital de tres por cento de........ 49,016:855$783.	
A 3 por cento.	1,470:505$672
Total do capital 98,648:434$699.	
Idem de juros.	2,959:483$041

Eis-aqui o complemento do decreto de 18 de dezembro de 1852, no que toca ao capital, e juros com encargo immediato. A este encargo acrescerá o proveniente da divida deferida que vence juro de 1863 em diante.

Pela demonstração supra se vê que o capital de toda a divida consolidada em titulos de 3 por cento he 98,649:434$699.

He este o capital que ha emittir em certificados de 1 por cento. Sendo como deve ser contemplada a divida externa.

O encargo eventual do juro será de 986:494$356.

Ha quem diga que este encargo não deve assustar porque o pagamento deste juro não tem época fixa, e determinada, e que he facil evadi-lo na organisação dos orçamentos.

Cumpre, primeiro que tudo, repelir com indignação o segundo pensamento. O reinado do illustre monarcha que hoje preside aos destinos da nação, não admitte a idéa de um acto governativo cuja base he o dolo.

Passemos, portanto, ao exame do primeiro, e he aqui o lugar proprio para mostrar a lacuna acima referida.

O art. 2. nos §§ 1. e 2.º indica os meios que ficam consignados para fazer face a este encargo. No § 1. são os lucros dos caminhos de ferro. Compre portanto ver o que estes lucros podem ser.

O art. 3. da proposta diz :

« No caso em que o Sr. Thornton, Mr. Fould & C. e Mr. Charles Devaux & C. negociem o emprestimo de um milhão esterlino para caminhos de ferro, e quinhentas mil libras para construcção de estradas ordinarias, e outras obras de utilidade publica, ser-lhes-ha concedida a preferencia para a negociação de futuros emprestimos, ficando dependendo de convenção especial o preço, e commissão das referidas operações.»

No art. 2. acima referido, não se mostra nem os caminhos que hão de ser, nem quaes emprestimos. O artigo supra, porém mostra claramente o pensamento do negociador britanico, e he elle, indubitavelmente, o de limitar os emprestimos, ao milhão esterlino ; o contrario seria um contrasenso, e tanto assim he que prevendo elle a impossibilidade de por este meio obter o necessario para o pagamento do juro dos certificados, foi pelo § 2. do art. lançar mão do excesso do rendimento publico, depois de satisfeitas as despezas autorisadas por lei.

Qual lei ?

Nenhuma racionalmente pode ser senão aquella que cobrir o deficit, e crear os meios para pagar o juro de novo emprestimo ; he este o ponto de partida forçosamente que limita os encargos para começar o excesso de receita ; cabe portanto mostrar aqui quando he que esta condição entra em scena.

O emprestimo de um milhão esterlino a 4$500 por libra produz 4,500:000$.

Supponhamos que se realisa o preço liquido de 40 por cento.

Este preço corresponde ao juro de 7 e meio por cento.

Havera pois.

Reis 4,500:000$ a 7 e meio por cento	327:500$000
Para satisfazer o encargo de 1 por cento sobre os certificados da divida externa somente, he preciso, como da demonstração retro, a quantia de.	492:274$648
	819:774$648

De modo que he preciso que os caminhos se façam com o emprestimo do milhão, e que produzam esta quantia para satisfazer a estas duas verbas. He tão impossivel fazerem-se as obras com semelhante capital, como o he cobrir elle as despezas, e produzir liquido semelhante lucro. Haverá que recorrer novamente ao mercado, e por consequencia o crear novos meios. Aqui apparecerá novamente o commité ou exigir, e com toda a razão, estes meios, ou que simultaneamente se criem outros, e aqui está a negociação completamente em terra, as obras paradas, e tudo compromettido, um verdadeiro cahos

FOLHETIM.

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

A CARTEIRA.

26 DE ABRIL DE 1856.

Uma das paginas d'ouro e purpura do livro da civilisação, he incontestavelmente a sublime descoberta da imprensa ;—he a força e o movimento das sociedades em repouso depois dos abalos das revoluções.

A imprensa, como diz Chateaubriand, he um elemento outr'ora ignorado, uma força outr'ora desconhecida, introduzida agora no mundo ; he a palavra no estado de raio,—a electricidade social.

Não está no poder do homem fazer que ella não exista. Quanto mais pretendem comprimi-la, quanto mais violenta he a explosão.

Assim cumpre que nos resolvamos a viver com ella, como vivemos com a machina a vapor, mas he preciso ao mesmo tempo que aprendamos a nos servir della, despojando-a de todo o perigo. Em certos momentos da vida dos povos, ella se torna o começo da impotencia e o alimento da anarchia.

« Quando a humanidade se esforça para passar de uma epoca para outra, diz um contemporaneo illustre, se opera uma luta universal : as almas honestas pretendem suster o que vacilla, os espiritos intrepidos pretendem harmonisar o que nasce. A contenda he ardua, o embate he rude, a peleja sangrenta.

« O tempo passa sobre o campo de batalha, deixando apos si o seculo cadaver, abrindo diante de si o futuro ao seculo nascente, e esquecendo sobre a estrada a lista dos combatentes ; vencedores ou vencidos, todos os nomes se perdem na peleja.

« Triste epoca para a gloria he uma epoca de transição ! A defeza do passado se extingue comsigo, os combates semelhantes pela conquista do futuro se perdem na victoria geral. Não fica nada. Eis o tempo em que nos achamos.

« Para que a Grão Bretanha possua a liberdade de imprensa, foram precisos os esforços de Milton, de Sheridam, e dos seus mais nobres escriptores ; foram precisos os perigos, as agonias e o proprio sangue de Sidney e dos mais firmes cidadãos britanicos. A lista dos seus apostolos e dos seus martyres em França he immensa.

« A imprensa, assim como todos os instrumentos de civilisação, devia ser livre pela unica razão de que existia.

« Quando Luiz XI fundava a livraria do Louvre, que converteu-se na bibliotheca real ; quando mandava buscar para Paris alguns operarios para imprimir livros de oração ou de collegio, e os edictos da sua tyrannia plebea ; quando creava o correio para transmittir as suas ordens com rapidez, não pensava que preparava um revolução que para o futuro tornara o despotismo impossivel. »

A imprensa tem penetrado em todas as partes com mais ou menos vigor, e sob diversas formas tem levado a tocha inextinguivel do progresso ao templo da creação terrestre.

Os productos immortaes da musa de Homero, de Eschylo, de Sophocles, de Horacio, de Virgilio, que fecundaram a antiguidade, não se teriam perdido ; nem as divinas inspirações de Dante, de Petrarca, de Tasso ; nem os trabalhos de Montaigne, de La Fontaine, de Moliere, e de Camões ; nem o heroismo do tragico, do infernal e do sublime de Shakspeare, de Byron e de Walter Scott.

Com effeito, os trabalhos destes principes do pensamento e da palavra não se teriam perdido sem a descoberta da imprensa : mas só poderiam aproveitar e utilisar aos privilegiados da fortuna, aos poderosos da terra.

Uma das conquistas mais importantes feitas pela imprensa neste seculo, foi a transformação que ella operou no imperio ottomano.

« A superstição dos Turcos, narra um viajante distincto, foi sempre uma forte barreira, que impedio a entrada e a cultura das sciencias ; e apenas poderá acreditar-se o invencivel receio que elles manifestavam de que o sagrado alcorão fosse profanado pela imprensa.

« Só a penna do homem fiel e religioso, representaram os doutores da lei ao sultão Selim, he digna de copiar o livro do propheta, e temos por cousa certa, que faze-lo passar pelos tratos de uma officina de impressão, será havido pelo propheta como um grande sacrilegio.

« Presentemente todos os fieis crentes leem o alcorão ; mas se se admittir a imprensa, imprimir-se-hão tambem outros livros ; e a novidade desses escriptos fará com o tempo esquecer a leitura do livro de Deos, e amortecer a fé e crença dos Musulmanos. »

« Taes eram, continua o viajante, os termos, em que se expressavam aquelles doutores; mas a verdade era que elles empregavam copistas por sua conta, e vendiam cada copia manuscripta por cem vezes mais do preço, que custaria um exemplar impresso.

« Os Mahometanos do reino de Cabul, nas margens do rio Indo, entre a Persia e a India, eram todavia mais ignorantes, pois criam que as copias do alcorão baixavam do céo pelas orações dos seus doutores, como estes lhes asseveravam ; mas um delles pagou cara a sua impostura.

« N'uma tribu do Afgham havia um *mollah*, como chamam aos doutores, que tinha vendido por bom preço algumas destas copias do alcorão vindas do céo.

« Um dia foi sorprendido em casa muito occupado a copiar o livro santo, e o chefe que assim o sorprendeu, lhe disse mui irritado : Tu dizas que estes livros vem mandados por Deos ; e és tu que os fazes: és um impostor, e mereces a morte por profanares o nome do Senhor ; e tirando do alfange, lhe cortou a cabeça.

« O Sultão Mahmoud, entre outras muitas reformas que introduzio na Turquia, foi sem duvida uma das mais uteis, a arte de imprimir.

« No seu tempo se estabeleceu em Constantinopla a primeira imprensa, e ja se acham espalhadas por todo o imperio, não só obras elementares, mas tambem outras de maior consideração ; e o que he mais, um periodico mui bem escripto, o *Monitor ottomano*, talvez mais interessante e instructivo que algumas gazetas de varias cidades da Europa.

« O resultado desta publicação popular tem sido verdadeiramente admiravel. Os Turcos d'antes passavam a vida, ou em casa no enojo da ociosidade ; ou nos cafés publicos, sentados em silencio, bebendo e fumando como meros authomatos.

« Mas agora dá gosto ve-los a ler os jornaes no meio de uma sociedade e convivencia, que d'antes lhes era desconhecida ; e os ricos se mostram anciosos de receber o *Monitor* pela manhãa cedo, para adquirirem noticias, que lhes sirvam de assumpto da conversação nas companhias e reuniões.

« Por este meio se sabem as obras que se publicam, e procuram compra-las ; o proprio povo alcança facilmente os livros, que se vendem mui baratos, pois que a impressão da mor parte delles se faz á custa do thesouro publico.

« Deste modo o amor das lettras, e o desejo da instrucção tem feito admiraveis progressos naquelle paiz, que ainda ha bem poucos annos era quasi ignorante e meio barbaro. »

Não fallaremos das maravilhas da imprensa, nas suas mil transformações, em Londres, em Paris, na Allemanha, na Belgica e em outras partes da Europa, porque he uma verdade evidente para todos. He certo que em França ella soffre crueis torturas, mas todavia o poder do Cezar moderno não tem conseguido acaima-la completamente ; e posto que vagarosa, vai continuando a sua marcha infallivel.

Um dos elementos do prodigioso adiantamento dos Estados-Unidos he a imprensa. Apenas um nucleo de população se estabelece á margem de um rio, ou no centro de uma floresta, surge como por encanto uma imprensa, funda-se um jornal, e dentro em pouco a União junta mais uma estrella á sua constellação ja tão scintillante.

Os progressos da imprensa entre nós tambem são de recente data. Tendo ella apparecido no mundo alguns annos depois da descoberta do Brasil, só tres seculos mais tarde foi que começamos a gozar das vantagens desse thesouro inapreciavel.

O primeiro impresso que se vio em Pernambuco foi o *Preciso*, publicado em 1817 pelo membro do governo provisorio José Luiz de Mendonça, no qual se defendia elle das accusações injustas que se lhe faziam, e explicava o pensamento da revolução.

Mas a imprensa que deu á luz este trabalho, além de ser nimiamente pequena, não era de propriedade brasileira, pertencia a um negociante inglez, que a mandara vir da Europa, e que jazia inutilisada no fundo de um armazem em consequencia da difficuldade do exercicio.

Entretanto, dahi em vante, este orgão supremo de publicidade tem recebido um desenvolvimento magnifico no vastissimo Estado da Santa Cruz ; e os seus productos actualmente, sob a relação do jornalismo, rivalisam com os mais celebres da Europa.

Mas a imprensa não he somente o echo mais ou menos sonoro dos factos passados no tempo e no espaço, he a expressão e a critica da sociedade, abusiva como a expressão e severa como a critica.

Como tudo no mundo, tem um pro e um contra, um lado benefico e um lado pernicioso e fatal. Em lugar de atacar os actos censuraveis do poder e os abusos da actividade individual, as vezes calumnia e ataca injustamente os governos e a vida intima dos particulares.

Dahi, o odio, a antipathia e a perseguição atroz e inexoravel contra a imprensa, não só da parte do poder como dos particulares, — os processos, as deportações, as cadeias e tudo quanto he capaz de embargar o desenvolvimento da actividade, por mais benefico que seja.

Como diz Zimmermann, em nossos dias houve quem quizesse rebaixar o verbo, dizendo : « as palavras são femeas, ao passo que os factos são machos. » A palavra he femea sem duvida, mas he mãi do macho.... !

Ora, em vez dos depositarios do poder social procurarem harmonisar o pró e o contra, o lado benefico e prejudicial da manifestação das idéas, e constituir com a antinomia desses termos oppostos a verdade da imprensa, trataram de persegui-la ; e a censura e o jury foram os meios empregados em todos os paizes.

Dahi restricções mais ou menos pesadas, mais ou menos oppressivas contra a faculdade de exprimir o pensamento ; e como a liberdade não pode ser totalmente supprimida, a liberdade de um paiz he licença em outra.

Assim a liberdade dos Estados Unidos, como diz certo autor, he licença na Hollanda, a liberdade dos Hollandezes he licença na Inglaterra, a liberdade dos Inglezes he licença em Paris, a liberdade dos Francezes he licença na Allemanha, a liberdade dos Allemães he licença em Roma. Entretanto, restringida ou livre, a liberdade da imprensa he admittida em toda a parte.

Como ja dissemos mais acima, os abusos deste orgão de manifestação publica contra os particulares de um lado, e do outro as accusações justas ou injustas contra o poder, deram nascimento a censura para prevenir os crimes respectivos, verdadeiros ou suppostos, e a intervenção do jury para puni-los.

O primeiro meio, por mais limitado que seja, e ainda empregado pelo melhor governo, sempre será o direito de publicar aquillo que convier ao poder.

O systema penal, á primeira vista, parece mais conveniente ; mas os sentimentos de compaixão, as relações de amisade, o espirito de partido, a influencia dos governos, tiram-lhe todo o caracter de moralidade, e o veredicto do juiz he as mais das vezes ou quasi sempre uma violação dos principios eternos da justiça, e uma animação fatal a novos crimes.

No Brasil, onde a imprensa tem uma esphera ampla, o correctivo contra os seus desvios he a punição pelos jurados ; porem infelizmente entre nós, talvez mais do que em parte alguma, se tem abusado deste meio de uma maneira escandalosa e eminentemente revoltante.

E dahi tem resultado que a imprensa ja não presta a utilidade que deve prestar e se acha quasi desmoralisada.

Entretanto a sociedade soffre, e reclama uma medida real e energica, que salve a civilisação brasileira de alguma violencia, e trace limites razoaveis e justos ao exercicio de um dos mais preciosos direitos que nos he garantido pela constituição politica do Estado.

Filhos do seculo, não queremos a tinta encarnada nem as tesouras da censura ; queremos que a probidade, o direito, a vida intima do homem, a virtude, sejam acatadas e respeitadas ; queremos que a imprensa seja regenerada, que se torne o palladio sagrado das nossas liberdades.

Queremos que o exercicio da sua acção benefica faça com que o mais despotico poder respeite os direitos do cidadão e os eternos dictames da razão e da justiça.

Queremos que sirva de orgão ás queixas do fraco opprimido pelo poderoso ; que embargue as machinações dos traidores ; que proclame as prepotencias e violações as leis.

Queremos que ella seja protegida e venerada como uma das mais preciosas conquistas do espirito moderno feitas sobre as instituições das eras limbicas da humanidade, e que em lugar de ser opprimida com impostos que a suffocam, e lhe difficultam a propagação da verdade, se lhe marque a estrada razoavel em que se deve desenvolver.

A revolução franceza de 1848, de alguma sorte resolveu o problema, determinando que quaesquer artigos publicados em jornaes fossem assignados pelos respectivos autores. Esta solução foi tambem admittida e sanccionada pelo poder que substituio ao poder republicano ; e hoje se acha igualmente adoptada em Portugal.

Assim, fora util e necessario, em bem da moralidade publica e particular, que a assemblea geral promulgasse uma lei nesse sentido, e infligisse uma pena severa ao editor que publicasse um artigo sem a assignatura do legitimo autor. Sabemos que ha entre nós homens, tão despejados, tão immoraes e tão audaciosos que não vacillam em assignar o libello mais difamatorio que se possa imaginar.

Entretanto, estes mesmos ficariam expostos á irrisão e ao estigma da sociedade ; e quanto aos que se escondem sob o manto diaphano da hipocrisia, que se fingem honestos, homens de educação distincta, certamente haviam de recuar ; mas quando o fizessem, a offensa seria punida, a lei respeitada, e a theoria da responsabilidade ja não será um simulacro, tornar-se-ha uma realidade.

Por este meio, isto he, a exigencia da assignatura para a impressão do trabalho litterario, de qualquer genero que seja, não só se abrigava a honra e a reputação contra os golpes da calumnia e da injuria, como tambem se podia colher uma vantagem litteraria ; isto he, quem não tivesse as habilitações necessarias, se acanharia de dar o seu nome a esses tecidos indigestos de palavras, ás vezes feitos sem attenção alguma ás regras da grammatica, e de um gosto nauseabundo e revoltante que infelizmente apparecem nos nossos jornaes.

Se houvesse alguem cuja audacia e vaidade o levassem a assignar um artigo escripto contra os preceitos do estylo e da philologia, com illogismos e outras imperfeições, ainda neste caso a sociedade teria a fortuna de distinguir o merito do demerito; e não haveria tanta impostura.

Finalmente como todas as cousas no mundo, a liberdade tem limites. Se o governo he a personificação de um povo, tem direito a existir como governo, assim como a sociedade como sociedade, e o que ataca estas duas entidades no seu desenvolvimento regular, ja não he liberdade, he demencia e desordem.

(Abdalah-el-Kratif.)

ILEGÍVEL

MUTILADO

sem sahida, senão pagando immediatamente o juro dos certificados !

Eis aqui a lacuna, o fino do negocio, que o ministro não vio !

Custa a comprehender a que proposito vem o art. 3. do convenio, visto que não se mostra que as casas de Fould & C. e de Charles Devaux & C., sejam Bond-Holders, e he forçoso confessar a finura do negociador britanico em o introduzir. A condição da preferencia nas futuras transacções he meramente o pretexto, com que encobre o seu verdadeiro pensamento, e este he evidente que foi segurar o dominio sobre o governo, para não poder contratar outros negocios sem primeiro pagar o juro do novo capital. Elle bem vio que esta preferencia era um monopolio incompativel em transacções desta natureza : o que admira, porém, he a facilidade com que o ministro a concedeu, e que não visse que alem desta inconveniencia, he ella incompativel com a lei fundamental do estado, e que involve um preceito constitucional.

A carta definindo os poderes politicos do estado colloca nas mãos do Soberano o veto. Para haver emprestimos será preciso leis que os legalisem : estas leis só tem vigor intervindo nellas a sancção do poder moderador. Aquella concessão dá as casas um veto sobre o veto !

Cahe aqui a penna da mão, cerra-se o coração sobe o rubor as faces, curva-se o animo, e cobre-se a alma do lucto ao ver Portugal de hoje, e Portugal dos nossos maiores ; ao ver tudo o que uma nação possue de mais nobre, de mais charo, de mais illustre, compromettido ;—a dignidade da coroa, a honra da nação, o credito, a moralidade do governo ; e tudo para que ? Para conseguir um emprestimo, cujo contrato não apparece, de milhão e meio de libras esterlinas !

Qualquer particular póde levantar dinheiro sobre o seu credito, ou sobre a venda, ou hypotheca dos seus bens, só Portugal, desgraçado Portugal, não pode ter credito, não pode realisar os seus bens sem o sacrificio de sua fazenda, e honra. Que triste espectaculo !

He esta a demonstração exacta, e fiel da segunda proposição.

Agora algumas considerações geraes.

No relatorio que precede a apresentação do convenio, diz o governo, porque he o governo in solidum que figura nesta peça, pela assignatura do ministro :

« Foi pois o decreto de 18 de dezembro de 1852, « isto he o decreto que ordenou a conversão da di- « vida publica, promulgado na decidida intenção de « servir o credito, para que este depois servisse o « paiz ; mas, porque as paixões politicas nem sem- « pre deixam ver os negocios na sua verdadeira « luz, ou porque os interesses particulares offendidos « fallam a cada um mais alto do que as convenien- « cias geraes, he certo que o governo foi combatido « em nome do principio que defendia, e queria forti- « ficar, e que alguns clamores se levantaram tão alto « que o Stock Exchange, o mercado regulador da « praça de Londres, suspendeu a cotação dos « fundos.»

« O intento principal do decreto de 18 de dezem- « bro de 1852 ficou assim apparentemente malo- « grado : naquelle momento, ao menos, o effeito « foi contraproducente. Quando porém os verda- « deiros principios, applicados com rectas intenções « constituem a razão de uma providencia qualquer « a paixão vai esmorecendo com o tempo, e o re- « sultado infallivel da boa doutrina justifica mais « cedo, ou mais tarde, a sua applicação.»

A illação de todo este corolario he que o que havia a fazer era sustentar o decreto de 18 de dezembro de 1852, e esperar o resultado infallivel da boa doutrina, pela acção do tempo ; devia esperar-se que a viagem do ministro levasse as suas doutrinas á convicção no animo dos credores, e dos committés respectivos ; e que convencendo-os da injustiça que havia presidido ao processo, julgamento, e condemnação do decreto em questão, conseguisse remover a pena infamante, e habilitar o governo a ser admittido a communhão dos governos civilisados, concedendo-lhes a negociação, e cotação dos novos fundos ; em vez do que apparece uma peça official, uma medida de gabinete, antipoda tanto em doutrina, como em disposições ; e he o mesmo ministro, que referendou o decreto de 18 de dezembro de 1852, que vai ao parlamento apresentar o convenio, e a proposta de 6 de fevereiro de 1856, para ser convertida em lei.

Continua o relatorio :

« A condição essencial do credito he a confiança e esta não se inspira senão com a certeza de que o devedor pode satisfazer o encargo annual a que se compromettеu etc.»

Exacto.

Vejamos, porém como o ministro applica esta doutrina.

A proposta no art. 2. pede autorisação para dar certificados com vencimento de juro annual ate um por cento.

Estes certificados apparecem á luz com o caracter de uma letra deshonrada, porque vencendo juro, he incerto quando o pagamento desse juro terá lugar.

Não se dá por tanto aqui a condição essencial da confiança. Tambem não ha condição de certeza do pagamento, porque he elle eventual e sujeito a duvidas, e mesmo a que seja um pagamento parcial. Aqui da-se a probabilidade que se não pode pagar por inteiro o encargo annual, e cahe-se portanto no estado de insolvencia. Mas concedemos a prosperidade e os rendimentos por tal fórma melhorados, que permittam o pagamento de meio por cento, e que com este pagamento os credores se accommodam. Tudo ira' bem, com tanto que o governo não precise do mercado, e do Stock Exchange novamente ; porque no momento em que appareça a querer novos emprestimos, sahirá o committé a indagar sobre que recursos para fazer face ao juro : estes não podem ser outros senão a creação de novos impostos ; e então ei-los em campo a exigir a applicação desses meios para pagar o juro por inteiro dos certificados, ou a creação simultanea de outros meios. E não se lhe diga que o pagamento do meio por cento obsta a esta reclamação ; porque então dirão elles, e dirão muito bem—o nosso direito, pelo convenio, he a um por cento annual ; as fracções nos pagamentos são condicionaes a falta de meios para o integral, e esta falta desapparece logo que o rendimento cresce, qualquer que seja a origem deste augmento.

O art. 3. entrega nas mãos do committé as chaves do thesouro, para fechar hermeticamente todas as estradas do Stock Exchange a novas negociações, até que as condições do credito estabelecidas pelo ministro, isto he « que o devedor pode satisfazer o encargo annual a que se compromettеu, » pagando o juro por inteiro se realisem.

E então o que he toda esta negociação ? !

Outra cousa muito notavel he a forma do convenio, porque nem uma convenção diplomatica « sub sperati », em que se deixa ao executivo a ratificação, nem he um contrato commercial. Ambos os negociadores declaram aceitar termos, mas nenhum fixa a consideração desses termos !

Muitas, e variadas considerações haveria ainda a fazer. He porém superfluo levar a analyse mais longe para provar a alta inconveniencia da medida e quanto ella he prejudicial aos interesses do paiz, e derogatoria da nação.

Caberia, agora mostrar aqui o que ha a fazer em tão critica, e delicada situação, para estabelecer a paz, e a harmonia, elevar o paiz a posição eminente que outr'ora gosou de ser considerado no primeiro grao de credito.—Não he isto, porém a attribuição deste escripto ; o pensamento, o objecto delle he apresentar a verdade como ella he, livre de preconceitos e animosidade, sem nenhuma ambição, ou espirito de partido : essa missão cabe as camaras legislativas, e nenhuma duvida pode haver que ellas a preencherão nesta occasião solemne de uma maneira digna, e darão assim um testemunho da sua sabedoria, da sua illustração, e do seu acrisolado patriotismo.

Barão de Lagos.

Lisboa, 17 de março de 1856.

(Imprensa e Lei.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 25 de abril de 1856.

Vice-presidencia do Sr. commendador Jose Pedro da Silva.

(Conclusão.)

« Art. 9. Fica designado para a creação e conservação dos gados o terreno que decorre desde a barra do riacho Taépe até os limites do municipio, e dahi tres leguas para o norte : nestes lugares cessa a obrigação dos criadores de fazer cerca. »

He approvado.

« Art. 10. Ninguem podera ter gado vaccum ou cavallar fora dos lugares especificados no artigo antecedente, senão dentro de sua propriedade que será cercada de maneira que não seja possivel a evazão dos gados : o contraventor pagará a multa de 30$ reis.

« § 1. Nos lugares prohibidos da creação ficam os agricultores desobrigados de cercar suas lavouras.

« § 2. O que não tendo propriedades, tratar de animaes alheios, sem as cautelas exigidas, e não tendo com que pagar a multa, soffrerá oito dias de prisão. »

He approvado, bem como os artigos 11, 12, 13, 14 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, cujo theor he o seguinte :

« Art. 11. Quem tiver cães, porcos, cabras, e ovelhas soltas, e fora do seu quintal ou propriedade, soffrerá a multa de 1$000 rs., por cada cabeça ; nas correções os cães serão mortos : e os porcos mortos arrematados e o producto recolhido ao cofre da municipalidade.

« § unico. A fora das correções o que for offendido por quaesquer destes animaes os fará conduzir ao fiscal, ou tomará duas testemunhas e fará sciente ao mesmo que multará aos donos de taes animaes, com a multa deste artigo.

« Art. 12. Todo o animal cavallar ou vaccum que for encontrado dentro de lavouras de qualquer natureza que sejam, será apprehendido e remettido ao fiscal respectivo, ou mesmo o dono das lavouras tomará duas testemunhas que saibam do terro e quantidade dos animaes, e darão parte ao fiscal que multará aos donos em 2$ rs. por cada cabeça que for achada dentro das lavouras.

« § unico. Se for animal cavallar e não estiver peiado, será multado o dono no duplo por cada um.

« Art. 13. Ninguem poderá comprar ou vender senão por pesos e medidas aferidas e revistadas ; o contraventor soffrerá a multa de 2$000 rs.

« Art. 14. Aquelle que falsificar os pesos ou medidas aferidas soffrerá a multa de 10$ rs.

« Art. 15. O aferidor que, sem exame minucioso marcar os pesos e medidas falsificadas, soffrerá a multa do artigo antecedente.

« Art. 16. A aferição será feita nos mezes de outubro e novembro e as revistas nos mezes de abril e maio ; sob multa de 2$ rs.

« Art. 17. Os taberneiros deverão ter dous ternos de medidas para os liquidos, estes e todos quantos venderem seccos deverão ter um terno de pesos e balanças ; o contraventor soffrerá a multa de 5$000 reis.

« § unico. As medidas deverão ser conservadas com aceio e limpeza, sob apena do artigo antecedente.

« Art. 18. Aquelle que vender generos corruptos ou falsificados, soffrerá a multa de 10$000 rs., obrigado o contraventor as despezas do enterramento do genero corrupto.

§ unico. Esta postura comprehende a carne do gado de qualquer especie, que estiver linguejado, doente ou aperreado.

« Art. 19. Aquelle que na venda de generos seccos ou molhados, illudir na quantidade da cousa vendida, fazendo-o com esperteza e dolo contra o comprador. será multado em 5$000 rs., se pelo repeso e verificação que immediatamente se fizer se conhecer differença os pesos.

« § unico. Esta pena he igualmente applicavel não só as compras e vendas na feira como nas tabernas, lojas e açougues.

« Art. 20. Ninguem podera abrir loja, botica, taberna, ou qualquer casa de negocio, ter tenda e porta aberta dos officios de sapateiro e alfaiate, marcineiros, ourives, funileiros, mascates e boceteiras, sem licença annual da camara ; o contraventor pagará a multa de 4$ rs.

« § unico. Pela licença se pagará a taxa ja estabelecida de 1$000 rs. para o cofre da municipalidade.

« Art. 21. Ninguem poderá fabricar ou vender polvora, estabelecer cortumes, senão com licença e nos lugares indicados pela camara ; o contraventor soffrerá a multa de 10$ rs.

« § unico. Pela licença se pagará 5$000 rs. para o cofre da municipalidade.

« Art. 22. Ninguem pódera ter ou levantar officinas de fabrico de azeite mamona no patrimonio da camara, sem licença annual da mesma, o contraventor soffrerá a multa de 16$ rs.

« § unico. Pela licença das officinas se pagará 10$000 rs. para o cofre da municipalidade em compensação das lenhas do patrimonio da camara que são empregadas no cozimento do azeite.»

O Sr. Luiz Filippe justifica e manda a mesa a seguinte emenda :

« Em lugar de 16$000 rs., diga se — 10$.

« Supprime-se o paragrapho.

« Luiz Filippe. »

Tambem vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda :

Ao art. 22.

« Pela licença das officinas de azeite, pagar-se-hão 2$000 rs.

J. Barros. »

Encerrada a discussão, he o artigo 22 approvado com a emenda do Sr. Luiz Filippe.

Entram em discussão e são successivamente approvados os artigos seguintes :

« Art. 23. Aquelle que lançar tingui ou ervas venenosas no rio e poços ou açudes do municipio e nelles fizer pescaria no tempo de secca, soffrerá a multa de 10$ rs.

« Art. 24. O que semelhantemente lançar caroços de algodão e fezes de azeite de carrapato nas margens do rio Capibaribe, e em todos os rios na comprehensão do municipio, soffrerá a multa do artigo antecedente.

« Art. 25. Os donos das officinas indicadas no artigo 22 destas posturas são obrigados a mandar espalhar as fezes do cozimento no deposito designado pelo fiscal, sob pena de 5$000 rs. de multa.

« Art. 26. Ninguem podera vender medicamentos de qualquer qualidade sem licença da camara, conferida somente as pessoas que a mesma camara julgar habilitadas ; por isso que no municipio não ha pessoas da profissão ; o contraventor pagara 20$ rs. de multa e o duplo na reincidencia.

« Art. 27. Quem lançar no rio, nas ruas e estradas animaes mortos, lixo, madeiras, ou outros objectos que embaracem o tranzito publico e entupir beccos e caminhos da serventia publica será multado em 5$000 reis e obrigado pelo damno causado.

« Art. 28. Quem cortar madeiras grossas ou finas nas terras do patrimonio da camara e fóra dos lugares que ella designar, e sem previa licença do procurador com quem ajustará a indemnisação da madeira, soffrera a multa de 5$000 reis, e perderá a madeira cortada, esteja ou não ja conduzida.

§ unico. Ficam comprehendidos na pena deste artigo, os que cortarem as arvores no leito e margem do rio Capibaribe.

« Art. 29. Quem pozer fogo em seus roçados, sem avisar aos donos dos terrenos vizinhos, e sem fazer nos mesmos roçados asseiros de tres braços de largura, soffrera a multa de 10$ rs. e será obrigado a compensar o damno causado, se o fogo passar as lavouras, cercas e madeiras alheias.

« Art. 30. Aquelle que destruir as cercas feitas para segurança do gado, ou das lavouras, soffrera a multa de 10$ rs., ou seis dias de prisão não tendo com que pagar.

« Art. 31. Aquelle que deixando a vida laboriosa se entregar a cassa e nella estragar madeiras, animaes e terras alheias soffrera' de multa 10$ rs. e na reincidencia o duplo.

« § unico. Ficam comprehendidos na mesma pena os que semelhantemente se empregarem em tirar abelhas e causarem o mesmo estrago especificado no presente artigo.

« Art. 32. Os proprietarios e rendeiros das terras são obrigados no fim de abril e agosto a' roçar e limparas estradas que atravessarem as suas propriedades e cortarem as ramadas que embaraçarem o transito ; o contraventor soffrera' a multa de 10$ rs.

« § 1. Ficam na mesma obrigação os foreiros do patrimonio da camara, a' respeito das estradas que atravessam os terrenos aforados, e da limpeza das frentes das casas.

« § 2. Considerar-se-ha infringida esta postura desde 15 de maio a 15 de setembro.

« Art. 33. Aquelle que correr a cavallo dentro da villa e povoações do municipio ou gallopando maltratar ou molestar alguem, pagará 5$ rs. de multa ou soffrerá tres dias de prisão não tendo com que pagar.

« Art. 34. Ninguem podera conservar dentro do quadro da feira, em dias da mesma, cavallos amarrados, ou soltos entre o povo e viveres, devendo os donos logo que os descarregarem tira-los para lugar conveniente em que não embaracem o tranzito publico, e nem se consentirão cavallos amarrados nos adros das igrejas. O contraventor soffrera' a multa de mil reis ou dous dias de prisão, se recusar em continente ao pagamento da multa, ou mesmo não tiver com que pagar.

« Art. 35. Nas feiras do municipio são os respectivos fiscaes os policiadores dellas, prohibindo que se ataquem os generos de primeira necessidade, ordenando a melhor forma e a collocação dos generos vindos ao mercado publico, podendo por qualquer falta os contraventores deste artigo multar em mil reis, e requisitar das autoridades policiaes auxilio para o inteiro desempenho das suas funcções.

« Art. 36. As feiras dos gados de consumo serão feitas na estrada nova desta villa, onde estão collocados os curraes, e serão os gados recolhidos segundo o costume nas terças de tarde de cada semana.

« Art. 37. Somente nos curraes do conselho he permittido recolherem-se os gados destinados ao consumo que vierem a feira, sob pena de 10$ rs.

« Art. 38. Fica designado para logradouro ou pastagem dos gados da feira, o terreno comprehendido desde o curral do matadouro para baixo ate defronte da cruz, e para cima do mesmo curral todo o terreno que se achar devoluto.

« Art. 39. Por cada boiada que se recolher nos curraes do conselho se pagará o antigo e costumado preço de 320 rs., e os compradores que dos curraes tirarem pagarão 20 rs. por cada cabeça, tudo para o cofre da municipalidade.

« Art. 40. Ninguem podera matar gado, talhar carne se não no matadouro publico, e nos açougues estabelecidos pela camara ou com sua licença : o contraventor soffrera a multa de 5$000 rs.

« Art. 41. Aquelle que matar, ou talhar carne, nos açougues publicos que sejam propriedade desta camara, pagara de imposto de sepo, e curral o antigo preço de 300 rs. por cada uma rez.

« § Unico. Fica obrigado á mesma taxa o que matar ou talhar carne de porco.

« Art. 42. Aquelle que matar, e levar para os açougues especificados no art. antecedente, sera obrigado a arrobar a rez na balança do repeso desta camara, pagando 20 rs. por arroba.

« Art. 43. O carniceiro que aperrear e maltratar a rez quando conduzir do curral para o matadouro, soffrera a multa de 2$000 rs. ou tres dias de prisão não tendo com que pagar.

« Art. 44. Aquelle que, com palavras obscenas offender a moral publica, e fizer vozerias as horas de silencio soffrera 5$000 rs. de multa e tres dias de prisão.

O Sr. *Abilio* oppõe-se a adopção do artigo e manda a mesa a seguinte emenda :

Ao art. 44.

« Seja supprimido o art. 44.

Abilio. »

O Sr. *Oliveira* combate a emenda, sustentando a doutrina do artigo, e ficando afinal adiada a discussão pela hora.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão ordinaria de 26 de abril de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia feita a chamada, e achando-se presentes 23 Srs. deputados, abre-se a sessão.

He lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. primeiro secretario le o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo 40 exemplares do regulamento da casa de detenção. —A distribuir.

Outro do mesmo, participando que foram expedidas as convenientes ordens, afim de serem chamados os oito supplentes para preencherem as vagas existentes nesta assemblea. — Inteirada.

Outro do bibliothecario provincial, remettendo 40 exemplares do catalogo das obras existentes na bibliotheca provincial.—A distribuir.

Um requerimento das recolhidas no convento do Santissimo Coração de Jesus da villa de Iguarassú, pedindo se marque na lei do orçamento a quota de 5:200$000 rs. para continuação dos reparos do respectivo convento.—A commissão de orçamento provincial.

Outro do padre João José da Costa Ribeiro, capellão dos Lazaros, pedindo augmento da gratificação que percebe.—A commissão de ordenados.

Outro de Luiz Francisco Vieira de Luna, continuo da secretaria do governo, pedindo se lhe marque uma gratificação pelo accrescimo de trabalho que tem actualmente. — A' commissão de ordenados.

Outro das recolhidas do convento do Santissimo Coração de Jesus da villa de Iguarassú, pedindo a reiteração do caridoso beneficio que lhe fora concedido pela lei n. 364, cap. 6.° art. 25.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de João José de Medeiros Rego e outros, pedindo que esta assemblea autorise o governo a mandar reparar a estrada de Beberibe.—A' commissão de obras publicas.

Outro de José Ignacio Ribeiro, continuo da repartição das obras publicas, pedindo a sua aposentadoria.—A' commissão de petições.

He lido e entra em discussão o seguinte parecer :

« A commissão de constituição e poderes, a quem foram presentes os diplomas dos Srs. deputados supplentes, José Joaquim do Rego Barros, João Francisco da Silva Braga, Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, Antonio Gomes Leal e Florencio José Carneiro Monteiro, confrontando-os com a acta da apuração geral, achou que estavam com ella conformes, pelo que he de parecer que os referidos supplentes prestem juramento e tomem assento.

Vio porém que, para que fosse admittido o Sr. Florencio José Carneiro Monteiro, era mister que fosse convidado a comparecer o supplente João Alfredo Corrêa de Oliveira, que o precede na ordem da votação ; e entendendo a commissão que este não reune as condições precisas para a elegibilidade, por que não é *sui juris*, he de parecer que sua eleição seja considerada illegal e nulla, e que por tanto seja chamado um outro supplente para occupar o seu lugar.

Sala das commissões 26 de abril de 1856.

Luiz Filippe.
A. Cavalcanti.

(Continuar-se-ha.)

RECIFE 26 DE ABRIL DE 1856.

AS 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

As noticias recebidas durante a semana continuam a ser satisfactorias. Podemos suppor a epidemia extincta em quasi todos os lugares, que foram accommettidos.

As ultimas datas, que nos chegaram de Garanhuns, annunciavam, que na villa ainda morriam 6 pessoas por dia, e em Papacaça, onde se julgava extincta, reapparecera, e continuava a fazer novas victimas.

Parece que aquella infeliz comarca foi escolhida pelo flagello para nella desenvolver o seu maior furor, pois que, tendo sido o primeiro lugar, onde elle se manifestára, ainda hoje se conserva, ora de uma maneira manifesta, ora em um estado latente, para depois continuar a obra de destruição.

Na comarca do Brejo, depois de ter sacrificado mais de 1,000 pessoas, tinha desapparecido na villa, assim como em todos os pontos do termo. O mesmo se pode dizer acerca de Cimbres. Todas as cousas vão voltando para o antigo estado, e o povo ja começava a occupar-se com os seus trabalhos ordinarios. A falta de carnes verdes era talvez a unica circumstancia anormal daquella comarca.

Passando a outra ordem de factos, somos constrangidos a mencionar um incidente lamentavel, que teve lugar na villa do Brejo no dia de quinta-feira santa. Os presos da cadeia, no momento em que o carcereiro passava a revista do costume, arrojaram-se sobre a guarda, um delles com a espingarda que lhe dera um dos soldados, disparara um tiro sobre o carcereiro ; mas felizmente a energia dos outros soldados, coadjuvados pelos particulares, que acodiram no momento do conflicto, repelliram os amotinados. A ouzadia destes infelizes custou-lhes caro. Quatro cahiram mortos, e ficaram outros feridos.

Diz o nosso correspondente que a causa principal deste triste acontecimento, hera estreiteza da cadeia; a qual, não só he destinada a receber os presos da comarca, como os de diversos lugares visinhos, resultando desta circumstancia contar-se as vezes 100 pessoas em um edificio, que apenas terá proporções para accommodar 30 ou 40 presos. Entretanto o pequeno numero de soldados, que compõe o destacamento, e os vexames inherentes a condicção do preso, naturalmente deveriam ter concorrido para esse deploravel incidente.

As noticias do Bonito com data de 17 do corrente dão a epidemia extincta em toda a comarca. Na villa, durante o periodo de 10 dias, apenas morreram 2 pessoas, e os accommettidos eram em grão benigno. As bexigas, que se tinham manifestado, felizmente não haviam causado grandes damnos. Os generos alimenticios ja se achavam mais baratos.

Não houveram communicações da villa do Limoeiro ; mas, segundo as noticias de Bom Jardim, o mal continuava a desapparecer em toda a freguezia. O roubo de gado e viveres era exercido em grande escala, mas as autoridades não tinham forças para repellir e castigar os autores, que eram em grande numero.

Não recebemos noticias da comarca da Boa-Vista, nem de Pajeú de Flores, e nem de Pão d'Alho. Parece que, quanto a este ultimo lugar, infelizmente se vão verificando as apprehensões, que se nutriam. Com effeito, segundo uma portaria do governo, publicada em um dos numeros da semana, houve uma transformação nas pessoas encarregadas da policia da comarca de Pão d'Alho.

As datas do Rio Formoso, que chegam a 16 do corrente, dão a epidemia extincta em toda a comarca. Cremos que, em razão das enchentes dos rios, não tivemos a nossa correspondencia do Cabo, mas, a vista das noticias passadas, pode-se concluir com segurança que a situação continua a melhorar.

Não tivemos noticias positivas, nem do termo de Iguarassú, nem da comarca de Goianna ; mas consta-nos que no primeiro lugar a epidemia estava extincta, e no ultimo era raro o caso que se dava. Entretanto, como he natural, estes dous pontos continuavam a soffrer mais ou menos as consequencias, que o mal costuma a deixar depois da sua invasão.

A semelhança da comarca de Garanhuns, a infeliz provincia de Sergipe ainda continua a ser devastada pelo flagello. Em um novo assomo, que teve no mez passado roubou mais 400 vidas ; entretanto com as chuvas do principio do corrente ja tinha declinado em dous dos lugares ultimamente affectados. As perdas naquella provincia são consideraveis. Calcula-se a mortalidade em 40 mil pessoas, sendo o numero dos escravos fallecidos 10 mil. Em consequencia da triste situação, pela qual ainda passam os Sergipenses, a safra dos 700 e tantos engenhos foi pouco aproveitada, mas, em razão da sua abundancia, produzio mais que no anno precedente.

As noticias da Parahiba que chegam a 21 do corrente, annunciavam que ainda morriam 5 pessoas diariamente na capital, e que a molestia continuava a declinar em quasi todos os lugares da provincia ; entretanto tinha peiorado em Mamanguape, mas esta noticia ainda precisava de confirmação. O estado sanitario dos sertões não inspirava receio, comtudo o presidente da provincia mandara para aquella região medicamentos, viveres e dinheiro para a factura de cemiterios. As eleições a futura legislatura eram a preoccupação, que tinha substituido as inquietações e sustos gerados pela epidemia.

Os dous vapores entrados do sul não trouxeram noticia alguma importante do mundo politico ; entretanto annunciaram que a epidemia se achava quasi extincta em todas as provincias daquelle lado do imperio.

A epidemia nesta cidade, se ainda não está completamente extincta, se acha em vespera disto ; e se o algarismo da mortalidade he o signal indicativo desta circumstancia, podemos dizer que a situação ja he bastante lisongeira. Com effeito, durante a semana falleceram apenas 25 pessoas do cholera, sendo 4 no domingo, 7 segunda feira, 4 terça, 3 quarta, 2 quinta, 3 sexta, e 2 sabbado.

Em consequencia deste prospero resultado, os fieis ja começam a render graças a Providencia pelos favores que ha prodigalisado a população do Recife, expellindo o flagello, que tantas lagrimas fez correr. Como uma fraca homenagem tributada a bondade divina, a irmandade de Nossa Senhora do Livramento celebrou no dia 20 do corrente um pomposo *Te Deum laudamus* na sua igreja. O motivo da solemnidade, a sumptuosidede da ceremonia, e a belleza da musica, executada por uma orchestra de 50 artistas, annunciada de antemão, attrahira uma concurrencia mui numerosa ao templo.

Cahiram chuvas tão copiosas, durante tres dias da semana, que houveram alguns receios de que fossemos flegellados por uma nova calamidade, mas a Providencia permittio que estes receios se convertessem em esperanças animadoras de um prospero futuro ; de sorte que todos aguardam uma colhêta satisfactoria a agricultura da provincia ; e, se não fôra a consideravel perda de braços, que perdemos, seria uma das mais esplendidas nos nossos annaes.

Um dos orgãos de communicação, que mais tendea approximar as differentes populações entre si, levar ao centro do poder administrativo as necessidades destas mesmas populações, accelerar o desenvolvimento do paiz, e realizar todos os melhoramentos civilisadores, he incontestavelmente a instituição do correio ; mas, infelizmente, em quasi todo o Brasil se sente a falta de organisação regular deste ramo do serviço-publico. Entre algumas provincias e o centro da administração, as communicações são tão tardias que repugnam ao nosso preconisado progresso ; e este defeito não se da somente entre algumas provincias e a capital do estado, da-se tambem entre comarcas e capitaes de provincias. Felizmente espalhou-se o boato que, no 1° do mez vindouro, o governo pretendia estabelecer 20 novas linhas de communicação para o centro da provincia. Fazemos votos para que semelhante boato se realise, por que delle muito depende a nossa prosperidade.

Falleceu no dia 25 nesta cidade o respeitavel benemerito anciao Manoel Lobo de Miranda Henriques. Um dos apostolos da nossa independencia politica, sempre preoccupado com a felicidade da patria, deputado em diversas legislaturas a assembléa geral, presidente de provincia por tres vezes, e desempenhando estes elevados cargos do estado com uma probidade immaculada, acabou no esquecimento e envolto nas dobras da mais honesta pobreza, que he a sorte de quasi todos os funccionarios publicos honrados ; mas ao menos os seus queridos e estimaveis filhos, a quem elle prodigalisou a educação, que os recursos do paiz offerecem, encontraram um lenitivo para a perda, que soffreram na memoria virtuosa que lhes legou o seu finado pai.

O dia, em que se reunem os escolhidos de um povo para tratar da sua sorte, he um dos dias mais esperançosos que elle conta no periodo da sua vida. A assemblea provincial legislativa tem uma esphera limitada, he verdade, mas todavia as suas attribuições podem proporcionar immensas vantagens aos seus mandatarios. Se esta verdade se verifica em circumstancias ordinarias, hoje principalmente que a provincia de Pernambuco tem grandes necessidades, cuja satisfação he de grande urgencia, esperamos que os 36 homens escolhidos para tratar dos negocios della empregarão toda a sua solicitude e actividade em promover o seu futuro destino.

Bem sabemos que ha certas questões, que ella não pode resolver por si, mas pode facilitar-lhes a solução, representando e indicando aos supremos poderes do estado as necessidades e o modo de satisfazelas. Depois dos dous adiamentos, motivados pela epidemia, foi afinal inaugurada a assembléa provincial no dia 21 do corrente. Até hoje ella apenas se tem occupado com a nomeação das respectivas commissões, discussões de posturas de camaras municipaes, appreciando pareceres da commissão de constituição e poderes relativamente a admissão de supplentes, e outros assumptos de pouco interesse ; mas, como ainda tem quasi dous mezes a deliberar, he muito provavel, se não certo, que os empregue em realisar medidas de utilidade publica.

Quanto aos generos alimenticios, apenas houve uma baixa na farinha de mandioca, que se vendeu a 4$900 rs. a sacca, e na carne verde, que se talhou á 12 e 14 patacas por arroba ; entretanto os outros continuam nos mesmos preços.

A mortalidade causada pelo cholera nos obrigou a omittir desde o mez de fevereiro, o numero das pessoas fallecidas de outras molestias ; mas, como as cousas tem melhorado, vamos hoje dar ao publico a seguinte tabella que suppre a lacuna motivada pela epidemia.

MORTALIDADE REGULAR DO MEZ DE FEVEREIRO.

Livres.
Homens 36, mulheres 42, parvulos 83.
Escravos.
Homens 4, mulheres 5, parvulos 2.—Total 172.

Mez de março.
Livres.
Homens 38, mulheres 28, parvulos 75.
Escravos.
Homens 5, mulheres 0, parvulos 5.—Total 151.

Abril até o dia 26.
Livres.
Homens 39, mulheres 27, parvulos 58.
Escravos.
Homens 6, mulheres 2, parvulos 5.—Total 137.

Mortalidade de fevereiro a 26 de abril, sem ser do cholera—460.

Como annunciamos em um dos numeros precedentes, teve lugar no dia 27 a experiencia do vapor *Aracajú*, pertencente a *Companhia de Navegação Sergipense*. As 9 horas da manhãa, pouco mais ou menos, achavam-se a bordo do navio os respectivos consignatarios, os Srs. Basto & Lemos, o chefe da estação naval com o seu secretario, o capitão do porto, o commandante da *Lindóia*, alguns officiaes de marinha, varios negociantes, e muitos outros convidados de ambos os sexos. Depois de um lauto e confortavel *lunchen*, o barco suspendeu os ferros, e movido pela força do vapor começou a experiencia no Oceano, que durou duas horas, pouco mais ou menos. Deitava 8 ½ milhas por hora ; os entendedores proclamaram a sua excellente marcha, e felicitaram os consignatarios.

Chegado ao ancoradouro, alguns convidados offereceram brindes aos consignatarios, e no auge do enthusiasmo, um mancebo, que fazia parte da companhia recitou a seguinte inspiração :

SAUDAÇÃO'

a provincia de Sergipe, a' bordo do vapor « Aracaju' » na sua viagem de experiencia neste porto.

As praias sulcando da bella Sergipe
Eu vejo o progresso com passo gigante ;
Seus filhos despertam, e um brado resôa,
Um brado animoso—caminha... adiante !

A' voz do progresso discutem sem mora
Os filhos distinctos do rico torrão,
Salvar a marinha das garras aduneas
Do salso Neptuno, e feroz Plutão.

E a joven Sergipe responde orgulhosa :
— Sou strella brilhante do sol do Cruzeiro !
Avante, partamos, não mais descançar...
Quem quer apathia, não he Brasileiro !

E logo vapor ligeiro
Do progresso sempre a guia.
Por Sergipe encommendado
He com grande bizarria.
Deste conselho acertado
Recebe, Sergipe, o tu,
Que tão nobres filhos tens,
Meus sinceros parabens
Do convez do *Aracajú* !

M. F. F. Filho.

Damos os parabens aos emprezarios da *Companhia-Sergipense* pela realisação feliz deste seu primeiro esforço, e como membros da communhão-brasileira, nas nossas mais sinceras aspirações, desejamos-lhes um prospero destino a sua empreza.

PAGINA AVULSA.

[illegible]

—Sempre que temos de lembrar qualquer cousa a Illma. camara municipal, he sempre com receio, o porque não sabemos, vá lá. As aguas pluviaes formam na rua da Saudade pantanos, que muito devem prejudicar a saúde de seus moradores. Seria para desejar que a Illma. camara municipal fizesse nivellar o respectivo terreno, livrando assim aos habitantes da mesma rua dos males que lhes pode resultar da estagnação das aguas, o que talvez tivesse já concorrido para os estragos alli recentemente produzidos pelo cholera-morbus. A Illma. camara aceite este nosso humilde pedido como uma petição dos moradores da rua da Saudade.

—Reuniram-se antes de hontem os gladiadores de pé rachado na Ponte-Velha, e quando dous estavam n'uma luta de vida e morte, a todo transe, eis que chega um permanente que com dous revezes, um *talho*, pé fóra, mão dobra, agarrou os dous moleques ligou com uma embira a mão de um com a de outro. e pondo-os adiante levou-os ao barracão para receberem dos juizes os premios de seu valor. O nosso aviso foi optimo : verão como agora esses *curiaceos* de pés cambados mudam de rumo.

—Com o maior desplante descompunha um negro a outro na ponte da Boa-Vista hontem á noite, estando um de uma das varandas da ponte, e outro dentro de uma canôa de capim ; o certo he, que por alli passavam muitos soldados ou ordenanças, que paravam para ouvir suas excellentes manobras de lingua. Fez especie!

—CURIOSIDADE. — Em uma das noites passadas, na rua das Flores, estava um sujeito de casaca a ouvir de cocoras junto a uma porta o que se conversava em certa casa. Que abelhudo? Talvez estivesse alli fazendo brinquedinho de esconder.

—Chamamos a attenção da policia para o becco do João Francisco, na freguezia da Boa-Vista, onde um sujeito, que dizem ser casado, espanca a mulher desde o domingo até o sabbado, a ponto de causar admiração quando um dia ha pausa. O mais célebre he que parece a todos, que essa mulher só está bem quando he tundada, porque diz—que vive bem com seu marido : e digam que não ha *cousas feitas*.

—[illegible]ança de vez em quando dá signal de vida com uma de chupeta: ha dous dias um sujeito deu uma facada n'outro ; parece-nos que a policia providenciou logo.

—Dizem que a companhia de coveiros mandára fundir medalhas de distincção, de zinco, para serem distribuidas pelos cocheiros funebres, pelos charlatães, alguns enfermeiros e sacristães.

Eis o desenho da medalha.

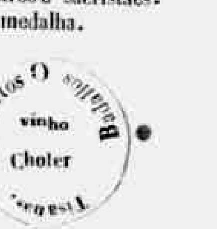

As lettras são abertas a buril ; a medalha he lisa, e he presa por uma fita preta ao pescoço, que passada por um orificio no alto do *vinho* finge perfeitamente uma dessas chapas dos trabalhadores da capatazia. Isto não he para todos ; breve teremos de ver esses curandeiros estupidos e aparvalhados andarem com a sua teteá ao pescoço...que lhe façam bom proveito.

—Convem que as autoridades policiaes reprimam a insolencia de um negro, que costuma na Boa-Vista a solicitar pelas portas os *calhandros*, que estão no caso do serem vasados no rio, dizendo—cheguem, cheguem ! Sou um empregado do governo, — e pelas ruas he este o signal com que se annuncia. Entendemos ser uma infamia revoltante, quem ousa a insinuar a esse miseravel para se utilisar do nome do—governo—para mysteres de tão baixa esphera.

—Pedimos humildemente (porque quem pede pede chorando) á sociedade beneficente, que lance suas vistas benevolas para a casa da rua de Santa Rita n. 105, onde reside uma pobre familia, que depois de lutar toda ella com o flagello do cholera, acaba de ser accommettida por segundo flagello— a bexiga —O chefe della he um homem trabalhador e honesto, porém, coitado, morre á fome !

—Consta-nos, que um célebre Luciano se apossára da mobilia de um seu camarada, que fallecera da epidemia, e que a não quer entregar á viuva sob pretexto de aluguel desses trastes. ninguem se pode pagar por suas mãos : o Sr. subdelegado deve decidir a questão, que não haja relatores, porque se houverem, a mulher fica sem os terens do seu defunto.

—Tem-se dado, Exm. Sr. director da Faculdade de Direito, um abuso nesse estabelecimento, que mui respeitosamente nos dirigimos a V. Exc. para reprimi-lo ; entram dentro desta Academia cavallos com carga, cavallos de sella, cavallos que sujam — o edificio—que embaraçam o transito, que babam, que relincham, que são incompativeis com a boa ordem e decôro desse edificio de Minerva : se fossem todos elles *pegasos* transeat, mas sendeiros.... Oh ! Exm. Sr., nas mãos de V. Exc. está dar fundo uma vez por todas a tão abusivo costume.

—N'uma das tavernas da rua Augusta está enfincado na lama um caibro ou mastro, de tal sorte inclinado para a frente, que parece justamente uma armadilha para quem passa. a caguada não está má, he dizer que talvez caia o feitiço sobre o feiticeiro.

—Enganamo-nos, quando dissemos em nossa PAGINA de sabbado, que o Sr. Dr. Childerico era natural do Rio : he elle nosso patricio, havendo-se retirado para aquella provincia de mui tenra idade.

—UMA NOVA ESPECULAÇÃO.—Consta-nos, que certo alferes, quando passára ultimamente pela barreira da ponte de Motocolombó em companhia (ou vice-versa) de dous cavalleiros com dous pagens, não quizera pagar nem por si nem por seus camaradas, allegando—que eram presos— : quando depois voltou foi acompanhado de matutos todos a cavallo, e da mesma sorte impugnou pagar a barreira, allegando vir em serviço do governo—, consta-nos que até que este Sr. puxára pela durindana e resistira a todas as reflexões do cobrador, até que *absolutamente* declarou que não dava um real : agora nós entendiamos, que Smc. era quem, por amor do corpo a que tão dignamente pertence, devia pagar, e obrigar a que todos os seus comboyeiros igualmente satisfizessem : aquella barreira, bem como todas as mais emquanto estão debaixo da influencia de seus arrematantes, devem ser consideradas propriedades particulares, a respeito das quaes só mandam os donos.

Até amanhãa.

COMMISSÃO' DE HYGIENE PUBLICA.

Tendo o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, presidente interino da commissão de hygiene publica, de tomar assento na assembléa provincial como seu membro effectivo ; ao entregar no dia 21 do corrente ao secretario a direcção dos trabalhos da mesma commissão dirigio aos seus collegas a allocução seguinte, que a commissão por deliberação tomada em sua sessão de hoje, manda publicar. Sala das sessões 26 de abril de 1856 —Dr. *Firmo Xavier*.—Dr. *I. Pogge*.

Meus collegas e Srs.—Partilhando com vosco dos trabalhos que pesaram sobre a commissão de hygiene publica interina desde que a epidemia apresentára seu lutuoso crescimento até hoje, que já vai deixando de esperanças de uma quadra mais risonha, sinto ver-me obrigado a deixar-vos antes do encerramento dos nossos trabalhos, e como talvez aqui não volte mais na qualidade de membro desta commissão, desejo por isso aproveitar esta occasião para fazer o esboço dos nossos trabalhos, exprimir o conceito que me pareceu gozarmos, ainda delinir a nossa posição e manifestar-vos o meu sentimento a vosso respeito. No curto espaço de dous mezes cheios de dores para todos os habitantes desta cidade, e de maior trabalho para os medicos, tomamos a direcção dos trabalhos desta commissão e nesta qualidade visitamos os hospitaes cholericos, o hospital militar, a casa de detenção, o matadouro publico, o arsenal de guerra, a fortaleza do Brum e do Buraco, o cemiterio publico desta cidade, o collegio dos orphãos, os hospitaes e cadeia da cidade de Olinda; do estado sanitario destes diversos estabelecimentos informamos a presidencia e quando a necessidade urgia pedimos providencias. Organizamos o projecto para a desinfecção das casas desta cidade, em que fallecessem individuos de cholera ou deste mal fossem fortemente accommettidos ; o qual foi posto em pratica sob a nossa inspecção e effectuou em quarenta e dous dias 1020 desinfecções em 1020 domicilios que foram publicados no *Diario de Pernambuco*, e por meio de lavagem chloruretada, caiação pela cal branca e caustica, e fumegação guitoniana e sulfuroza, e com a qual ainda não gastamos a quantia de tres contos de reis que nos foi entregue ; procedemos exame em uma porção de macella posta em arrematação na alfandega e segundo o nosso pedido foi ella inutilisada ; igual trabalho tivemos com os couros e solas salvados do naufragio do vapor *Marquez de Olinda*, conduzidos para o centro desta cidade, que por nossa proposta e pedido foram removidos, parte para fora della em quanto estivessem humidos ou molhados, e parte para ser logo inutilisada : foi tambem o que fizemos por duas vezes quando procedemos exame em varias barricas de bacalhão.

Sob a inspecção desta commissão prepararam-se setenta e oito ambulancias para fora da cidade contendo não só desinfectantes, como medicamentos apropriados ao tratamento do cholera ; estabeleceu-se tambem um deposito de productos medicamentosos e desinfectantes, que por conta do governo viessem de fora, e no qual se tem recolhido um grande numero de volumes.

Recebemos da presidencia e de outras autoridades cento e quarenta officios, e dirigimos a diversas repartições setenta e tres, entrando neste numero os de saúde, desde o norte até o Rio de Janeiro, as quaes informavamos sempre das occurrencias que se davam, devidas ao cholera. Celebramos vinte sessões com toda a pontualidade, nas quaes tratamos de diversas questões de hygiene publica especiaes a esta capital, e começamos a preparar-nos para procurar e colher todas as informações e documentos que pudessem esclarecer a invasão do cholera nesta provincia, seus estragos e sua direcção.

Por intermedio do Sr. Dr. José Joaquim de Souza recebemos como offerta —o Escholiaste — jornal scientifico publicado pela sociedade medica militar de Lisboa ; agradecemos aquelle collega a eleição que fizera desta commissão para receber o offerecimento da sociedade medico-militar, a qual em tempo mostraremos o nosso reconhecimento. Portanto podemos dizer que durante estes dous mezes não estivemos ociosos, embora não nos occupassemos com questões hygienicas d'alta importancia. Os trabalhos desta commissão levaram nos algumas vezes a varias repartições, como alfandega, consulado geral, thesouraria, policia e secretaria da presidencia por cujos chefes fomos bem recebidos e nossas exigencias immediatamente satisfeitas ; e se a esta cortezania ajuntarmos a certeza de gozarmos confiança, exprimiremos dest'arte o procedimento que para comnosco tivera o actual administrador da provincia, que fora prompto em attender-nos em nossas propostas e resoluções, e por isso a todos os chefes destas repartições, e com especialidade a ultima, devemos os nossos agradecimentos, que não havendo disposições pessoaes que por defferencia isto se fizesse onde pela primeira vez compareciamos, devemos julgar que tanta urbanidade era unicamente devida ao caracter publico de que nos achavamos revestidos e que observavamos sem quebra alguma em sua dignidade. Ephemera está ainda a posição dos actuaes membros desta commissão, e se por ventura o governo de Sua Magestade se tem achado perplexo na escolha de uma commissão effectiva, de certo não somos nós a causa desta dubiedade, porque temos deixado o campo livre as pretenções, a escolha e as informações quaesquer que de nos possam dar os nossos desafeiçoados. Não nos valemos nem da occasião, nem dos serviços e nem da amizade, o que tudo poderiamos dispor de uma maneira invencivel para nos sustentar na posição em que nos achamos collocados ; nossa neutralidade livrará o governo de Sua Magestade de admittir-nos forçadamente na commissão de hygiene publica, lhe proporcionará um campo franco para uma boa escolha e ao mesmo tempo lhe fará tambem conhecer qual o nosso caracter, e qual o nosso procedimento a este respeito, provando-lhe dest'arte que em cousa alguma temos sido insinuativos. Resta-me fallar particularmente de vós como empregados ; á vossa coadjuvação a vossa pontualidade e ao vosso discernimento nos negocios desta commissão eu devo a viva satisfação de não ter occasião alguma de mostrar-vos o caminho de nossos deveres: sinto porem que encarregado de outras obrigações não possa continuar nos trabalhos que juntos encetamos, e summamente penhorado pela vossa adhesão a minha pessoa, manifestada como uma condição ao Exm. Sr. presidente da provincia para partilhardes comigo dos trabalhos desta commissão, aproveito esta occasião para inteirar-vos do meu profundo agradecimento e da cordial affeição que vos consagro.—Vale.—Sala das sessões da commissão de hygiene publica 21 de abril de 1856. — Dr. *Cosme de Sá Pereira*, presidente interino.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Secretaria da policia de Pernambuco 26 de abril de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta que se deram as seguintes occurrencias :

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o preto escravo Domingos, por ferimentos.

E pela subdelegacia da freguezia do Santo Antonio, Antonio Pereira Real, João Francisco dos Santos, e o portuguez Jorge Augusto da Silveira, todos por jogos prohibidos.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

Diario de Pernambuco.

Entre os soberanos que presentemente governam os differentes paizes da terra, nenhum ha que deva mais afortuna do que o actual imperador dos Francezes.

Terceiro filho do *terceiro* irmão do grande fundador de sua dynastia, Napoleão *terceiro*, depois de *tres* tentativas de sua parte (1) e tambem de *tres* revoluções que mais ou menos ensanguentaram o solo da patria, (2) acha-se hoje sentado no throno de S. Luiz, vago pela morte ou pela expulsão de *tres* descendentes da antiga e celebre raça dos Capetos, (3) a *terceira* casa real da França.

Nascido aos 20 de abril de 1808, frequentou na escola militar de Thur no cantão de Berna, (Suissa) os cursos de artilharia e engenharia, merecendo pelo seu comportamento que o cantão de Thurgovia, onde acha-se situado o castello de Arenemberg em que sua mãi então residia, lhe offerecesse o titulo de cidadão.

Assim habilitado, foi pouco tempo depois nomeado capitão do regimento de artilharia pertencente ao cantão em que fizera os seus estudos ; mas nada podia satisfazer sua alma inquieta e ambiciosa.

Tornado o primogenito dos filho da familia imperial em consequencia da morte de seus dous irmãos mais velhos e da do rei de Roma, (4) Luiz Napoleão, crendo que o seu nome teria sempre o poder de enthusiasmar e mover todas as populações, visto as recordações gloriosas que o adornavam, sem lembrar-se de que, creado e educado no exilio, era pessoalmente como que estranho á terra de França, deixa a Suissa e parte imprudentemente para Strasburgo, onde aos 30 de outubro de 1836 se faz acclamar imperador pelo coronel Vaudrey á frente do 4° regimento de artilharia que commandava, e alli se achava estacionado ; mas tão pouca sympathia e confiança inspirara a população daquella cidade pela falta de energia e de presença de espirito que mostrára, que quasi ninguem se lhe reunio, sendo afinal preso no mesmo dia com todos os seus partidarios.

O governo de Luiz Filippe tratou esta empreza pueril como merecia ser tratada. Sem sugeitar o seu heroe a nenhum julgamento, resolveu que fosse transportado para os Estados-Unidos, onde elle, segundo se affirma, promettera solemnemente residir por espaço de dez annos ; promessa que todavia não cumprira.

Em 1840 tendo o governo francez obtido do inglez a restituição das cinzas do grande Napoleão, o actual imperador, crendo aproveitar o enthusiasmo que esse acontecimento devia excitar em França, mette-se em um barco de vapor e salta junto de Bolonha aos 6 de agosto do mesmo anno, entrando nessa cidade a frente de um punhado de homens, trajando todos o uniforme militar, e seguido do general Montholon e de alguns officiaes mais ; porem pouco tardou que não recebesse o castigo que sua temeridade merecia.

A guarnição de Bolonha unida a guarda nacional, quasi sem nenhum trabalho, conseguio dispersar o ajuntamento, prendendo todos que delle faziam parte.

Foi uma segunda representação da farça de Strasburgo, que acabou de cobrir de ridiculo o homem que nella fizera o principal papel.

Condemnado pela camara dos pares a prisão perpetua, Luiz Napoleão fora recolhido á fortaleza de Ham para ahi cumprir a sentença contra si pronunciada ; mas isso não teve lugar, porque, proporcionando-lhe o proprio governo os meios convenientes, escapara-se da prisão e transportaram-se para a Inglaterra, onde continuara a viver tranquillo, talvez desenganado dos sonhos magnificos com que até então se emballara sua alma ambiciosa.

A revolução de fevereiro de 1848 veio porem tira-lo desse estado de torpor, despertando-lhe no espirito as ideas de poder e gloria de que tanto se havia occupado.

Com effeito, expulso do throno o rei Luiz Filippe, e adoptada a republica como forma de governo, foram-lhe franqueadas não só as portas da França senão tambem as do proprio paço da assembléa nacional.

Eleito depois presidente da republica por uma grande maioria de votos, tratou de ir dispondo convenientemente as cousas para aproveitar o ensejo que se lhe offerecia, tendo em vista sómente a corôa imperial, alvo de todas as suas aspirações.

Foi assim que, vendo que a constituição da republica não permittia a sua reeleição, esquecido de que tinha jurado guarda-la e faze-la guardar, combinou com o marechal S. Arnaud, então ministro da guerra, o golpe de estado de 2 de dezembro, pelo qual não só acabou com essa constituição senão tambem, por assim dizer, com a propria republica, por quanto um anno depois achava-se feito imperador.

A fortuna parece tê-lo adoptado por filho.

Não contente com o que ha feito para seu engrandecimento, acaba de dar-lhe um herdeiro, como que querendo que nada faltasse ao complemento dos votos do seu mimoso.

Serão porem duradouros esses favores ?

Para crê-lo fora preciso que a historia e a experiencia se não unissem para ensinar-nos, que quasi sempre as grandes felicidades são precursoras da grandes desgraças.

O exemplo do primeiro Napoleão falla bem alto a todos.

Desde 1798 até 1812 esse homem extraordinario teve, por assim dizer, a fortuna jungida ao seu carro.

Elevado ao throno da França, casado com uma archiduqueza de Austria, elle vio tambem com prazer o nascimento de um herdeiro, mas esse herdeiro, em vez de vestir o manto imperial, morreu em Vienna sendo apenas coronel de um regimento austriaco.

E aquelle que sonhara com a monarchia universal, exhalou a vida pregado em um pequeno rochedo no meio dos mares, como que dado em espectaculo aos olhos do mundo, que por tanto tempo deslumbrara com o esplendor de sua gloria.

Oxalá que a França não tenha ainda de passar por uma prova igual a de 1814 e 1815 !

Abaixo publicamos uma carta do Sr. administrador do correio da cidade da Parahiba, em que elle se defende a si e a' repartição a seu cargo, da falta dos jornaes que daqui remettemos para os nossos assignantes naquella provincia.

Estamos convencidos da probidade daquelle funccionario publico; mas venha d'onde vier a falta e extravio dos jornaes, he certo que ella tem uma causa real, que ainda não podemos descobrir.

Duas vezes a semana costumamos fechar pontualmente os ns. do *Diario* publicados, para cada assignante com seu competente rotulo ; depois, divididos todos em dous massos iguaes, se amarram cada um destes massos com toda a segurança, e desta maneira são remettidos ao correio, acompanhados por pessoa de nossa confiança, e la são entregues com uma nota que designa o numero dos jornaes contidos em cada masso, juntamente com o valor em dinheiro dos sellos precisos.

Assim vê-se que a falta não he nossa. Talvez que as malas sejam abertas em caminho ; entretanto nada disto podemos asseverar ; com tudo da-se esse escandalo e quasi sempre estamos a receber reclamações da mesma natureza que esta que acabamos de receber da Parahiba, e ultimamente nos faz igual queixa o Sr. C. M. V. Drummond da villa de Iguarassú.

Srs. redactores. — Bastante sensivel foi para mim a leitura de um artigo, inserto no seu jornal de 18 do corrente, no qual accusam Vmcs. ao correio, e defendem-se de ser os mais exactos, e pontuaes na remessa dos jornaes aos seus assignantes ; porem como eu tambem presuma de pontual e exacto tanto na distribuição do mesmo *Diario* na capital, como na sua remessa para o interior, devo me offender, e com razão de semelhante accusação.

Como funccionario publico incumbido da administração do correio desta provincia, tenho recebido muitas reclamações de assignantes da capital e interior da provincia, sobre falta do *Diario*; e bem certo de que ellas não apparecem por omissão minha, e nem correm por minha conta, tenho respondido que se dirijam a Vmcs. que, como redactores desse jornal são tambem os mais aptos para remediarem todas as faltas ; porem como a defeza de Vmcs. sempre he culpando ao correio, eu pelo lado que me toca desejo que Vmcs. attendam a presente, como justificativa do meu procedimento de maior pontualidade.

Agora mesmo chega o correio dessa provincia, e com a distribuição dos jornaes na capital, novas reclamações eu aqui recebi ; porque para uns assignantes viera (*Diario* de 15 e 16 ; e para outros somente de 17 e 18 do corrente !

O Exm. presidente desta provincia o Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva não teve um só *Diario* ! e com elle não tiveram os Srs. padre Carolino Antonio de Lima Vasconcellos, Rufino Olavo da Costa Machado, Antonio Frederico Paulo, Ricardo José Francisco, Manoel de Arruda Medeiros, Antonio dos Santos Coelho, Manoel Porfirio Aranha, Alexandre José Gonçalves Bastos, Antonio Rufino Aranha, Cypriano de Arrochela Galvão, Manoel Caetano Velloso, Antonio Xavier Monteiro da Franca, e outros muitos que deixo de mencionar, e para o interior seria necessaria uma grande lista ; e entretanto, quando estas reclamações chegarem ao conhecimento de Vmcs. o culpado sempre será o correio ! !

O Rvm. Sr. Leonardo Antunes Meira Henriques, antes de encaminhar a Vmcs. sua justissima reclamação comigo se entendeu a respeito, e se a falta tivesse partido do correio, talvez que eu apresentasse alguma reflexão em ordem a desviar alguma queixa, ou censura.

A Vmcs. mesmo me tenho dirigido, pedindo providencias sobre retardações do *Diario* aqui, quando as pessoas para quem elle se dirige, não são conhecidas ; por isso que pertencendo a outra provincia a falta do nome do lugar para onde deve ser remettido, o faz demorar aqui.

E a vista disto julgo que quem assim procede preza sua reputação, e mostra zelo pelo maior incremento, que deve ter o estabelecimento do meio de communicação.

Espero que Vmcs. por amor da justiça, e equidade darão a estas minhas reflexões a precisa publicidade no seu acreditado jornal.

Aceitem Vmcs. os protestos de maior estima, e respeito de quem se preza ser de Vmcs. attencioso criado e venerador

Francisco de Assis Carneiro.

Parahiba do Norte 21 de abril de 1856.

BULLETIM DO CHOLERA-MORBUS.

Participações dos hospitaes.

Hospital do Carmo falleceu 1 e existem em tratamento 8 doentes.

Relação das pessoas que falleceram do cholera-morbus e foram sepultadas no cemiterio publico das 6 horas da tarde do dia 25 as 6 horas da tarde do dia 26 de abril de 1856.

Livre.

Numero 2166—João Carneiro da Cunha, Pernambuco 38 annos, viuvo, pardo, canoeiro, S. Antonio, hospital do Carmo.

Escravo.

Numero 865—Guilherme, Africa, 60 annos, solteiro, preto, Recife, rua da Cadeia n. 1.

Resumo da mortalidade.

Mortalidade do dia 26 até ás 6 horas da tarde—2.
Homens 2 — mulheres 0 — parvulos 0.
Total da mortalidade até hoje 26 — 3,311.
Homens 1413 — mulheres 1538 — parvulos 360
Recife 26 de abril de 1856.

A commissão de hygiene publica interina,
Drs. *Firmo Xavier*, secretario, servindo de presidente.
I. Poggi, adjunto, servindo de secretario.

— 27 —

Hospital do Carmo falleceram 3 e existem 6 em tratamento.

Hospital de S. José 6 doentes.

Resumo da mortalidade.

Mortalidade do dia 27 até as 6 horas da tarde—5.
Homens 3 — mulheres 2 — parvulos 0.
Total da mortalidade até o dia 27—3,316
Homens 1416—mulheres 1540—parvulos 360.
Recife 27 de abril de 1856.

A commissão de hygiene publica interina,
Drs. *Firmo Xavier*, secretario, servindo de presidente.
I. Poggi, adjuncto, servindo de secretario.

Communicado.

AINDA O LIBERAL DE 14 DE ABRIL.

(Continuação.)

Prometti hontem analisar o artigo, que contra mim publicou o Sr. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza no *Liberal* de 14 do corrente ; forçoso me he cumprir a minha palavra. Quaes seriam os motivos ponderosos, que indusissem o Sr. Dr. Feitoza a uma aggressão tão immerecida ? Percorrendo immensidade de cartas e bilhetes do Sr. Dr. Feitoza a mim dirigidas, só encontro nellas repetidas protestações de respeito, de consideração, de amisade e de gratidão ; a ultima de dous do corrente, hontem por mim publicada, he uma prova solemne do que acabo de dizer ; que motivo pois teria este senhor para uma aggressão descommunal, começando por onde geralmente acabam as nossas discussões politicas, isto he, pela vida intima dos adversarios ? Que razões influiram no animo do Sr. Dr. Feitoza para um insulto semelhante, que tem escandalisado toda esta cidade, a qual espera anciosa por uma desforra ? A não ser uma razão politica, nenhuma outra pode existir, porque nunca offendi em minha vida ao Sr. Dr. Feitoza—vejamos.

O Sr. Dr. Feitoza assentou, que devia ser chefe de um partido politico : he o sonho de todos os seus dias, he o alvo de todas as suas aspirações. O partido praieiro tinha morrido gloriosamente no campo de batalha ; foi victima de um erro de intelligencia e de excesso de entusiasmo, de que me não accusa a consciencia, apezar de ter sido uma das victimas que mais perderam e mais soffreram. O Sr. Dr. Feitoza quiz sobre esse campo ensanguentado levantar o seu arraial, e começou por especular com o sangue e com os ossos de todos esses martires de uma idea, ou se assim o permittirem, de um principio. O homem, que mais devia respeitar essas tradições dolorosas, era o Sr. Dr. Feitoza, porque se dizia amigo de todos os chefes da praia ; mas para elle a sua louca ambição he a guia do seu espirito, e as recordações de uma época de dôres só lhe poderam inspirar sentimentos de egoismo. Muitas vezes as cinzas do partido praieiro tem sido com mão sacrilega revolvidas por elle. Ainda virá tempo em que essas cinzas lhe caiam nos olhos, e o ceguem completamente.

Para chegar ao cumulo do seu desejo era mister affugentar da senda, que elle havia traçado, todos os chefes, todos os escriptores, e todos os homens eminentes do partido, que lhe podiam tolher o passo, ou servir-lhe de estorvo em sua marcha : nenhum foi poupado até hoje ; faltava eu e chegou a minha vez. Nestes ultimos dias tem soffrido insultos atrozes no *Liberal* o Sr. Dr. Netto, e ha seis dias o Sr. Dr. Jeronymo Villela. Quer ausentes quer presentes, nenhum fôra ainda poupado até hoje, até mesmo o Sr. Dr. Urbano domiciliado no Rio de Janeiro. Quanto a mim haviam-se empregado todos os meios de chamar-me para o novo arraial : commissões, circulares, convite especial ; a nada cedi ; nunca quiz entrar nesse campo abastardado, onde, como para ninguem, me seriam dolorosissimas todas as recordações do passado. Bem se vê que eu era um rebelde aos olhos do Sr. Dr. Feitoza, e que merecia um castigo exemplar ; mas como e quando ? Todos os chefes e escriptores do partido tinham soffrido com resignação evangelica o lathego do Sr. Dr. Feitoza, e pareciam abdicar nelle toda a sua influencia ; esta resignação encorajou o nosso Ferrabraz, e o lançou nas vias de uma aggressão acintosa.

A todos esses vãos ambiciosos sem o menor merecimento prepara Deos o instrumento de sua queda, cegando-os diante do abysmo. O Sr. Dr. Feitoza precipitou-se como um louco, e veio ferir-me, sem pensar que eu não posso abdicar o titulo de praieiro, porque não posso cuspir nas cinzas de meus irmãos, de meus numerosos parentes, sacrificados nessa luta de leões. Quando digo *praieiro* digo homem de principios, e ninguem tem mais direito a se-lo do que eu. Quereis a prova? ahi está a *Barca de S. Pedro*, ahi está o *Diario Novo* de 1848 até o dia 23 de outubro, em que deixei de ser seu redactor ; dahi em diante até 31 de dezembro foram seus redactores os Srs. Drs. Jeronymo Villela, Felix Peixoto, Nunes Machado e Antonio Affonso ; em janeiro de 1849 foi o Sr. Dr. Lopes Netto tão somente. Mas não entendo por praieiro o homem rancoroso, que só vê em seus adversarios politicos outros tantos inimigos pessoaes, nem aquelle que proscreve a urbanidade de todas as relações sociaes, nem o energumeno, que mette a mão na vida intima de seu contendor para encobrir as mazellas de que está cheio ; esse homem não he politico, he um garoto que merece desprezo.

O Sr. Dr. Feitoza ter-me-ha de hoje em diante cara a cara para o que der e vier ; serei eu o primeiro a desmascara-lo ; não será tarefa difficil para mim, porque a mascara lhe está cahindo por pedaços. Se tocar a minha vida intima mais depressa acabará o seu ridiculo papel, porque não o pouparei por esse lado. Será a penna de Talião, mas como eu a entendo : um olho por ambos os olhos, um dedo por toda a mão. Se os Srs. Netto, Villela, Figueiredo, Mendes e outros o tem poupado, eu não o pouparei ; se aquelles o desprezaram, eu não o desprezarei, e ja he isto uma honra, que me deve agradecer. Um chefe de partido ! irra ! mas não ha um rei de Congo ? eu lhe meterei a umbella de sarasa na mão, e velo-hemos realçar no dia de Rosario todas as gallas dos Angicos, Cassanges e Nagôs. Sim, meu rico Sr. Dr. Feitoza, eu lhe servirei de caudatario para que ninguem lhe pise no rabo ; tenha fé em mim. Vamos agora a analyse do artigo citado.

No dia 11 do corrente aggredio o Sr. Dr. Feitoza grosseiramente ao Sr. Dr. Netto, e no dia 14 teve a bondade de atar-me de parçaria com este senhor ; fomos ambos obrigados a arrastar o carro de licho do Sr. Dr. Feitoza. Infelizmente coube-me a parte mais brutal e pesada, e sobre mim lançou-se como uma furia ; o Sr. Dr. Feitoza mordeu-me, não digo bem, picou-me com seu bico de corvo, e fez como as aves de rapina prêa da minha honra, do meu pundonor e da minha moralidade. O homem menos habilitado para metter a mão na vida intima de ninguem he o Sr. Dr. Feitoza, cuja chronica escan-

(1) A de Strasburgo em 1836, a de Bolonha em 1840 e a de Paris em 1851, conhecida debaixo de nome de golpe de estado de 2 de dezembro.

(2) A que expellira Carlos X em 1830, a que expellira Luiz Filippe em 1848, e a que elevara Luiz Napoleão em 1851.

(3) Luiz XVIII, Carlos X e Luiz Filippe.

(4) O filho do imperador Napoleão I.

ILEGÍVEL

MUTILADO

dalosa he um tecido de miserias, que faz arripiar as carnes, ou a ter delle piedade como de um pobre de espirito. Sem embargo foi esse homem quem ousou provocar-me como ninguem; estaria elle em seu juizo? quem sabe. Ora, eis-ahi como elle começa a sua torpissima aggressão.

Diz o Sr. Dr. Feitoza que eu me julgava a sumidade de um alcantilado monte, onde ninguem chegaria, onde só adejavam as aguias; elle fez-se portanto *aguia* e chegou, e não só chegou mas pousou, enlameou e sujou. Mas o Sr. Dr. Feitoza não se lembrou que eu, dando delle fé, o poderia lançar dalli a golpes de *peia* (escrevamos como elle escreveu). O Sr. Dr. Feitoza não chegou até a sumidade, arranhou apenas o pé do monte, fossou e grunhio; a esse rugido ignobil acordei, e tive lastima da pobre gralha, que estava soltando as pennas, porque tambem ha gralhas desfarçadas com pennas de aguia! Ainda diz mais, que pareço mais perito em manejar a *peia do arrieiro* do que a espada de cavalheiro. Aqui enganou-se elle somente na segunda parte; porque ha 24 annos manejava eu perfeitamente a espada, como hoje a *peia*; com a differença unicamente que agora reservo a espada para os cavalheiros, e a *peia* para os jumentos.

Diz tambem o Sr. Dr. Feitoza no seu celebre artigo, que eu nasci hespanhol, e hei de morrer hespanhol. O que entende o Sr. Dr. Feitoza por *hespanhol*? Se toma o termo por homem de orgulho pedantesco, enfatuado e cheio de si mesmo, blasonando do seu saber e dos seus serviços, elogiando-se a cada passo, e fazendo alarde de virtudes que não possue, então ninguem he mais hespanhol que o Sr. Dr. Feitoza, typo original de um Andaluz crestado, meio mouro e meio christão. E porem, se por hespanhol entende o homem de brio, de altivez, e de nobre orgulho, então hespanhoes foram sempre os Pernambucanos desde os primeiros esboços da nossa primitiva colonia. Hespanhoes foram tambem os Paulistas, unicas provincias, que tem uma historia sua por feitos memoraveis e pela audacia de seus filhos. Aquelles conquistaram, avassalaram e povoaram todo o norte do Brasil, estes fizeram outro tanto no Sul e no interior.

Como homens de brio e de nobre orgulho foram os Pernambucanos verdadeiros hespanhoes na luta de 24 annos com os Hollandezes; ainda o foram mais em 1710 e 1711. E o que direis de 1817, quando os homens mais grados, mais ricos e mais sabios da provincia se lançaram em uma revolução prematura, tendo unicamente por alvo a liberdade de sua patria? Quanto sangue nobremente derramado, quantas familias sacrificadas, quantos filhos orphãos com uma abnegação de que não ha exemplo no Brasil! Um homem houve então, que se offereceu espontaneamente a morte; condemnado por seus proprios cumplices, foi-lhe a vida offerecida até nos degráos do patibulo, se elle os denunciasse; preferio morrer a vingar-se, preferio morrer como um pernambucano a manchar uma vida honesta com o labeu de denunciante; pois bem, Sr. Dr. Feitoza, perguntai na Bahia e em Pernambuco quem foi este homem, e todos vos dirão que foi o padre Roma.

Na guerra da independencia, cinco annos depois, ainda os hespanhoes pernambucanos vão lançar na concha da balança onde estava o ouro, que devia pagar o nosso resgate aos Portuguezes, a espada de Brenno; os campos de Pirajá attestam seu valor descommunal, e esse punhado de bravos voltá á sua patria para dar ainda um *escandalo* de bravura (permitta-se-me a expressão) na guerra civil, que se seguio em 1824.—Oh! que luta, que horror, que odio, meu Deos; mas que bravura, que denôdo, que sangue frio não ostentam os Pernambucanos durante seis mezes na Barra Grande!! E em 1848 e 1849? Póde contar-se cada dia como um acto de audacia e de valor; foi a luta dos Leões, como já disse. Por toda a parte desde o Rio Grande do Sul até o Pará se encontram monumentos escriptos com o sangue pernambucano, onde se lê a bravura ao lado da resignação e da disciplina. Oh! estes Pernambucanos nasceram hespanhoes e hão de morrer hespanhoes!!

O que quer o Sr. Dr. Feitoza? Desde 1817 até hoje, eu, meu pai, meus irmãos e até meus sobrinhos temos participado dessas lutas horrorosas; eu fechei o circulo de ferro começado em 1817 na cadeia da Bahia, e concluido nas presigangas de Pernambuco em 1849. Desde os primeiros esboços da colonia, conquistas, guerra dos Hollandezes, revoluções de 1710, guerra da independencia, emfim em todas as lutas em que entraram os Pernambucanos, em todas ellas se assignalaram meus avós paternos e maternos; assim sou hespanhol de todos os quatro costados; nasci hespanhol e hei de morrer hespanhol, e foi a unica verdade que disse o Sr. Dr. Feitoza; e como eu foram tambem hespanhoes, são e serão todos os Pernambucanos, com excepção unicamente dos descendentes dos Botocudos ou dos Tapuyas.

Diz igualmente o Sr. Dr. Feitoza, que eu firo os meus inimigos com a quinta essencia do *ridiculo* mais baixo e mais vil (vil?). Tambem enganou-se agora quanto á preparação dessa droga; eu nunca me sirvo do extracto, que mata, apenas do ridiculo puro; e he este que eu pretendo empregar para com elle, porque ninguem mais do que o Sr. Dr. Feitoza se presta ao ridiculo mais simples. Quer o Sr. Dr. Feitoza desenganar-se? pois bem, tenha a bondade de ver-se em um espelho de corpo inteiro ao sahir da cama, e repare se ha mono, que se lhe possa comparar em gentileza e galhardia. Eu não quero matar ao Sr. Dr. Feitoza de um só golpe, quero pelo contrario que elle sorva a tragos o ridiculo, de que pretendo cobri-lo; muitas vezes hei de dourar-lhe a pilula, para que não enjoe o unico remedio, que o póde curar. O Sr. Dr. Feitoza padece, e padece cruelmente por falta de um medico amigo, que trate de sua cabeça; espero em Deos que o hei de curar radicalmente.

Quanto a ter-me arrojado aos pés do Sr. Dr. Netto, e a matar a minha fome na sua mesa nos dias de miseria, he tudo isto uma calumnia tão estupida e revoltante, que basta dizer ao Sr. Dr. Feitoza: *mente*!! Esta intriga porca e vil entre mim e o Sr. Netto, unica arma que sabe manejar o Sr. Dr. Feitoza, não produzirá o effeito, que pretende, porque eu não quero, nem o quererá o Sr. Dr. Netto, que está muito acima de semelhante infamia; esta arma está pois quebrada em mãos do Sr. Dr. Feitoza. Já elle se havia servido de outra intriguinha semelhante entre mim e o Sr. conselheiro Cunha Figueiredo no negocio do contrato das carnes verdes; mas eu reverti-lhe a setta que me atirou, e elle não se corrigio. A minha fome e a minha miseria! trata-me o Sr. Dr. Feitoza como um mendigo! entretanto posso gritar no meio desta cidade e em todo o Brasil: mandai-me a conta á casa. Pode o Sr. Dr. Feitoza dizer outro tanto? e o Sr. Freitas Barbosa? Deos os fez e o diabo os ajuntou!!!

Creio que he tudo quanto disse o Sr. Dr. Feitoza a meu respeito. Pois bem, esta he apenas a amostra do panno. O Sr. Dr. Feitoza não comprehende o sentimento justo e profundo de um insulto semelhante, porque não tem rubor nas faces; a um homem menos experimentado nessas lutas miseraveis, e que pela primeira vez recebesse um golpe destes, não teria duvida em retribui-lo por vias de facto. Deos permitta que o Sr. Dr. Feitoza se cohiba, e não torne a metter mão ousada e sacrilega em minha vida intima. O homem que procura viver como eu vivo, que não tem um vicio, nem uma paixão, que mede todos os seus passos, que leva a honestidade e a moralidade até o mais obstinado escrupulo, vendo mallogrados seus esforços diante da infamia de um garoto, he capaz de tudo; porque, não prestando a sociedade o apoio que merece a honra, seria mister firma-la na ponta de uma espada ou na bocca de uma pistola. Infelizmente os nossos costumes repelem o unico meio de conter um insolente.

Entretanto esperarei pelo Sr. Dr. Feitoza; a sua conducta daqui em diante regulará o meu procedimento, na certeza de que estou preparado para tudo. Pese bem o Sr. Dr. Feitoza o insulto que me fez, e convirá que foi descomedido até a insolencia mais inqualificavel; eu não sou homem que merecesse semelhante provocação, que tem espantado a todos quantos leram o *Liberal* de 14 do corrente. Assentou o Sr. Dr. Feitoza, que devia divertir esta cidade á sua custa; apresentou-se em um curro, e desafiou-me a que o toureasse; pois bem, por agora vai somente a capinha, depois irão as garrochas, e finalmente iremos á mão ou á espada. (1) Por ora deixaremos que o Sr. Dr. Feitoza reflicta e pense em todas as consequencias da luta, que tão iniquamente provocou.

A. e Lima.
(Continuar-se-ha.)

(1) Expressões de que usa o povo nos curros depois que os touros são capeados.

Corespondencias.

Srs. redactores.—Em seu conceituado *Diario*, sob o numero 232 de 8 de outubro do anno passado, fiz inserir uma minha correspondencia, que não foi contestada, na qual não só estranhava o cruelissimo procedimento de meu sogro o Sr. *commendador* Antonio de Siqueira Cavalcanti, que para vingar-se, me havia traçoeiramente roubado minha mulher, e meus filhos, depois de cinco semanas que passamos a [festa do] natal em sua casa, no engenho Martapagipe; como tam[bem] declarava que, estando elle desesperado por se ver [des]mascarado, e completamente destruidas todas as falsidades, e calumnias, que com toda impudencia me havia, em nome de minha mulher, arguido, nesse negro e difamante processo de divorcio, creado por sua horrosa vingança; cujo escandalo muito bem assenta no Sr. Siqueira: tratara de perseguir-me horrivelmente, forjando processos criminaes, e que fossem inafiançaveis de *roubo e de morte* em meus proprios escravos, com o fim de me fazer fugir, e abandonar a questão de minha *honra*, ou de, resistindo, ser preso, e reconhecido pelos tribunaes como um *assassino*, poder ter d'essa arte o pretencioso triumpho d'essa inaudita causa de divorcio, e melhor ainda, ser-lhe *uma prova* contra minha moralidade, para conseguir *legitimar a separação perpetua*, ou como quer que se diga, o divorciar-me de meus proprios filhos!! Irrisão.

O Sr. Siqueira, *discretamente*, fez publicar em junho do anno passado, por repetidas vezes neste *Diario*, annuncios assignados fantasticamente por minha mulher, em que prevenia ao publico, e maxime as autoridades, que EU SABIA IMITAR, E SUPPRIR FIRMAS!

O Sr. Siqueira, *discretamente*, havendo-me escripta uma carta, seis mezes antes do *roubo violento*, que fez-me, assignando ser meu *compadre e amigo* emprestava-me 600$000 reis; pois bem! logo que propoz a acção de divorcio, e que a ella ia-me oppor, elle chegou a fingir-se credor de melhor de 7 contos de reis, e sem mais outro titulo, nem provas do que com testemunhas suspeitas senão falsas, moradores *no seu engenho*, pode conseguir embargar os meus bens.

O Sr. Siqueira, que *discretamente*, queria tirar-me todos os meios de minha defeza, pois que não lhe convinha encontrar-me na lida, anciosamente procurava combater só!! e por isso era-lhe mister, em seus sinistros e negros planos, que eu me visse compellido a abandonar-lhe essa questão de seu peito—*a de divorcio*, em que ia minha reputação, por tanto elle a todo transe, e por todos os meios os mais indignos, procurava amedrontar-me, já fazendo apparecer no meu engenho Una, um homem armado de clavinote a minha procura, já querendo *apossar-se* de meus bens, para não me deixar recurso algum, já mandando tocalhar-me na estrada por um sicario seu morador, que atacou e ameaçou minha vida em Santo Amaro de Jaboatão, e já mandando processar-me por hediondos crimes, para ser eu levado a sinistras prisões!!! Sim Srs. redactores, desses horrores, consta por irrecusaveis provas, por documentos mui valiosos, que se acham unidos aos autos de divorcio, civis, e criminaes, e que o Sr. Siqueira jamais pode negar!

O Sr. Siqueira que *discretamente* presumia levar-me de vencida; porque fazendo-se elle leão, eu nada mais seria do que um despresivel mosquito, todo ufano contava que fosse eu arrastado, algemado, carregado de ferros, para a immunda prisão de S. Antão, d'ella levado para o banco destinado aos criminosos, (em que elle, e não eu deveria assentar-se) e que d'ahi sahiria para cumprir a sentença, á que pelo seu alto poder fosse eu irremissivelmente condemnado!

Assim julgado eu, por um tribunal, seria reputado um criminoso de morte; depois por outro processo seria um ladrão; e desta sorte iria tudo bem conforme com seus horriveis planos, com o que faria corroborar essas calumniosas accusações que por si engendrou, e que estão descriptas nesse monstruoso processo de divorcio, ficaria legitimada a separação de sua filha, mulher do assassino, e do salteador, e em seguida tambem se realisaria a de meus muito queridos filhinhos! porque seriam razões assas fortes para ser-me tirado o poder-patrio! Oh! sim. O Sr. Siqueira, que de demaziado egoista, crê-se superior a todos os homens, e até a tudo, que julga-se como unico potentado do mundo, a cuja vontade todos devem submetter-se, julgava poder triumphar, como um verdadeiro tyrannete, o maior magnata, e milionario, com cujos brilhosos recursos cegaria, faria avultar a aquelles que tivessem de decidir de minha sorte! Quanto porem não viria enganado o Sr. Siqueira, em suas *discretas* presumpções!

Não sabia elle, que nem sempre encontrara homens mizeravelmente corruptos, para perverterem-se a ponto de satisfazem-lhe suas odiosas vinganças? Não sabia elle que ainda ha homens que não se deixam *vender*, que não barateiam suas dignidades, e consciencias, e que não sabem curvar-se ante a vontade de quem quer que seja, porque encontram força bastante para soberanamente desprezar, e repellir os calculados favores, e essas putridas esmolas dadas com fins ignobeis?!

Se o Sr. Siqueira exultou-se em obter a sentença de pronuncia, em que está envolvido o meu nome, com o de minha mulher, que vai muito de accordo com a pretenção do divorcio, como se vê do documento numero 1: por certo estará cabisbaixo, e corrido vergonhosamente pela merecida derrota, porque passou (no matto, lugar de suas influencias)—com a sentença da despronuncia, passada em julgado, como do documento numero 2.

Foi a sentença da despronuncia proferida *por um parente* do Sr. Antonio Siqueira Cavalcanti, e compadre do Sr. barão de Ipojuca, muito intimo amigo, e unico forte, braço direito, e grande apoio de meu sogro!! Deos, em quem o Sr. Siqueira não crê, protegendo sempre a innocencia, foi servido com que esse terrivel processo, pelo qual era eu indignamente accusado pela *poderosa vontade* de meu sogro, sob o crime de morte, fosse parar as mãos de um homem, que consciencioso, sem se deixar levar por influencia alguma, quando se vio revestido da toga de magistrado para julgar da sorte de um homem, pensava em Deos, e no juramento que em seu nome prestou. Elle com sublime dignidade, e em o momento solemne de lavrar sua sentença, não conheceu parentes, amigos, affeiçoados, e poderosos, concentrou-se todo em si para administrar justiça. Esse homem corajoso, esse juiz inabalavel, que por esse acto tão digno, deve o mundo inteiro contemplar respeitosamente, he o Illm. Sr. coronel José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, presidente da camara municipal da cidade da Victoria. Graças a Deos, que foi desmoronado esse castello erguido pelo avô de meus filhos, e o promotor publico de S. Antão, o Sr. Dr. Luiz Correa de Queiroz Barros, seu advogado, e amigo reconhecido!!

Concluindo assevero que apresentarei as provas se me forem exigidas, como todas as mais para comprovar com a mais plena evidencia todos esses factos que tenho expendido, alem dos que ora omitto.

Porem que?! Elles não se animam a justificar-se, recuam por não poderem provar nada em contrario e nem que possa offender-me. Oh! cubram-se de vergonha, se he que em semelhantes faces resta algum rubor.

Com a publicação desta minha correspondencia, muito obrigarão a seu leitor, e obrigado.—*Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.*

N. 1.—Os depoimentos das testemunhas que juraram neste processo, reunidos ao termo de exhumação a folha 3, e informação a folha 8 v., provam que o escravo João appellidado—velho, pertencente ao denunciado, Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, tendo sido por elle *atroz e cruelmente* açoitado *em dias do anno* de 1853, fallecêra no tronco, em consequencia das successivas, e immoderadas surras, que recebera, chegando a tyrannia do denunciado a ponto de mandar que o seu cadaver ficasse insepulto, para ser devorado pelos peixes, digo pelos urubus, *o que assim não acontecera*!!, por haver *sua mulher* (!!) occultamente ordenado aos conductores que lhe *dessem sepultura*, como declaram as citadas testemunhas, o que tivera lugar no engenho Una deste districto, segundo dos autos se mostra. Achando-se portanto o facto verificado, e sendo certo que nenhum senhor no castigo de seus escravos pode exceder a moderação recommendada pelos artigos 14 § 6 e 60 do codigo criminal; moderação esta que he conforme com a humanidade, e civilisação, a que o denunciado não attendeu, como da prova dos autos se evidencia, julgo procedente o presente summario, e obrigo o mesmo denunciado a prisão, e livramento como incurso no artigo 193 do referido codigo criminal. O escrivão passe mandado *para ser elle capturado*, e remetta o processo ao juiz municipal do termo na forma da lei, cumprido no mais o seu regimento, e pague o denunciado as custas em que o condemno. Subdelegacia do segundo districto, 23 de janeiro de 1856.—Manoel Cavalti de Albuquerque e Sá.

N. 2.—Vistos estes autos de summario procedido *ex-officio* etc. Attendendo que do termo de exhumação da folha 3, apenas consta a achada de alguns ossos humanos, não se podendo concluir della cousa alguma, nem a respeito de tempo em que foram enterrados, nem do sexo a que por ventura pertenceria o cadaver, e nem alguma outra circumstancia, que coincida com o facto *imputado* ao reo Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, e que possa esclarecer em algum ponto a consciencia do juiz de instrucção: attendendo que dentre 8 testemunhas, e um informante não se encontram *duas ao menos, que sejam contestes*, e antes são *immensas as contradicções, e incoherencias*, que entre ellas se notam evidentemente: assim tendo a testemunha de folha 24 v., jurado que o R. depois de haver dado *algumas chicotadas*, no escravo João—velho—suspendera este castigo *a pedido* della testemunha, o mandara pôr no tronco, e logo no dia seguinte *mandou surra-lo repetindo as surras nos mais dias successivamente*, mais abaixo do seu depoimento, jura que *depois das chicotadas* o escravo João velho, *fugira e só no fim de 10 dias, foi que elle apparecêra*, e tivera lugar o castigo das surras; assim igualmente ao passo que a 3. testemunha a folhas 13 jura de vista que depois do escravo João—velho—ser surrado, foi que se lançara no cavôco, e ao passo que a testemunha 5 a folhas 14 v. corroborando e ampliando este dito, jura que depois que o R. surrou o dito escravo, e repetira contra elle atroz castigo, foi que o mandara metter fogo na fornalha, o informante a folha 9, tambem escravo do R, declara que a surra fôra empregada por causa do escravo João—velho—não querer deitar fogo na fornalha, como lhe ordenara seu senhor, allegando estar doente: attendendo que muitas das contradicções das testemunhas versam sobre os motivos da acção e sobre o proprio facto principal, que serve de objecto de accusação, e consequintemente versão sobre materia de summa importancia; assim ao passo que da declaração do informante a folhas e dos depoimentos das testemunhas a folhas 10 v. a folhas 15 v. se deduz que os castigos empregados pelo R. contra seu escravo João—velho—foram para o fim de o corrigir do vicio de comer terra, as testemunhas a folha 13, 14 e 26, juram que os castigos foram empregados por causa do escravo haver fugido: do mesmo modo ao passo que da declaração do informante, e dos depoimentos a folhas e folhas se deduz que o R. empregara atrozes, e repetidas surras contra o seu escravo João—velho—como tendo o designio formal de o fazer pereder debaixo do supplicio; a segunda testemunha a folhas 10 v. jura de vista, que o R. fôra com ella testemunha ao lugar em que o escravo João velho estava surrado e ahi mandando buscar pedra infernal, com esta cauterisou as feridas das nadegas do dito escravo, sendo que este acto de zelo, e cuidado pela saude do escravo, destroe radicalmente a imputação do proposito de mata-lo, sob o pezo de crueis castigos: attendendo que entre as contradicções, que existem ainda se nota mais o jurar de vista a primeira testemunha, que o R, em um só dia mandára dar 2 surras de bacalhao no seu escravo João velho, entretanto que todas as mais testemunhas juram, que as surras foram repetidas em dias successivos; attendendo que mesmo quanto a gravidade, e repetição do castigo, as testemunhas se não ajustão, e combinam em seus depoimentos; por quanto umas dizem, que o R. mandara dar 2 surras, outras que mandara dar 8 etc., entretanto que he indispensavel firme conhecimento a tal respeito para se apreciar se a morte do escravo proviera do excessivo rigor dos castigos: attendendo finalmente, que no meio de tantas divagações, e incertezas, senão pode saber, se o escravo effectivamente morrera por causa do immoderado castigo, tanto mais quanto tendo o facto quasi dous annos e existencia, somente agora, que o R, vive em gr[andes] questões, e profundas inimizades de familia, [e] com inimigos poderosos, he que se veio tomar conhecimento delle, reformo o despacho de pronuncia a folhas, despronuncio o R. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, e condemno a municipalidade em metade das custas. O escrivão cumpra o seu regimento. Cidade da Victoria, 9 de abril de 1856.—José Cavalcanti Ferraz de Azevedo.

Srs. redactores.—Tendo as pessoas mais gradas desta cidade officialmente dirigido um abaixo assignado, em que me tecem prestimosos elogios agradecendo-me os serviços por mim prestados, quando a epidemia reinante aqui se tornava mais intensa e mortifera, aproveito-me do seu bem conceituado *Diario* para que se dignem nelle fazer ensirir estas toscas espresões, por meio das quaes tributo a tão conspicuos cidadãos minha humilde, e devida gratidão, por me haverem ornado de tanto brilhantismo, e honra, mais vinda da grandeza de seus corações, que do meu nullo merecimento; pois me julgo não ter feito mais, que cumprir de um lado com o dever de caridade, e de outro com as obrigações de commandante do destacamento. Recebam pois, os mesmos senhores meus respeito, e considerações, contando sempre com minha debil coadjuvação nestas, e identicas circumstancias. Sirvam-se, senhores redactores, ceder ao meu pedido, que isto muito obrigara ao seu constante leitor.—*José Antonio Pestana*, tenente e commandante do destacamento.

Estava reconhecido.

Srs. redactores.—Por mais de uma vez, tem a *Pagina Avulsa* fallado no meu amigo o Sr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins, a quem intitula—Manezinho de Mussupinho—, attribuindo-lhe factos, que só poderia praticar um Perneiras como he aquelle que mandou taes informações, e que nos he bem conhecido, sem attenção a que ainda sendo verdadeiros esses factos, exigia a caridade christãa, que não fossem publicados; estou porém convencido que o fez acreditando na informação de um desaffecto ou inimigo do Sr. Lins.

Uma das arguições consiste em ter o meu amigo ausentado-se do seu engenho Mussupinho, deixando-o entregue a' administração de um escravo! Quem não vê, que não tendo o meu amigo feito voto de conservar-se em seu engenho, e de não entrega-lo a' administração de quem bem lhe parecesse, estava assim no seu direito, sabendo de sua propriedade, deixando-a aos cuidados de quem quizesse? Deixou apenas *bacalhao* para os pobres, que comendo-o morriam; porque o bacalhao era ardido; e tudo assim diz e affirma, porque o disse o preto Cosme, assessor do Perneiras! Quando tudo isto fosse verdadeiro, não saberá o informante — que cada um dando o que tem, não he a mais obrigado—, e que muitos existem, que não dão o que tem, podendo, e devendo dar!

Saiba pois o publico, que meu amigo, sahindo em dias de fevereiro do seu engenho, confiou a administração ao seu irmão João Lins Cavalcanti de Albuquerque, e logo que a cidade da Victoria foi accommettida da epidemia dirigio-se ao Sr. Dr. Sarmento, pedindo que lhe ministrasse uma relação dos remedios precisos para serem tratados cento e cincoenta doentes dos que fossem accommettidos, acompanhando tal relação uma direcção para sua applicação e uso; *o que tudo*, foi ao Sr. Soum que essa relação aprompton. Ambos estes Srs. estão vivos para elles appello. A oitenta e tantas pessoas foram applicados os remedios sob a vigilancia e cuidados do dito seu irmão, e destas oitenta falleceram trinta e tantas! Se este foi o procedimento do meu amigo, para que informa o Perneiras o contrario? A razão he porque sendo o tal Perneiras inimigo do Sr. Lins, que a todo transe desacreditar o seu desaffecto?

E o que fez esse Perneiras? Digam os moradores daquelles lugares! Ora, não tendo o amigo oitenta moradores em seu engenho, como poderiam morrer oitenta e tantos moradores? Ja' se vê que a informação foi inexacta.

Poderia sem duvida dizer mais em obsequio da verdade, temo porém offender a modestia do meu amigo, e fundado na rectidão da redacção do seu *Diario*, rogo-lhes, Srs. redactores, o obsequio de publicarem a presente do seu

Venerador e criado
O imparcial.

Srs. redactores.—Apezar de eu ter declarado, em meu protesto publicado no seu bem conceituado *Diario* de 27 do mez de março proximo passado, e no *Echo Pernambucano* do 1., do corrente que ao Cholerico de Barreiros, não deixar o anonimo, que o acoberta não mais responderia a qualquer aranzel, ou complexo de doestos, e convicios, com que elle por ventura viesse em resposta ao franco desafio, que lhe fiz para, mostrando-se de cara descoberta, entrar comigo em seria discussão acerca das infames mentiras, por elle avançadas em sua primeira correspondencia publicada no *Echo* n. 18 de 7 do predito março, contra as autoridades e classes abastada e media deste municipio; pois que conservando elle a mascara, ficaria *ipso facto* mormente não aceitando a luva) convicto de mentiroso cobarde, e vil calumniador; todavia em face da segunda correspondencia, que tão mizeravel difamador fez publicar no *Echo* n. 27 de 11 do andante, com o unico fim de revistir-me dos predicados, em que sem duvida abunda, força he dizer-lhe ainda duas palavras.

Sim, o Cholerico de Barreiros, que certamente não pode passar de algum ente abjecto, e ridiculo, ou facinoroso, porque se o não fôra devia descobrindo-se procurar provar a veracidade de suas indignas falsas proposições) a despeito do afferro, que tem a sua mascara para, qual verdadeiro assassino da honra, e reputação alheia, traiçoeiramente cravar a seu geito na obscuridade das trevas do anonimo, o buido punhal de sua asqueroza, e torpe difamação nas costas daquelles, que prezam a dignidade de que elle carece, e respeitam tudo quanto he justo, e honesto, fique convencido de que, pelos meios legaes ha de ser-lhe arrancada a caraça, que o priva de ser conhecido como quem he, e fique outro sim certo de que se fôr, como inculca, alguma entidade, que mereça a pena, será devidamente responsabilisado perante o tribunal competente para ser punido por sua soltura de lingoagem; que se, pelo contrario, for como eu supponho, algum louco namorado sem ventura, ou ente nullo na sociedade, sem outro prestimo mais que o de ser instrumento do Judas errante, ou mesmo algum cavalleiro de industria, contentar me-hei com faze-lo conhecer geralmente como autor de suas correspondencias, e vota-lo ao mais absoluto, e soberano desprezo; por quanto com gente de tal jaez não he dado, a quem tem pejo, e educação, continuar uma polemica designal.

E pois, senhores redactores, queiram fazer-me obsequio de dar publicidade a estas toscas linhas, com o que muito obrigarão ao seu constante leitor e assignante, que em sustentação de quanto diz, e escreve não receia assignar-se.

Lourenço Avellino de Albuquerque Mello.
Barreiros, 19 de abril de 1856.

Srs. redactores.—Se he summamente prejudicial o recompensar indistinctamente a dignos e a indignos, muito mais damnoso he o premiar a estes, e esquecer aquelles. Na crise porque passamos viram todos a porfia com que thuriferarios encommendados incensavam seus idolos, no entretanto que muitas vezes o verdadeiro merito ficou no esquecimento; e como nestas circumstancias se ache o reverendo José Zacarias Ribeiro, muito digno coadjuctor da freguezia de S. Lourenço da Matta, por isso não posso deixar de escrever estas breves linhas, afim de que não permaneçam em completo olvido os valiosos serviços, que em virtude do lugar que occupa na hierarchia ecclesiastica, prestou esse digno sacerdote durante todo o tempo em que a mesma freguezia foi flagellada pelo cholera.

Com effeito, por espaço de dous mezes todas as pessoas daquella freguezia encontraram o reverendo senhor de que nos occupamos, sempre prompto a desempenhar os deveres que lhe impõe o estado sacerdotal, sendo de notar que o fazia com toda presteza exigida em semelhantes casos. Muitas vezes teve esse digno sacerdote de caminhar algumas legoas, afim de que não morressem sem os soccorros espirituaes todos aquelles que habitavam nos diversos pontos da freguezia, não fazendo neste seu procedimento distincção de estado, sexo, idade, etc. etc., procedimento este que se torna tanto mais recommendavel, quanto he certo que esse ministro da religião acudia aos diversos chamados que lhe faziam a qualquer hora do dia ou noite!!

Summamente gratos ao reverendissimo José Zacarias Ribeiro são todos os moradores daquella freguezia, e assim estou convencido de que serei o echo de todos, manifestando os sentimentos de que me acho possuido para com esse tão digno sacerdote.

Com a publicação destas linhas lhes ficará summamente grato, senhores redactores, a seu constante leitor.

O apreciador do merito.

Publicações a pedido.

BRITISH CONSULATE IN PERNAMBUCO.

Illm.° Snr. — I have received instructions from His Excellency of Earl of Clarendon, Her Britannic Majesty's Minister for Foreign Affaires, to state to you that Her Majesty has been pleased to accept most graciously the verses which you sent her, upon the fall of Sebastopol.

I beg you to accept the assurance of my estime.

God perserve you. British Consulate Pernambuco, 25 april 1856.

To senhor A. M. O'Connell Jersey.—*H. Augustus Cowper*, consul.

TRADUCÇÃO.
CONSULADO BRITANNICO EM PERNAMBUCO.

Illm. Sr. — Recebi instrucções de S. Exc. o conde de Clarendon, ministro dos negocios estrangeiros de S. M. Britannica, para communicar a V. S. que S. M. se dignou aceitar mui graciosamente a poesia que V. S. lhe enviou sobre a tomada de Sebastopol.

E eu rogo a V. S. que se sirva receber a segurança da minha estima.

Deos guarde a V. S. Consulado britannico em Pernambuco, 25 de abril de 1856.—Ao Sr. Antonio Maria O'Connell Jersey. — *H. Augusto Cowper*, consul.

Ante-hontem 30 do corrente, viosatisfeitos, em parte, os seus pratrioticos desejos o nosso benemerito concidadão o Sr. José do O' d'Almeida: instalou-se a sociedade *Auxiadora da Agricultura, Industria, e Recreio da povoação de Nossa Senhora do O'.*

S. Exc. o Sr. conselheiro Rego Barros honrou com a sua presença esse acto, que não deixa de acrescentar a gloria de sua administração já recommendavel.

A concurrencia foi a mais brilhante que se podia desejar, faltando somente o Exm. Sr. commandante das armas, por motivos bem justos e bem tristes; e S. Exc. Rvma. por estar de partida para a corte.

O Sr. José do O' e Almeida, fundador da sociedade, e o Sr. Vicente Tadeschi, recitaram discursos analogos ao objecto da associação, e ao acto.

Elegeu-se a mesa provisoria: e foram: presidente, o muito digno e patriotico Sr. Dr. José da Gama Malcher: vice-presidente, o Illm. Sr. João Luiz de La Rocque: primeiro secretario o Illm. Sr. Vicente Tedeschi., segundo secretario, o Illm. Sr. João do O' de Almeida e Lima.

Para a commissão revisora dos estatutos os Illms. Srs. Dr. Francisco José Furtado, Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, Manoel Antonio Pimenta Bueno, João B. Esparock, e Francisco Gaudencio da Costa.

Para a commissão, que deve angariar assignaturas para completar o fundo da associação, os Illms. Srs. Jacinto José Ferreira, Antonio do O' e Almeida, José Joaquim da Gama e Silva, Luiz de La Rocque, Manoel Lopes Horta.

(Diario do Commercio do Pará.)

A memoria da Illm.a Sr.a D. Joaquina Maria da Conceição.

UMA SAUDADE

Offerecida a seu esposo Domingos José Cordeiro, senhor do engenho Poente na freguezia de Barreiros, e a seus filhos.

As 10 horas e meia da noite de 26 de março passou á eternidade a esposa fiel, a mãi carinhosa e desvellada.... A dôr de um marido estremoso, de filhos ternos e amantes de sua mãi, o dom mais precioso, que Deos concede ao homem na terra,—he dôr, que se não deve ter a pretenção de atenuar, em quanto a fonte das lagrimas não tem desempannado os olhos, refrigerado o coração desassombrado a razão...

Chorai, meus amigos, chorai.... Permitti, porém, que o pranto do amigo se junte ao vosso... Permitti tambem, que aqui consigne, para quando o pranto se vos estancar, que tudo acontece pelos designios de Deos e que nos designios de Deos devem ser o objecto de vossa mais acrisolada veneração!

Vôou da terra ao ceo de um vôo só
Aquella alma de archanjo!
Perdeu-se a esposa e mãi... Porem, o ceo
Em si tem mais um anjo!

SONETO.

Já deixou de existir a esposa chara,
E o esposo fiel geme incessante;
Roubou-lhe da existencia a luz brilhante
O cholera voraz, a sina avara.

A c'roa divinal graça preclara,
Que a virtude Adonai legou prestante
Foi-lhe dada enquanto errante
Sobre a terra exerceu bondade rara.

Seu corpo jaz em fria sepultura,
E sua alma no céo junto ao Eterno
Gozando o premio de uma vida pura.

E lamenta sua morte o esposo terno;
Mas a crença do céo seus males cura,
Mostrando-a lá no Edem do Sempiterno!

Por seu amigo *J. A. S. L.*
Recife 26 de abril de 1856.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 a prazo, e 27 1/4 a 27 5/8 d. por 1$
» Paris, 355 rs. por f.
» Lisboa, 100 por 100.
» Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe . . . 51$000
Acções da companhia Pernambucana . . . ao par.
» » Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
» » Indemnisadora.—sem vendas.
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	2$000
Pesos columnarios	2$000
» mexicanos	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25	319:140$743
Idem do dia 26	7:651$284
	326:792$027

Descarregam hoje 28 de abril.
Galera ingleza—*Bonita*—mercadorias.
Barca portugueza—*Flor do Porto*—diversos generos.
Barca franceza—*Emma Mathilde*—mercadorias.
Escuna ingleza—*Eliza*—peças de ferro.
Polaca brasileira—*Zeloza II*—bacalhao e farinha.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25	50:084$947
Idem do dia 26	643$649
	50:728$596

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25	4:934$937
Idem do dia 26	335$419
	5:270$356

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 26 DE ABRIL DE 1856.

Porto—Barca portugueza «Duarte IV», diversos carregadores, 58 barris com mel, 40 saccos assucar mascavado.
Benguella—Barca portugueza «Progressista», Lima Junior & Companhia, 2 rolos de fumo.
Falmouth—Brigue sueco «C. Napier», C. J. Astley, 600 saccos assucar mascavado.
Philadelphia—Barca americana «C. E. Tay», Matheus Austin & Companhia, 531 couros salgados.

Exportacao.
Buenos-Ayres com escala por Montevideo, patacho brasileiro «Dhalia», de 175 toneladas, conduzio o seguinte: —1,156 volumes com 8,494 arrobas e 9 libras de assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25	43:475$879
Idem do dia 26	950$230
	44:426$109

PRAÇA DO RECIFE 26 DE ABRIL DE 1856, AS 3 HORAS DA TARDE.
Revista semanal.

Cambios - - - - As transacções da semana effectuaram-se a 27 1/4 d. por 1$ a prazo, e 27 1/2 a 27 3/4 a dinheiro, sendo o ultimo para as lettras de outras praças.

Assucar - - - - A entrada diminuio consideravelmente, porquanto sómente entraram 8,000 saccos, o que atribuimos as abundantes chuvas que cahiram nos cinco primeiros dias da semana, alem da safra estar muito adiantada, e a ter-se perdido parte das cannas por causa da epidemia, porque temosparado. As noticias recebidas dos portos do sul do imperio e do Rio da Prata fizeram-o mais procurado, bem que os especuladores da Europa estivessem retirados do mercado. Os brancos bons e mascavados baixos tiveram muita extracção, e em geral supõe-se que os preços devem soffrer melhora: vendeu-se o branco fino de 4$100 a 4$200 por arroba, a terceira sorte boa de 3$840 a 4$, a terceira baixa de 3$700 a 3$800, o somenos de 2$900 a 3$; os mascavados finos de 2$700 a 2$800, os chamados da America de 2$500 a 2$550, e os do Canal de 2$300 a 2$350 por arroba. O deposito he pequeno.

Algodão - - - - Entraram unicamente 63 saccas, por causa das chuvas, e não consta houvesse venda, presistindo os preços de 5$800 a 6$200 por arroba.

Couros - - - - A ultima venda effectuou-se a 225 rs. por libra; e os salvados do vapor *Marquez de Olinda* arremataram-se em leilão a 5$200 por arroba. O mercado está desanimado.

Aguardente - - - Vendeu-se de 83 a 86$ por pipa.

Bacalhao - - - - Entraram 1,000 barricas procedentes do Rio de Janeiro, que estão por vender. O consumo foi pequeno e as vendas regularam de 6 a 11$ a retalho, conforme a qualidade. Ha no mercado cerca de 8,000 barricas, tendo-se dado engano no deposito existente na semana que terminou a 19 do corrente.

Café - - - - - - Vendeu-se de 5$ a 5$800 por arroba.

Chá - - - - - - O hysson obteve de 1$700 a 1$850 e o preto de 1$400 a 1$500 a libra.

Carne secca - - - O consumo da semana foi deminuto por causa das chuvas, e os preços continuaram de 4$800 a 5$300 por arroba do Rio Grande, e de 4$200 a 4$600 do Rio da Prata. Ha em ser 13,000 da primeira e 4,000 da segunda.

Farinha de trigo - Somente entraram 180 barricas vindas do Rio de Janeiro. Os padeiros contando com o bom consumo teem comprado com mais franqueza, ficando hoje em deposito unicamente 2,900 barricas, tendo conservado os preços de 26$ a 35$.

Dita de mandioca - Foi menos procurado, e baixou para 4,600 a 5$ a sacca a sacca.

Genebra - - - - Vai tambem descendo, tendo-se vendido de 440 a 460 rs. por botija da de Hollanda.

Manteiga - - - - A franceza negociou-se de 560 a 580 rs. por libra e a de porco de 300 a 340 rs. a dita.

Paios - - - - - Venderam-se de 2$200 a 2$400 a duzia.

Toucinho - - - - O de Santos vendeu-se de 5$500 a 6$, e o de Lisboa de 9$ a 9$500 por arroba.

Desconto - - - - O dinheiro tem sido menos procurado, tendo-se rebatido letras a 10 por cento ao anno por pouco tempo.

Fretes - - - - - Effectuou-se para o Canal a 30 com 5 por cento pelo assucar.

Tocaram no porto: 2 vapores e refrescaram uma embarcação com lãa, e outra com azeite de peixe.

Entraram: 1 com fazendas, 1 com carne secca e 4 de cabotagem.

Sahiram: 6 com assucar, etc. para portos estrangeiros, 3 de cabotagem, 1 para completar o carregamento em outro porto, e 1 com parte da carga que trouxe.

Existem no porto 60 embarcações, a saber: 2 americanas, 30 brasileiras, 2 francezas, 1 hamburgueza, 4 hespanholas, 14 inglezas, 5 portuguezas e 2 suecas.

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 26.
Maranhão—39 dias, brigue escuna brasileiro «Graciosa», de 168 toneladas, capitão Joaquim Pedro de Oliveira, equipagem 12, carga arroz e salsa; a José Baptista da Fonseca Junior.
Navio sahido no mesmo dia.
Cork—Brigue inglez «Janiet Petbladon», capitão P. Sompson, carga assucar.
Navios entrados no dia 27.
Bahia—8 dias, patacho brasileiro «Amazonas», de 141 toneladas, mestre Manoel Gonçalves de Araujo, equipagem 11, carga café e mais generos; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Rio de Janeiro—18 dias, brigue inglez «Avoseta», de 144 toneladas, capitão Thomaz Tozo, equipagem 10, em lastro; a Mc. Calmont & Companhia.
Navio sahido no mesmo dia.
Rio da Prata—Patacho brasileiro «Dhalia», mestre Manoel Rodrigues Junior, carga assucar.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, de 28 de março proximo passado, manda fazer publico que desta data a 30 dias tem de haver concurso para se preencher as vagas de praticantes existentes na mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 21 de abril de 1856.

No impedimento do official-maior,
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, em como no dia 8 do proximo futuro mez de maio em praça publica deste juizo, na casa das audiencias, se ha de arrematar por venda a quem mais der 109 quadros com estampas de santos a 200 rs. cada um 21$800, 77 espelhos em caixa de pao grandes e pequenos com jogos de damas a 320 rs. cada um 24$640, 2 jogos de xedrez a 400 rs. 800 rs., 312 espelhos em caixa de papelão grandes e pequenos a 100 rs. cada um 31$200, 30 meias resmas de papel de peso a 800 rs. 24$000, 623 espelhos ordinarios com capa de papellão em diversos tamanhos a 20 rs. 12$460, sete espelhos grandes com molduras de estanho a 640 rs. cada um 4$480, 114 ditos com moldura de latão a 40 rs. 4$560, 40 ditos pequenos com moldura de pao a 40 rs. 1$600, 16 duzias de caixinhas de phosphoros por 1$, 369 caixinhas de chumbo e bufalo para rapé a 40 rs. 14$760, 43 macinhos de grampas a 40 rs. 1$720, 158 maços de palitos por 1$580, 34 bonets de velludo ordinarios por 1$, 36 maços de alfinetes de 12 cartas a 640 rs. 23$040, 12 baralhos de cartas a 160 rs. 1$920, 40 duzias de canetas de latão e vidro a 160 rs. a duzia 6$400, 36 pares de meias pretas de lãa a 160 rs. o par 5$760, 164 quarteirões de pennas a 50 rs. o quarteirão 8$200, 4 caixinhas de botões de seda para casaca a 500 2$, 6 maços de carriteis de Milão a 400 rs. o maço 2$400, 29 duzias de cordas de viola amarellas e brancas a 100 rs. a duzia 2$900, 2 latas com agulhas a 2$ a lata 4$, 23 caixinhas com pennas de aço a 200 rs. 2$600, 5 caixas de seda para sapateiro a 100 rs. 500 rs., 1 caixa com 32 maços de contas de vidro de cores a 240 rs. o maço 7$680, 100 libras de linha a 320 rs. a libra 32$, 2 caixas de pinho com uma porção de fita de seda ambas por 8$, 51 duzias de thesouras ordinarias a 100 rs. a duzia 5$100, 68 duzias de carriteis de linha de cores a 120 rs. a duzia 8$040, 13 libras de linhas de miada a 640 rs. a libra 8$320, 5 bandeijas grandes a 500 rs. cada uma 2$500, 84 caixas de pós para dentes a 20 rs. cada uma 1$680, 1 porção de retroz em mao estado por 2$, 1 peça de algodão branco por 800 rs., 10 peças de medidas a 100 rs. cada uma 1$, 28 globos de vidro a 80 rs. cada um 2$240, 13 caixinhas de pao com graxa a 20 rs. cada uma 260 rs., 1 campa por 160 rs., 9 tinteiros para algibeira a 80 rs. cada um 720 rs., 1 caixa com perfumaria em mao estado por 2$, 96 duzias de lapis finos a 100 rs. a duzia 9$600, 11 bengalas finas a 200 rs. cada uma 2$200, 47 navalhas a 240 rs. cada uma 11$280, 123 caixinhas de linhas de marca a 100 rs. a caixa 12$300, uma porção da mesma em uma caixinha de pinho por 320 rs., 4 pares de sapatos ordinarios a 160 rs. cada par 640 rs., 30 escovas para cabello a 80 rs. cada uma 2$400, 13 ditas para casaca a 300 rs. cada uma 3$900, 97 pedras para escrever a 100 rs. cada uma 9$700, 36 maços de creiões a 80 rs. o maço 2$880, 205 peças de fitas de linho a 240 rs. a peça 49$200, 200 pentes de pao por 1$, 18 duzias de pentes de chifre para alisar cabello a 600 rs. a duzia 10$800, 79 ditos para marrafas a 200 rs. a duzia 15$800, 4 pares de esporas a 400 rs. o par 1$600, 37 pentes para prender cabellos a 80 rs. cada um 2$960, 8 ditos para piolhos a 100 rs. cada um 800 rs., 8 maços de linha preta a 200 rs. o maço 1$600, 5 libras de rapé sem valor, 29 duzias de caixas de lamparinas a 100 rs. a duzia 2$900, uma porção de calungas por 640 rs., 1 caixa pequena com uma porção de obreias por 320 rs., 125 caixinhas com obreias a 20 rs. a caixinha, 2$500, 1 porção de botões de osso para paltores por 800 rs., 23 carteiras de algibeira a 80 rs. cada uma 1$840, 3 camisas de meia a 320 rs., cada uma 960 rs., uma porção de perfumaria em mao estado por 2$, 31 escrivaninhas de marmore a 400 rs. cada uma 12$400, uma porção de fita de linho solta por 640 rs., outra dita de linha de miadas por 640, 150 peças de fita de seda de cores em sortimento a 200 rs. a peça 30$, 24 escovas para dentes a 80 rs. cada uma 1$920, 6 ditas para 2$ a 80 rs. cada uma 480 rs., 11 pares de oculos de armações de ferro sem valor, 12 bandeijinhas de arame de ferro por 1$, 12 novellos de linha para sapateiro a 20 240 rs., 3 maços de torcidas para candieiro a 200 rs. o maço 600 rs., 6 palmatorias de latão a 160 rs. cada uma 960, 14 maços de rosarios e uma pouca de missanga de cores por 5$600, 128 frasquinhos de tinta preta a 40 rs. o frasquinho 5$120, 89 peças de fita preta para debrum de sapatos a 80 rs. a peça 7$120, 6 bahuzinhos de couro com perfumaria ordinaria a 800 rs. cada um 4$800, 8 duzias de pares de meias a 1$ a duzia 8$, 1 espelho com caixa para navalhas por 640 rs., 2 colheres grandes de estanho para sopa a 400 rs. cada uma, 800 rs., 3 duzias de caixinhas de pao com tinta em pedra a 400 rs. a duzia 1$200, 29 caixinhas com espoletas a 80 rs. cada uma 2$320, 82 macinhos de trança de cores para enfeite de vestidos a 40 rs. o macinho 3$280, 69 canivetes grandes e pequenos a 80 rs. cada um 5$520, 18 tesouras finas a 80 rs. cada uma 1$440, 24 gravatas de riscado por 1$, 2 cartões de bico de metal por 640 rs., um pouco de bico francez sem valor, uma pouca de linha solta em novellos e carriteis por 640 rs., 5 caixinhas com ilhos a 120 rs. cada uma 600, uma porção de dedais por 320 rs., uma porção de botões para camisa por 1$, 22 agulheiros de vidro a 40 rs. cada um 880 rs., 38 pinceis para barba a 80 rs. cada um 3$040, 15 caixinhas com anneis de latão a 80 rs. a caixinha 1$200, 38 maços de contas de vidro de diversas cores a 100 rs. o maço 3$800, 6 maços de cordão para vestido a 80 rs. o maço 480 rs., 24 frasquinhos com banha em mao estado a 40 rs. o frasquinho 960, 134 caixinhas com colchetes a 40 rs. a caixinha 5$340, 257 pares de brincos dourados a 40 rs. o par 10$280, 2 maços de broxas de sapateiro por 400 rs., uma pouca de franja sem valor, 17 duzias de colheres de estanho a 200 rs. a duzia 3$400, 71 assovios por 320 rs., 17 frasquinhos de tinta encarnada a 60 rs. o frasquinho 1$020, 12 caixas de 10 caixinhas de agulhas francezas a 640 rs. cada uma 7$680, 16 pares de luvas a 160 rs. o par 2$560, uma porção de cruzes e brincos de chumbo e mais quinquilharias de vitros e latão por 2$, um pouco de berimbao sem valor, uma porção de maços de botões por 500 rs., cujos bens vão á praça por execução de Souza & Irmão contra os executados Guimarães & Braga.

E para que chegue noticia aos licitantes, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 26 de abril de 1856.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão do juizo especial do commercio o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

— Na secretaria do Tribunal do Commercio, acham-se parados por falta de preparo os autos de appellação, em que são: appellante Manoel Gonçalves Valente; appellado, Antonio Ferreira dos Santos Caminha, do Aracaty.

Secretaria do Tribunal do Commercio de Pernambuco, 26 de abril de 1856.— O secretario,
Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

— Por escriptura publica que apresentou Antonio Pedro das Neves, provou ser consenhor em metade do brigue nacional *Adolpho*, registrado nesta secretaria; de que se fizeram as competentes anotações por despacho do Tribunal de hoje.

Secretaria do Tribunal do Commercio de Pernambuco 26 de abril de 1856.— *Aprigio Justiniano da Silva Guimarães*, official maior.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico, que, segundo a participação official recebida do tribunal do commercio do Maranhão, foram em data de 9 do corrente matriculados nesse tribunal os commerciantes em grosso e a retalho Francisco José Machado Angica e Francisco Antonio Lopes, domiciliados na cidade de Obidos, provincia do Gran-Pará. Secretaria 26 de abril de 1856.—O official maior,

Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

— Não se tendo effectuado por falta de concurrencia o contrato do fornecimento dos generos para o hospital regimental a cargo do segundo batalhão de infantaria, o conselho economico do mesmo batalhão manda novamente fazer publico, que contrata o fornecimento dos seguintes generos para o referido hospital: assucar refinado, arroz, galinhas e frangos, carne de vacca ou vitella, pão, carne secca, feijão, cevadinha, farinha de mandioca e toucinho, sendo todos estes generos de primeira qualidade: quem a tal se propozer, dirija sua proposta em carta fechada a secretaria do mesmo batalhão no dia 29 as 9 horas da manhãa. Quartel no Hospicio 26 de abril de 1856.—Joaquim José Luiz de Souza, alferes secretario.

Avisos Maritimos.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o bem conhecido brigue nacional *Elvira*, tem grande parte do seu carregamento prompto; para o resto, passageiros e escravos, para o que tem bons commodos, trata-se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

Para o Ceara'

O hiate Novo-Olinda: a tratar com Tasso Irmãos.

Para o Rio Grande do Norte e Assu'

sahe com muita brevidade o hiate *Angelica*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade o bem conhecido e veleiro patacho *Bom Jesus*; ainda recebe alguma carga a frete e escravos: a tratar com o seu proprietario Bartholomeu Lourenço, no trapiche do algodão, ou com Martins & Irmão, na rua da Madre de Deos n. 2.

— Sahe impreterivelmente até o dia 30 do corrente o bergantim nacional «Despique de Beiriz», capitão Manoel Marques Correia; para alguma carga miuda ou encommendas, trata-se no escriptorio do Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou com o capitão na praça.

— Para a Bahia segue em poucos dias o velleiro hiate nacional Castro por ja ter parte de sua carga prompta, para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Para o Rio de Janeiro

segue impreterivelmente no dia 27 do corrente o brigue nacional HERCULES: recebe unicamente escravos a frete, para o que trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro.

— Recebe alguma carga o brigue nacional «Flor do Rio» que segue em poucos dias por ter prompta boa parte da carga. O mesmo navio precisa para a tripulação marinheiros nacionaes, os quaes engaja a soldadas vantajosas. Trata-se para carga e escravos a frete no escriptorio dos consignatarios, rua da Cruz n. 49 1.° andar.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Espera-se a qualquer hora vindo da Europa um dos vapores desta companhia, o qual depois da demora do costume seguira' para o sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

Leilões.

Agencia de leilões.

Na rua da Madre de Deos n. 32, no Recife, está aberto o armazem do agente de leilões Vieira da Silva, no qual se recebem todas as qualidades de mercadorias, para serem vendidas em leilão, na forma do que dispõe o codigo commercial, logo que hajam mercadorias a' venda será annunciado o dia do leilão: as ordens dos committentes serão exacta e pontualmente cumpridas.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de uma optima mobilia de sala e mais arranjos de uma casa de familia, cujo chefe retira-se para o Rio de Janeiro, alem de muitas outras obras de marcineria, novas e usadas, como bem sofás, consolos, mesas redondas, cadeiras de amarello e de jacarandá, ditas genovezas de gosto modernissimo, um rico sanctuario, e mais objectos de differentes qualidades etc. etc., que se acham patentes no referido armazem; como bem 30 e tantos milheiros de superior lixa de vidro, a melhor que tem apparecido no mercado: quarta-feira 30 do corrente as 11 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

—O Sr. Duperon, que morou na rua da Concordia, tem uma carta na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

MEZ Marianno.

O livro do mez Marianno augmentado de varias orações, unico usado pelos devotos da PENHA: vende-se sómente na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia, a dez tustões.

APRENDIZES DE COMPOSITOR.

Esta typographia recebe meninos que saibam ler correctamente, para aprender a compositor, que começarão a ganhar logo que façam qualquer trabalho: esta arte alem de ser considerada nobre, offerece um lucro razoavel, porquanto um compositor habil póde ganhar de 600$ a 800$000 reis por anno: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

— As pessoas que tem fallado para distribuidor do «Diario,» queiram dirigir-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

O abaixo assignado agradece cordealmente a todas as pessoas que se dignaram comparecer na Ordem Terceira do Carmo, em a tarde do dia 24 do corrente, para assistir a encommendação que se celebrou pela alma de sua prezadissima tia D. Joanna Baptista Pereira Parente, e particularmente ao Rvm. carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Cunha, pela caridade que praticou no dia antecedente ao seu passamento junto ao leito de dôr.

A gratidão do abaixo assignado será eterna por tão significativos obsequios, e anhela por haver de patentear os sentimentos, de que por esse motivo se acha possuido.

Antonio Egidio da Silva.
Recife 26 de abril de 1856.

—Precisa se alugar um escravo para serviço de casa, paga-se bem: a tratar na rua da Trapiche n. 16, segundo andar.

AO PUBLICO DESTA CIDADE.

José Anacleto, bem conhecido dentista e sangrador, continua a residir na Camboa do Carmo casa n. 20, loja de barbeiro, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia.

— Aluga-se um sobradinho com muitos commodos e por preço modico: na rua da Praia de Santa Rita, armazem n. 17, achará quem lh'o mostre.

Ao Rvm Sr. Francisco Antonio da Cunha Pereira, da provincia do Ceará, roga-se que mande ultimar na cidade da Fortaleza, com o Sr. Antonio de Oliveira Borges, o negocio que tratou em janeiro de 1851, na sua fazenda Nova-Olinda do Ouricury, com uma pessoa da villa de Parnaguá do Piauhy; visto que não foi ultimado na do Joazeiro com o Sr. Dr. João de Souza Reis, como havia promettido; alias declare o lugar certo de sua residencia para ser procurado e não ser incommodado.

Engenho para arrendar.

Arrenda-se o engenho Muribequinha, na freguezia do mesmo nome: quem o pretender, dirija-se ao engenho Santo Antonio Grande, provincia de Alagoas, que achará com quem tratar; he desnecessario relatar a bondade, por ser bastante conhecido.

— Vendo por acaso em um dos numeros deste jornal, e com data já atrasada, a censura feita ao reverendo vigario da Luz por um seu parochiano, por não se ter elle prestado as confissões no geral da freguezia, em abono da verdade se deve dizer e reconhecer que nom era possivel que um parocho qualquer, só, sem coadjutor, satisfizesse a todas as precisões exigidas na calamitosa quadra por que temos passado em uma freguezia inteira; acrescendo ainda, que o nosso vigario esteve doente logo em principio da epidemia, não deixando assim mesmo de prestar-se effectivamente ao serviço do confissionario na respectiva matriz, onde affluia de 50 a 60, e mais pessoas por dia, pois foi para aquelle tempo (ainda que proprio) que se guardaram todos os freguezes para o Sacramento da penitencia. Com a publicação destas linhas não tênho por fim offender nem de leve ao Sr. parochiano, sim defender de alguma maneira ao reverendo parocho, cujas faltas merecem desculpa em presença das causas que menciona—Outro parochiano da mesma freguezia.

— Acha-se justa e contratada para se comprar a taberna de Antonio José Arantes, sita confronte ao oitão do Livramento; toda a pessoa que tiver transacções com o dito Arantes, compareça no prazo de 3 dias, a contar do primeiro annuncio, para liquidação. Recife 27 de abril de 1856.

— Eu abaixo assignado participo ao respeitavel publico, que tendo-se comprado a taberna sita na rua da Senzala Nova n. 9 a José Gomes Loureiro, no dia 6 de setembro de 1855, não sendo a dita compra só do Sr. G. J. Madeira, como eu abaixo assignado tenho parte nos fundos da dita taberna. Recife 27 de abril de 1856.

José Joaquim da Rocha Lima.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, tanto para a rua como para casa: na rua do Livramento n. 36, loja de cera.

— Hontem, domingo 27 do corrente, pelas 6 horas da manhãa, evadio-se da taberna da rua larga do Rosario, pertencente a Manoel Ribeiro Fernandes, n. 9, um caixeiro de nome José Alves Pereira, branco, 16 a 18 annos, imberbe, olhos azues, cabellos estirados e cortados rente, altura correspondente a idade, entrou para essa taberna ha tres dias, sahio sem chapéo e em mangas de camisa, e com calça de algodão azul, roubando ao patrão 212$000 rs. a saber: uma nota do Banco de 100$000 rs., 4 sedulas de 20$ rs., e o resto em miudas, inclusive 1 ou 2 patacões: foi visto hontem mesmo as 7 da manhãa no Forte do Mattos e na ponte provisoria; he de suppôr que se ache acoutado no bairro do Recife: roga-se as autoridades policiaes a captura desse peralta e ladrão, afim de se lhe dar o destino que merece, e bem assim ao Illm. Sr. capitão do porto, para que se sirva ter a maior vigilancia nos navios ou barcaças que sahirem, pois o sujeito veio do Rio Grande do Sul, e agora he que consta não ser a primeira que pratica.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA.

Por ordem do Illm. Sr. provedor interino se faz publico, que tendo a junta administrativa do hospital em sessão de 24 do corrente reconhecido a necessidade de regular o tratamento dos doentes particulares, de modo a fazer-lhes conhecer ao certo antes da sua entrada no hospital qual a sua despeza diaria, tomando por base da sua deliberação o disposto nos arts. 11, 12 e 13 dos estatutos, resolveu que fosse adoptada a seguinte tabella e disposições que acompanham:

DOENTES PARTICULARES.

Não accionistas.
1.a classe— por dia— 4$000
2.a dita — » — 3$200
Accionistas.
1.a classe— por dia— 3$000
2.a dita — » — 2$500

As operações e sanguesugas formam uma despeza a parte.

O hospital apenas presta o medico da casa em exercicio, mas o doente tem o direito de reclamar conferencias como e quando lhe aprouver satisfazendo-as as suas custas.

O doente que reclamar conferencia he obrigado no fim della a satisfazer a quantia de 10$000 a cada um dos medicos, que forem convocados, menos ao medico da casa em exercicio.

Para as conferencias devêm ser com preferencia convocados os medicos da casa.

Está conforme. Hospital portuguez de Beneficencia 25 de abril de 1856.—*Manoel Ferreira de Souza Barbosa*, secretario do hospital.

— Manoel Joaquim Ferreira da Silva Braga vai a Portugal.

— Aluga-se uma escrava que lava, engomma e cozinha o diario: na rua Nova n. 12, loja.

— Para as obras militares se precisa de area em Santo Amaro, e taboas de louro de assoalho no hospital regimental: quem quizer fornecer estes dous objectos apresente suas propostas ao tenente-coronel engenheiro.

— Ainda se precisa de um feitor para um sitio, assim como de trabalhadores de cavada: na rua da Cadeia Velha n. 45.

— Precisa-se de uma imagem de N. S. da Conceição e outra de Nosso Senhor Crucificado, de palmo e meio de altura ou vultos: quem tiver e quizer trocar annuncie por esta folha.

— Offerece-se um homem para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacado ou a retalho, de que tem bastante pratica e tem boa letra; está arrumado, porém por um pequeno motivo quer sahir: quem precisar annuncie ou dirija-se a rua do Cedoniz n. 2.

— O coronel João Francisco de Chaby faz sciente que, durante a sua ausencia desta provincia, ficam por seus procuradores os Illms. Srs. commendador Luiz Gomes Ferreira e seus filhos Antonio de Moraes Gomes Ferreira e Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Joaquim José da Costa Fajozes vai a Europa, e deixa por seus procuradores, em primeiro lugar sua mulher, em segundo seu genro Francisco José Alves Guimarães e em terceiro lugar seu filho Joaquim José da Costa Fajozes Junior, gerente de sua loja. Recife 25 de abril de 1856.

— Precisa-se de um feitor que entenda de agricultura de canna, que seja casado e com pouca familia, para um engenho na freguezia da Escada; a entender-se com o proprietario do engenho Sette Ranchos Bernardino Barbosa da Silva, ou com Manoel Alves Ferreira, no largo da Assembléa, casa n. 12, segundo andar.

— O Sr. S. A. do R. Barros tenha a bondade de apparecer na praça da Boa-Vista n. 20, que se lhe deseja fallar.

— José Joaquim da Cunha vai a Europa tratar de sua saude.

— José Joaquim da Cunha deixa por seus procuradores, em primeiro lugar o Sr. José Carvalho da Costa, em segundo João Simão de Almeida e em terceiro João Tavares Cordeiro.

— Offerece-se para ama de casa de pouca familia, sendo sómente para o serviço interno, uma mulher de bons costumes, a qual cozinha perfeitamente: a tratar na rua do Padre Floriano n. 32.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o serviço interno de casa: na rua Direita, casa n. 120, segundo andar.

— Antonio Avelino Leite Braga, subdito portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude.

Aterro da Boa-Vista n. 8.

Desembarcou hoje a verdadeira marmelada de primeira qualidade, em latas grandes e pequenas, por barato preço.

Estampas de santos e santas.

Rua do Collegio n. 1.

O dono da loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, querendo acabar com uma porção de estampas que tem, vende barato estampinhas em folhas de papel com 16, 20, 24 e 30 a 120 rs. a folha, ditas de quarto de papel a 60 rs., ditas de folha a 160, ditas grandes a 500 rs., 640 e 800 rs., ditas muito grandes a 1$200, veronicas de N. S. do Bom Parto, do Carmo, de S. Francisco, de S. Miguel, do Anjo da Guarda, N. S. tirando as almas do purgatorio, do coração de Maria, Medalha Milagrosa, Santa Veronica, S. José, Santo Antonio, N. S. dos Remedios.

Ao barateiro.

Rua do Collegio n. 1, loja.

Franjas de cores com bolota para cortinado a 400 rs. a peça, tranças de seda largas para vestidos a 320, e 400 rs. a vara, ditas estreitas para enfeites de vestuarios de meninos a 60, 100 e 120 rs. a vara, fitas de seda lavradas a 100, 120, 160, 240, 320, 400 e 500 rs. a vara, ditas lisas a 40, 60, 100 e 140 rs. a vara, ditas de lãa de cores a 100 rs. a peça, linhas n. 40, 50, 60 e 70 a 1$, 1$100, 1$200 e 1$300, botões de linha para camisa a 80 rs. a groza, agulhas francezas curtas e compridas a 40 rs. o papel, duzias de lapis a 80 rs., cordas para guitarra, duzia a 100 rs., fitas de beira branca, maço a 400 rs., caixinhas de alabastro com bola em cima para enfeites de mesa a 1$280, tinteiros e areiros de metal a 400 rs. o par, bicos estreitinhos de novos desenhos a 1$600 a peça, ditos largos de 4 dedos a mais de um palmo a 300, 500 e 600 rs. a vara, peças de fita n. 1 1/2 com 10 varas a 280, alfinetes de cores, maço a 300 rs., pentes para alisar, duzia a 200 rs., ditos de baleia a 280 cada um, tesouras de 6 pollegadas, duzia a 560, jogos de domino a 1$200, duzia de palitos de fogo, caixas de pao a 240, canetas muito finas, duzia a 1$; alem de todas estas miudezas vendem se outras muitissimas, que á vista de suas boas qualidades e preço anima a comprar.

— Candida Rosa M. da Costa, retira-se para Lisboa, deixando como procurador nesta cidade Antonio Augusto dos Santos Porto e Seraphim de Sena Jorge.

— Joaquim Candido da Cruz Siqueira retira-se para fora do Imperio.

— Offerece-se um bom cozinheiro de todas as qualidades de massas, e de boa conducta: na rua das Cruzes taberna n. 20.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS.

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHR.

p instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para desta arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,

PELO DOUTOR

Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Segunda edição.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edição deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar. . . . . 1$000

Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a. . . . . 30$000

Meias carteiras. . . . . 16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.

Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

CASA DOS EXPOSTOS.

Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos: a pessoa que a isso se queira dedicar, tendo as habilitações necessarias, dirija-se a mesma, no pateo do Paraizo, que ahi achará com quem tratar.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer a collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

NORAT & IRMAÕS,

Rua da Aurora n. 58, primeiro andar.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade e com especialidade aos seus freguezes, que possuem presentemente o mais rico e completo sortimento das mais finas e delicadas obras de brilhante, perola e ouro, como até o presente não tem apparecido nesta praça; e affiançam a todos o mais modico preço porque vender se pode, obras de gosto e mais apurado: os mesmos desejam ardentemente que o respeitavel publico não deixe de ir lançar as vistas sobre as suas obras, afim de que seja conhecida a verdade de que encerram estas poucas palavras.

—Candida Maria da Paixão Rocha, professora particular de instrucção primaria, residente na rua do Vigario do bairro do Recife, faz sciente aos pais de suas alumnas, que acha-se aberta sua aula, na qual continúa a ensinar as materias do costume, e admitte pensionistas, meio-pensionistas e externas, por preços razoaveis.

— Quer-se alugar um escravo para serviço de casa: a tratar na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

—Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, sem vicios nem achaques, e que tenha boa conduta, paga-se bem: no pateo do Hospital n. 26, sobrado.

Mez de Maria.

Acaba de publicar-se o novo Mez de Maria ou o Mez de Maio, consagrado á gloria da Mãi de Deos, nova edicção, ornada de vinhetas e bella encadernação: vende-se a 1$280 na livraria de J. Nogueira de Souza defronte do arco de Santo Antonio.

—Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e tenha-o bom, paga-se 10$000 rs. mensaes e mais algum interesse no caso de agradar: no aterro da Boa-Vista n. 39, segundo andar e gratifica-se a quem der noticia de alguma ama, ou a levar a casa acima.

— Furtaram da rua da Calabouço uma cabrinha (bicho) de seis a oito mezes, de cor amarella escura, tendo as costas e pernas quasi pretas, e suppõe-se o haver sido para o lado do Carmo, ou Mundo-Novo, por onde andava: a pessoa, que indicar quem furtou-a, terá uma larga gratificação, pois que se fazem esforços para descobrir-se o ladrão, que se suspeita ser um individuo já a isto avesado, e guardar-se-ha segredo acerca de qualquer informação. Na rua Nova, n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se uma sala e um quarto do primeiro andar do sobrado da rua de Apollo n. 8: a tratar no mesmo, ou na rua do Trapiche, armazem n. 40.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

—Precisa-se alugar um pequeno sitio perto desta cidade, o qual tenha lugar para guardar um cavallo, e que não seja proximo a charco ou agua estagnada, e se tiver casa assobradada melhor será: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na casa da residencia do Dr. Loureiro, na rua da Saudade, defronte do Hospicio, precisa-se de uma ama de leite, forra, que não traga comsigo o filho, que tiver, de peito.

— Precisa-se de um feitor bom hortelão: quem estiver neste caso, dirija-se a Cruz de Almas ao collegio da Conceição; alli tambem se precisa de um criado que saiba comprar, e dê fiador a sua conducta.

— A directora do collegio da Conceição na Cruz de Almas, participa as familias que se tinham proposto antes da invasão nesta cidade do cholera, de mandar meninas para aquelle collegio, que o podem desde agora fazer, pois está resolvida a recebe-las, por confiar na protecção da divina patrona do mencionado collegio, até hoje ao abrigo daquelle flagello.

—Trocam-se notas do Banco do Brasil por sedulas: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— Necessita-se de duas pessoas para o serviço interno de uma casa estrangeira, uma que cozinhe e engomme e outra que entenda de costura: na rua Nova n. 17.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

NO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

Rua das Cruzes n. 28.

Continua-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.

1 onça de tintura. . . . . 2$000

Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homeopathia.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

—Na rua dos Copiares n. 20, lava-se, engomma-se, e armam-se bandejas de bolos, por menos preço do que em outra qualquer parte.

O Panorama.

Roga-se aos Srs. assignantes deste jornal litterario e instructivo, a bondade de procurar o resto dos numeros pertencentes ao anno de 1855, e de n. 1 a 6 de 1856, na rua do Crespo defronte do arco de Santo Antonio, livraria de J. Nogueira de Souza, onde tambem se vendem collecções completas do mesmo.

LOTERIA DA PROVINCIA

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a venda, na thesouraria das loterias, rua da Aurora casa n. 26, das 9 ás 3 horas da tarde, os bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andam impreterivelmente no dia quarta-feira 30 do corrente, ás 8 horas da manhãa, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Livramento. Outro sim, que as listas serão distribuidas gratis aos compradores de bilhetes, no primeiro dia util as 6 horas da manhãa, e que no dia 3 de maio principiarão os pagamentos da referida loteria, das 10 horas do dia ás 3 da tarde, na rua da Aurora n. 26.—O escrivão das loterias, Antonio José Duarte.

Historia Universal, por C. Cantu.

Os Srs. assignantes tenham a bondade de procurar as series que ainda não tiverem recebido desta obra até paginas 252 do setimo volume. Continua-se a receber assignaturas para esta interessante obra, traduzida em portuguez, tendo já 7 volumes publicados, ornados de bellas estampas, bella impressão, formato do Panorama; na agencia, rua do Crespo defronte do arco de Santo Antonio, livraria de J. Nogueira de Souza.

Curso de francez para os examinandos do collegio das artes.

O BACHAREL WITRUVIO, continuando a leccionar em francez, tem de abrir para os que pretenderem examinar-se no collegio das artes, um curso da mesma lingua, o qual terá principio em maio proximo vindouro; e compromette-se a habilitar para o respectivo exame no fim do anno os que forem assiduos e cuidadosos nesse espaço de tempo, mediante somente o honorario de 20$000 pagos na abertura do referido curso, cuja matricula será fechada no ultimo deste mez. Póde ser procurado na rua da Camboa do Carmo n. 19, segundo andar, das 3 horas da tarde em diante.

BRANDÃO VARETAS.

ALERTA!

São chegados á praça da Independencia n. 4 estes apreciaveis charutos; sua optima qualidade e nunca saboreado gosto os tornam recommendaveis. Ha já bastante tempo que não apparece tão boa fazenda, seu diminuto preço ainda mais anima; quem deixará de comprar uma inexgotavel fumaça por 2$200 rs., uma caixinha de 50 charutos, e 1$200 uma de 25 ditos! Alerta, Srs. fumantes! Quem sabe apreciar uma fumaça, deve vir ver os verdadeiros—Brandão Varetas.

—O pharmaceutico Antonio José da Cunha participa ao respeitavel publico, e perticularmente aos seus freguezes, que mudou a sua botica da rua do Rosario estreita, para a rua do Livramento n. 30, e ahi continuará a servi-los com toda a promptidão e cuidado.

—Fugio no dia 21 do corrente de bordo do brigue nacional BOM JESUS, o mulato de nome Raphael, de idade 30 annos pouco mais ou menos, levou calça e camisa de algodãozinho azul, tem falta de 2 dentes na frente, cabellos carapinhos e rosto picado de bexigas: quem o apprehender leve-o a rua do Vigario n. 5, que será gratificado generosamente.

— Vicente Ferreira da Costa, não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos em consequencia do seu mao estado de saude, pede desculpa desta falta, e offerece o seu diminuto prestimo em Lisboa, onde pretende demorar-se.

— Os abaixo assignados fazem saber ao respeitavel corpo de commercio, que desde 23 de fevereiro proximo passado desfizeram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de fazendas, sita na esquina da rua do Crespo ao pé do arco de Santo Antonio, cujo estabelecimento gyrou sob a firma de Faria, Campos & Companhia, ficando a pertencer tanto o activo como passivo aos socios Campos & Lima, liquidatarios da extincta firma e os unicos responsaveis pelas transacções feitas daquella data em diante, continuando o mesmo estabelecimento da mesma fórma, e a gyrar debaixo da firma de Campos, Lima & Companhia. Pernambuco 22 de abril de 1856.—Faria & Lopes, Campos & Lima.

CURSO DE MATHEMATICAS.

O abaixo assignado formado em mathematicas, lecciona Arithmetica, Algebra e Geometria: na rua Nova, em o primeiro andar do sobrado n. 67.—Bernardo Pereira do Carmo Junior.

— Do sitio da Estancia do Giquiá, desappareceu o escravo crioulo de nome Januario, fula, baixo e grosso, bem empernado, falla por entre os dentes, representa ter de idade 24 annos, pouco mais ou menos, um dos signaes mais notaveis he ter uma das pás secca, tem pai e irmãos forros para as partes da Varzea; foi comprado a José Luiz Pereira com loja na rua Nova.

Precisa-se de uma pessoa nacional ou estrangeira para occupar-se no serviço de um sitio, dando prova de sua conducta: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 53, segundo andar, ou na botica do Sr. Luiz Pedro das Neves.

—Precisa-se de um official de alfaiate que tenha principios de cortar as obras da mesma arte: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

— Na rua de Santa Rita n. 5 ha quem se encarregue de mandar lavar e engommar com aceio e promptidão.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Apollo, sobrado n. 6.

— Aluga-se uma casa terrea na Passagem da Magdalena, entre as duas pontes, com excellentes commodos, para uma grande familia: na rua Direita n. 3.

— O medico José de Almeida Soares de Lima Bastos vai á Europa tratar de sua saude.

Loteria do Gymnasio Pernambucano.

Aos 4:000$, 2:000$ e 1:000$000 rs.

Corre indubitavelmente quarta-feira 30 de abril.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que seus bilhetes e cautelas não estão sujeitos ao disconto de 8 por cento do imposto geral, os quaes estão expostos a venda nas lojas já conhecidas dos Srs. jogadores. Responsabilisa-se a pagar todos e quaesquer premios grandes que elles obtiverem, em seu escriptorio, rua do Trapiche n. 36, segundo andar, logo que saia a lista geral.

Bilhetes.	4$800—4:000$000
Meios.	2$400—2:000$000
Quartos.	1$500—1:000$000

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Luiz José de Sá Araujo, na rua do Brum n. 22, tem para vender 30 pipas novas de Lisboa, que servem para deposito de aguardente, arcos de pipa e de barrica chegados ultimamente, vimes, etc., tudo por preço razoavel.

— Precisa-se alugar uma escrava que seja fiel para vender de taboleiro, paga-se bem agradandoa a tratar na rua da Madre de Deos n. 36. Na mesma casa vende-se cera amarella por preço commodo.

Pão e bolacha.

A antiga padaria da rua das Larangeiras n. 28, esta trabalhando novamente e fazendo pão e bolacha de excellente farinha, e como so quem nella trabalha he gente livre, estes generos são manipulados com a maior perfeição e limpeza possiveis.

LOTERIA DA PROVINCIA.

(Corre infallivelmente em 30 do corrente.)

Oliveira Junior & C., avisam ao publico, que teem exposto a venda, nas lojas já annunciadas, os bilhetes e cautelas da terceira parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano.

Responsabilisam-se a pagar todos e quaesquer premios que obtiverem os seus bilhetes e cautelas, assim como a pagar sem o disconto dos 8 por cento do imposto geral os tres premios grandes.

Bilhetes	4$800	Recebe por inteiro.		4:000$000
Meios	2$400	»	»	2:000$000
Quartos	1$300	»	»	1:000$000

Oliveira Junior & C.

—ALUGA-SE um grande sitio com uma excellente casa de sobrado, senzala, cocheira e estribaria para 4 ou 6 cavallos, quintal murado com cacimba, curraes e armazens, arvores fructiferas de todas as qualidades, optima agua e grande baixa de capim, muito perto da praça, na estrada de João de Barros: a tratar no mesmo sitio, com a Exma. viscondessa de Goianna.

LOTERIA DO GYMNASIO.

Corre no dia 30 do corrente.

O abaixo assignado tem exposto a venda nas suas lojas do aterro da Boa-Vista n. 48, e rua do Rangel n. 48, os bilhetes, meios, e quartos da loteria acima responsabilisando-se a pagar os premios por inteiro sem o disconto de 8 por cento.

Bilhetes	4$800	recebe por	inteiro		4:000$000
Meios	2$400	»	»	»	2:000$000
Quartos	1$300	»	»	»	1:000$000

Antonio da Silva Guimarães.

JOIAS

Os abaixo assignados, com loja de ourivos na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam mesmo baratos, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

— Precisa-se de uma ama com bom leite: no becco do Quiabo n. 11, paga-se bem.

— Domingos Francisco da Cruz subdito portuguez retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

— Manoel Antonio, retira-se para a Europa a tratar de sua saude, e nada deve a ninguem.

— Nicola Bruno, subdito sardo, vai fazer uma viagem ao norte.

— O Dr. J. Chardon, de volta da sua viagem a Bahia, faz sciente aos pais de seus alumnos, que a contar do 1.º de maio proximo, elle continuará a dar, tanto em sua casa como em casas particulares, e nas mesmas horas do que dantes, suas lições de francez, ultimamente interrompidas em razão do cholera.

Compras.

— Compra-se uma escrava até 30 annos de idade, não tendo molestias: na rua Velha n. 71, se dirá quem a compra.

— Compra-se o «Diario de Fernambuco» dos dias 7 de agosto de 1854, e 9 de janeiro e 10 de fevereiro de 1855.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: na rua do Trapiche-Novo n. 40, segundo andar.

— Compra-se para um presente uma negrinha de 2 a 3 annos, ou mesmo uma mulatinha que não tenha molestias: quem tiver e quizer vender, annuncie por este jornal ou dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, sobrado de um andar n. 2, que achara com quem iratar.

ATTENÇÃO.

— Compra-se uma escrava que saiba cozinhar e engommar, e aluga-se tambem uma ama que saiba fazer o mesmo serviço, quem tiver dirija-se a rua do Crespo, loja de livros n. 11. Na mesma loja ha para vender se diccionarios de pronuncia ingleza por 4$000, geometria de Euclides 3$000, thesouro homeopathico 2 volumes 8$000, diccionarios inglezes por Vieira 10$000 Charma filosophia 3$000, Memento de Charma 1$600, diccionario de theologia por Bergier 10$000, memorias de Pernambuco por José Fernandes Gama 4 volumes 5$800, grammatica de Castro Nunes encadernada 560, grammatica portugueza por Cyrillo Dilermando da Silveira 1$600.

Vendas.

DOCE do 39 A,

confronte ao Rosario em Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu o verdadeiro doce casca de goiaba, o melhor que he possivel encontrar-se nesta capital.

—Vende-se muito superior marmellada, assim como doce de goiaba muito fino: no armazem de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo n. 6.

— Vende-se um preto moço e robusto: na rua Direita n. 66.

— Vende-se uma linda mulatinha quasi branca, de idade de 13 para 14 annos, com principio de habilidades, e mais uma crioulinha muito bem parecida, com 8 annos de idade, ambas optimas para mucamas: no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 42, segundo andar.

— Vendem-se superior pedras de Lisboa e da terra, como seja sacadas, soleiras, cordões, vergas, bombreiras, sepos, lages etc. etc.: na rua do Collegio n. 25, terceiro andar.

— Vendem-se 3 violões novos e 1 par de jarros tambem novos, de louça, para craveiro: na rua de Aguas-Verdes n. 23.

— Vende-se um berço com pouco uso, novo e bonito, com armação para cortinado, e tambem vende-se um bonito cavallo, gordo, de cor rodado foveiro, andador baixo: na rua de Aguas-Verdes n. 23, sobrado.

— Vende-se uma escrava de idade de 35 annos: na rua do Pilar n. 143.

— Vende-se um bom piano horisontal, de mogno, em perfeito estado e boas vozes; serve excellentemente a qualquer pai de familia, que queira com pouco dinheiro mandar ensinar suas filhas: para ver na rua da Cadeia do Recife n. 4, primeiro andar, escriptorio do Sr. Barroca, e para tratar na rua estreita do Rosario n. 15, sobrado, das 12 as 3 da tarde.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Peças de algodãozinho com toque de avaria a dez tustões, cinco patacas e seis, chales de gurgurão proprios para andar em casa a cinco tustões, chales de ganga encarnados a duas patacas.

— Vende-se um lindo escravo de idade 40 annos, proprio para todo o serviço: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 42, loja.

— Vende-se uma estola branca, simples e rica, por preço commodo: na rua do Cabugá, loja do Sr. A. J. Panasco.

HE MUITO BARATO.

Vendem-se luvas pretas de torçal, de Lisboa, pelo barato preço de 1$000 o par, brins trançados de linho de cores a 800 rs. a vara: no fim da rua do Queimado, loja de fazendas n. 46 A.

— Vende-se farinha de mandioca boa, em saccas, por preço barato: no aterro da Boa-Vista n. 34.

LUVAS DE TORCAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

LUVAS DE TORCAL.

Vendem-se muito superiores luvas pretas de torçal, de Lisboa a 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de fazendas da boa fé n. 22.

CHAVEAU.

Vende-se a theoria do codigo penal por Chaveau Adolphe, obra indispensavel a aquelles que estudam o terceiro anno juridico, por preço commodo: na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 se dirá.

— Vende-se um bom cavallo, por barato preço: na rua do Sebo junto ao sobrado novo.

— Vendem-se duas canoas, uma maior e outra menor, proprias para condozir agua: a fallar em Olinda com Vicente Ferreira de Barros, no Varadouro.

HERVA MATTE.

Vende-se erva matte da mais superior que tem vindo do Rio Grande: na rua da Lingueta.

— Em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender um sortimento completo de livros em branco.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 50 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de côz 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caxinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Alem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vende-se uma canoa de carreira, que carrega 16 ou 20 pessoas: quem pretender dirija-se a rua Direita sobrado de um andar n. 33, ao pé da botica.

— Vende-se uma escrava excellente costureira e mais habilidades, achando-se gravida de mezes: trata-se na rua da Alegria n. 7.

Saccas com milho

muito bom: vendem-se na loja n. 26, da rua da Cadeia do Recife, esquina do Becco-Largo.

— Vende-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, quatro camas de ferro, sendo uma de duas pessoas e as outras de uma so pessoa, chegadas ultimamente de Genova, muito solidas e bem fornidas.

— Vendem-se cobertores e meias de lãa, o melhor que tem apparecido no mercado: na rua do Crespo, loja n. 8.

— Vende-se uma preta moça, propria para todo o serviço de uma casa, sabe cozinhar, engommar, lavar e coser: a tratar na rua da Cruz n. 68.

— Vende-se a taberna da rua dos Pires, na Boa Vista n. 28, muito afreguezada para a terra, vende-se por seu dono ir tratar de sua saude: quem pretender, dirija-se a mesma, que achara com quem tratar.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

Retroz do Porto.

Tem para vender retroz do Porto muito superior, preto e de cores, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

— Vende-se uma casa na cidade de Olinda, rua do Amparo n. 16, com 5 quartos, gabinete e corredor ao lado, grande quintal, cacimba, cozinha fóra, chão proprio; vende-se por necessidade: os pretendentes dirijam-se a rua da Cadeia de Santo Antonio, loja de marcineiro n. 18.

— Vende-se a obras intitulada—Flo Sanctorum, nova: quem o pretender, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 20.

— Vende-se um caixão envernisado e envidraçado, proprio para vender miudezas: na rua do Cabugá n. 6.

— Vende-se farinha de mandioca muito boa, em saccas, chegada agora no patacho «Valente»: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho.

— Vende-se farinha de boa qualidade, em saccos de alqueire, medida velha a 5$000: no armazem de Antonio Annes Jacome Pires.

—Vende-se o muito apreciavel chá preto, de excellente qualidade em libras e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

A 3$600 e 3$800.

Na rua de Santa Rita taberna n. 5 vendem-se saccas grandes com milho e farinha muito superior; no fundo da mesma casa ha para vender muito boas armações de camas de vento e muitos retalhos de amarello proprios para marcineiro, tudo por barato preço.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50

— Vendem-se 4 ou 6 cavallos muito bons para carro, por barato preço em razão de não estarem gordos: na rua da Cadeia de Santo Antonio, junto a casa do Illm. Sr. Dr. Sarmento.

—Vende-se o verdadeiro e superior licôr absynthe, ultimamente chegado e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

TENTOS para voltarete.

Vendem-se tentos muito lindos para voltarete e qualquer outro jogo, chegados de França e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Arroz em saccas.

Já chegou arroz pelo vapor, e vende-se no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21, e no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no largo da Alfandega.

—No escriptorio de Domingos Alves Matheus, ha para vender por preços modicos, o seguinte:

Ricos e elegantes pianos.
Bezerros engraxados.
Coxins de linho para montaria.
Espadas para officiaes da guarda nacional.
Charutos superiores.
Farinha de mandioca em saccas de alqueire.
Baetilha de alhodão.

Vinho do Porto.

Vendem-se barris de muito bom vinho do Porto, de 4 em pipa a 100$ o barril, muito proprio para casas particulares: no armazem de Paula Lopes defronte da escadinha.

— Vende-se na rua do Collegio n. 21, terceiro andar, uma negrinha de 16 annos, com habilidades.

Guaraná.

Na rua da Cadeia n. 17, loja de miudezas, vende-se guaraná, as libras que o comprador quizer, por preço commodo.

Gomma de araruta.

Vende-se superior gomma de araruta em barricas e as arrobas: no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21.

Velas de Carnauba.

Na rua do Queimado n. 69, vendem-se velas de carnauba em caixas de 40 a 60 libras, por menos preço do que em outra qualquer parte: quem precisar aproveite a occasião.

CHARMAS.

Na praça da Independencia livraria ns. 6 e 8, vende-se este compendio, traduzido pelo Dr. A. Herculano de Souza Bandeira.

Folhinhas

PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, mascaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma, ditas de porta a 160, ditas ecclesiasticas ou de padre, com a reza de S. Tito a 400 réis: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Na California,

Loja nova, na rua do Crespo, ao pé do arco de Santo Antonio, vendem-se córtes de cassas francezas de muito bons gostos a 1$300 e a 1$500; ha grande quantidade para se escolher, lenços de cassa brancos, lisos e com bico a 200 rs., chitas pretas francezas, largas, para luto a 240 o covado, e muitas outras fazendas muito baratas, a dinheiro á vista.

A melhor farinha de mandioca em saccas

que existe no mercado: vende-se por preço razoavel, no armazem do Cazuza, no caes da alfandega n. 7.

— RELOGIOS cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, na rua do Torres n. 38.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

Cassas fran[illegible]s finas 240 rs. o covado.

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas finas a 240 rs. o covado.

Para luto.

Córtes de vestido de cassa preta com 7 varas cada um, de bonitos padrões a 2$000: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

—Vendem-se espingardas francezas de dous canos, muito proprias para caça e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

FARINHA DE SANTA CATHARINA,

muito nova e de superior qualidade, a bordo do brigue escuna *Rapido*, fundeado em frente do arsenal de guerra, vende-se por preço commodo: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n. 25.

Livros Classicos

Vendem-se os seguintes livros para as aulas preparatorias: History of Rome 3$000, Thomps on 2$ Paul et Virginie 2$000; na praça da Independencia ns. 6 e 8.

Cebolas de Lisboa.

As cebolas já se vendem mais baratas, e continua-se a vender na travessa da Madre de Deos n. 21, armazem de João Martins Barros.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitós a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se á venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

CORTES DE CASSA PARA QUEM ESTA' DE LUTO.

Vendem-se córtes de cassa preta muito miuda, por diminuto preço de 2$ o córte, ditos de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos a 2$400, padrões francezes, alpaca de seda de quadros de todas as qualidades a 720 rs. o covado, lãa para vestido tambem de quadros a 480 o covado; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

LIQUIDAÇAO'.

O arrematante da loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, querendo acabar as miudezas que existem, vende barato afim de liquidar sem perda de tempo.

Franja com bolotas ara cortinados, peça	4$000
Papel pautado, resma, (de peso)	3$000
Dito de peso, resma	2$700
Lãa de cores para bordar, libra	7$000
Pentes de bufalo para alisar, duzia	3$000
Fivelas douradas para calça, uma	100
Groza de obreias muito finas	6$000
Lenços de seda finos, ricos padrões	1$500
Caixa de linhas de marca	240
Meias para senhora por	240
Pentes de tartaruga para segurar cabello	4$000
Grozas de canetas finas para pennas	2$000
Ditas de botões finos para casaca	2$000
Meias pretas para senhora, duzia	3$200
Ditas ditas para homem	2$800
Lacre encarnado muito fino, libra	1$800
Papel de cores, maço de 20 quadernos	600
Duzia de colxetes	720
Espelhos de todos os numeros, duzia	2$500
Linhas de novellos grandes para bordar	1$600
Ricas fitas escocezas e de sarja, lavradas, largas	900
Meias cruas sem costura para homem	3$300
Ditas de seda n. 2, peça	380
Tranças de seda branca, vara	400
Caixas de raiz, duzia	1$600
Peças de fitas de cos	300
Lapis finos, groza	2$500
Cordão para vestido, libra	1$200
Toucas de blonde para menino	1$200
Chiquitos de merinó bordados para menino	1$000

e outros muitos artigos que se tornam recommendaveis por suas boas qualidades, e que não se duvidará dar um pouquinho mais barato a aquelle senhor logista, que queira a dinheiro comprar mais barato do que se compra em primeira mão.

Na California,

loja nova, na rua do Crespo, ao pé do arco de Santo Antonio, vendem-se peças de algodãozinho com avaria a 640, 1$, 1$280 e 1$600, e limpas a 2$, alpaca preta lavrada, sem defeito, de 4 palmos de largura a 200 rs. e a 240 rs. o covado, muito boa para quem está de luto, muito boas meias pretas de algodão para senhora a 400 rs, ditas para homem a 280, cassas pintadas francezas a 200 rs. o covado, córtes de ditas de 6 1/2 varas a 1$600, chales escocezes a 560, madapolão muito bom a 2$500, 2$600, 3$200, 3$600, 3$800, 4$, 4$400 e 4$800, e muito fino a 5$; assim como muitas outras fazendas, todo muito barato, dinheiro á vista.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

—Quem quizer comprar um carro americano de quatro rodas com assentos para duas pessoas, tendo arreios e cavallo muito ardigo: dirija-se a rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

—No armazem de Novaes & C., rua da Madre de Deos n. 12, vende-se farinha de mandioca em saccas de superior qualidade, por preço commodo.

— Vendem-se barricas com farinha de trigo da já conhecida marca MMM, muito nova, e de qualidade igual a de Trieste, chegada agora de [illegible] nova, e por preço commodo: a fallar com B[illegible] & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

—Vendem-se dous pianos fortes [illegible] jacarandá, construcção vertical e com todos o[s] melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

— Vende-se a fabrica de charutos sita na rua da Cruz n. 30, com todos os seus pertences: a tratar com José Gonçalves Braga, na rua da Cadeia do Recife n. 10.

— Vende-se farelo de Lisboa muito bom, chegado no ultimo navio; no escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho.

— Vendem-se 25 barricas com assucar fino, cada barrica com 5 arrobas, bem repregadas, prompta para embarcar: na rua do Hospicio n. 15.

— Vendem-se na rua do Livramento, loja n. 2, chapeos de sol com armações muito fortes a 1$200 cada um, e são todos pretos.

Genebra.

Acaba de chegar frasqueiras com verdadeira genebra de Hollanda: vende-se no armazem de Tasso Irmãos.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

A boa fama

VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que póde haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a greza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacarandá com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacarandá 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de lãa	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de cornalina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$000
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fé.

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.

Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acro sem despeza ao comprador.

—Na officina de encadernação, travessa da Congregação, vendem-se as seguintes obras de economia politica por Malthus, Sismondi, J. Baptista Say, cartas a Malthus pelo mesmo, cathecismo de economia, J. Dutens, e muitas outras obras de direito publico, das gentes, diplomatico e commercial, tudo em muito bom estado e por barato preço.

CHAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste charope para a botica de Jose da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

Escravos fugidos.

— Em dia de Pascoa, fugio do sitio da Tamarineira, collegio da Conceição na Cruz de Almas, o negro Joaquim, de idade 45 annos, grosso, boa estatura, meio zambo das pernas, quebrado da verilha direita, cujo volume he grande bastante, he de nação; promette-se a qualquer que o capturar, generosa compensação, já que a policia não cura destas cousas.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

ILEGÍVEL

MUTILADO